

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE
PMB/MA

Nº 3004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.	OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr.

Francisco Danka Lima da Cruz

Setor de Protocolo

Nesta...

Órgão: Prefeitura de Buriti - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Responsável pela Demanda: Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador);

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços de iluminação decorativa natalina se mostra indispensável para atender às demandas do Município de Buriti/MA no período de festividades de fim de ano.

A instalação de iluminação temática em praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços de convivência tem como finalidade promover o embelezamento urbano, incentivar o espírito natalino, ampliar a atratividade turística e fortalecer o comércio local, que tradicionalmente registra maior movimentação durante este período. Além disso, tais ações contribuem para a valorização dos espaços públicos, promovendo bem-estar e integração social entre os munícipes.

A adoção da iluminação natalina traz benefícios diretos à população em geral, ao proporcionar ambientes mais agradáveis, seguros e acolhedores para o lazer noturno, convivência familiar e realização de eventos culturais. A iniciativa também estimula o sentimento de pertencimento e orgulho local, fortalecendo os laços comunitários e promovendo maior interação social. Ademais, com o aumento da circulação de pessoas nas áreas iluminadas, há natural dinamização da economia local, gerando reflexos positivos para trabalhadores, comerciantes e prestadores de serviços.

A execução dos serviços exige equipe técnica qualificada, materiais específicos, adequação às normas de segurança elétrica e conhecimento técnico especializado, justificando a necessidade de contratação de empresa regularmente habilitada e com capacidade operacional para atender ao escopo proposto.

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para serviços cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para obras e serviços de engenharia, desde que observados os requisitos da legislação pertinente, a vantajosidade da contratação e a demonstração da necessidade do objeto.

Assim, considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal e que há urgência em viabilizar a execução dos serviços dentro do calendário natalino, mostra-se adequada a adoção do procedimento de contratação direta.

A contratação direta permite ao Município obter maior celeridade na execução dos serviços, assegurando que a instalação da iluminação decorativa ocorra dentro do prazo necessário para a abertura da programação natalina. Ademais, a contratação será pautada na busca pelo melhor preço, comprovado por pesquisa de mercado, garantindo economicidade, eficiência e adequação técnica.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, pertinência e o interesse público na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços públicos do Município de Buriti/MA, devendo o processo prosseguir com a instrução necessária para a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Conforme projeto básico em anexo

DISPOSIÇÕES GERAIS:

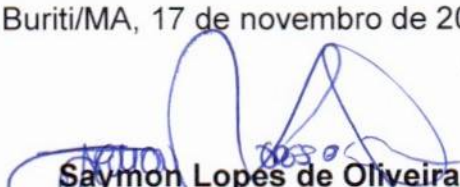
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Local e horário da Execução: A combinar.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.

Prazo para pagamento: 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti/MA, 17 de novembro de 2025.



Saymon Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e981151309eb0c5ebdfedc917fbc625

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35619/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a GUARDA AMBIENTAL DO CERRADO - GAC, inscrita no CNPJ sob o nº 55.557.065/0001-24. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Plano de Trabalho anexo, visando a fiscalização, monitoramento de áreas sensíveis, combate a crimes ambientais, reflorestamento, resgate de fauna silvestre e educação ambiental, conforme metas e indicadores estabelecidos. VIGÊNCIA: O presente

Termo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que justificado e aprovado pelas partes, observado o limite legal previsto na Lei nº 13.019/2014. VALOR: O CONCEDENTE repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), durante o período de vigência, totalizando o montante estimado de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.541.0111.2-077 3.3.50.43.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONCEDENTE) e JULIANO MARTINS CARVALHO (ORGANIZAÇÃO).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b7734972eaa12c612c388a44f20010f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Saymon Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 031.528.433-13 e RG nº 03422072007-4 SSP/MA**, da função de Diretor do Departamento de Diretrizes e Ações para a Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 309f82920df71bdb2c39f96032e08f2a

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Saymon Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 031.528.433-13 e RG nº 03422072007-4 SSP/MA**, Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1a4a6db9c1fd2bbc6b61ebf23959a39f

PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: ***Projeto Elétrico da Decoração***
Natalina da Prefeitura de Buriti – Ano de 2025
Endereço: ***Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N,***
Centro, Buriti, Maranhão

Eng. Eletricista Victoria Lorrana Medeiros da Silva
CREA 1921559870

Teresina - PI, 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES

Contratante:

- Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BURITI**
- CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
- Endereço: **Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão**
- Email: **protocolo@buriti.ma.gov.br**
- Município: **BURITI UF: MA**

Contratado:

- Engº Responsável: **Eng. Eletricista Victoria Lorranna Medeiros Da Silva**
- CREA: **1921559870**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. OBJETIVO	4
2. DOCUMENTOS BÁSICO	4
3. CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO	4
3.1. TENSÃO DOS CIRCUITOS	4
3.2. CONDUTORES	4
3.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO	5
3.4. MALHA DE ATERRAMENTO	6
4. SERVIÇOS	6
5. CONCLUSÃO	6
6. LISTA DE MATERIAIS	7
7. GENERALIDADES	8

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem a finalidade de complementar as informações contidas no projeto elétrico em anexo da iluminação decorativa natalina.

1. OBJETIVO

O presente memorial tem o objetivo de descrever as instalações elétricas para atender a denominada Iluminação Natalina da Prefeitura de Buriti, para pontos de iluminação.

Os projetos obedecem às exigências do Contratante, normas ABNT vigentes e as normas da concessionária Equatorial.

2. DOCUMENTOS BÁSICOS

O projeto constitui-se de uma prancha, contendo as plantas baixa, detalhes, diagrama unifilar e este memorial.

- a) Prancha 01/01 – Planta baixa, detalhe das instalações elétricas, diagrama unifilar.

3. CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO

3.1 TENSÃO DOS CIRCUITOS

A tensão dos circuitos de iluminação será de 220 V. Os circuitos de iluminação derivarão do Quadro de Distribuição de Iluminação a ser instalado e existentes.

3.2 CONDUTORES

Os condutores a serem empregados serão de cobre e quando aéreos deverão possuir isolamento em PVC, classe de tensão 450/750V, quando os condutores forem subterrâneos a isolamento deverá ser XLPE ou EPR, classe de tensão 0,6/1kV. A bitola mínima do condutor será de 2,5mm². Todos os condutores a serem utilizados nestas instalações, deverão ter cores determinadas conforme padronização, para que se tenha uma exata orientação dos circuitos. Fase (ABC) – Preta, Branca, Vermelha. / Neutro - Azul Claro / Terra – Verde. Os circuitos devem ser sempre compostos de 3 condutores.

Fase, Neutro e Terra. Quando for necessário a realização de emendas, deverá ser feita a recomposição da isolação, procedendo a seguinte maneira. Aplicar 01 (uma) camada de fita auto fusão que ultrapasse no mínimo 10 mm sobre a isolação permanente do condutor. Após a aplicação da camada de fita de alto fusão, deverá ser aplicado 3 (três) camadas completas de fita isolante que ultrapasse 15 mm a isolação permanente dos condutores. A fita isolante deverá ser da cor do condutor, ou seja, preta, branca, vermelha, azul claro ou verde.

3.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO

Os novos circuitos projetados da fachada da Prefeitura Municipal de Buriti de Inacia Vaz, Igreja De Nossa Senhora Santana, Praça da Matriz e Av. Candoca Machado serão derivados do quadro de iluminação já existente. Esta abordagem visa otimizar a infraestrutura elétrica atual, garantindo a eficiência e a segurança do sistema. A execução dos testes necessários para o bom funcionamento do quadro ficará a cargo da empresa responsável pela execução dos serviços. Todas as conexões e ampliações serão realizadas de acordo com as normas técnicas vigentes, mantendo a integridade do quadro e assegurando o correto funcionamento de toda a instalação. Caso seja necessário alteração do quadro durante a execução da obra que se faça necessária, deverá ter prévia aprovação do projetista (responsável técnico pelo projeto), afim de garantir que as modificações estejam de acordo com o planejamento e as normas estabelecidas.

A ligação dos portais de iluminação natalina será integrada ao circuito de iluminação pública existente nos postes. A fiação será devidamente protegida por mangueira corrugada e conectada aos pedestais dos postes ornamentais. Todos os pontos de iluminação deverão ser instalados e interligados nos locais previamente definidos, utilizando cabo PP de seção #2,5mm², acomodado em tubo corruga do de 1/2", garantindo proteção adequada da fiação elétrica que será em butida o solo.

3.4 MALHA DE ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES

Deverá ser instalado uma malha de aterramento adicional para a iluminação natalina, junto ao Quadro de Distribuição de Iluminação (QDI), esta malha de aterramento deverá ser composta por no mínimo 3 hastes de aterramento distribuídas em triangulo. As hastes de aterramento devem ser de cobre com diâmetro de (5/8") 15,87 mm, com

comprimento mínimo de 240 centímetros. O valor máximo admissível da resistência de aterramento não poderá ultrapassar a 10 ohms, de forma a garantir um aterramento eficiente. O ponto de conexão do condutor de aterramento com o primeiro eletrodo da malha deverá ser acessível à inspeção e ser protegido mecanicamente por meio de caixa de inspeção em PVC. Os postes de metálicos da iluminação existentes, mesmo que tenham malha de aterramento individual, deverá ser conectado a malha de aterramento pelo condutor "terra" dos circuitos de iluminação natalina.

Os postes de metálicos da iluminação existentes, mesmo que tenham malha de aterramento individual, deverá ser conectado a malha de aterramento pelo condutor "terra" dos circuitos de iluminação natalina.

4. SERVIÇOS

Os serviços de instalação da Decoração Natalina deveram ser executados por empresa especializada, com profissionais habilitados e com conhecimento de instalações elétricas, estes deveram possuir curso de NR 10 devidamente comprovado por cópia de certificados. A empresa contratada deverá ser registrada no CREA e dar garantia de todos os equipamentos e materiais utilizados constantes na relação de materiais, bem como os serviços executados, com período de no mínimo 20 dias, contados a partir da assinatura do contrato de trabalho. Qualquer alteração durante a execução da obra que se faça necessária deverá ter prévia aprovação do projetista (responsável técnico pelo projeto).

5. CONCLUSÃO

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes normas técnicas: NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NT.00001.EQTL-07-NT.001.EQTL Normas e Qualidade Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão; Ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

6. LISTA DE MATERIAIS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	800
2	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UM	1
3	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	1
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	30
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	2
6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	1
7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	6
8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3
9	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	UN	60
11	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2
12	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA UN 79,07 COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	3
13	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	UN	3
14	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	6
15	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6
16	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	UN	20

7. GENERALIDADES

Todas as partes metálicas devem ser ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos os componentes seja o mesmo, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico.

Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem-acabadas, não sendo permitidas rebarbas nas junções.

Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim, nas caixas de saída (tomadas) e dentro dos quadros.

O quadro de distribuição deve ser identificado externamente por plaqueta contendo o nome do quadro, e a tensão 220/380V.

O instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Origem do Preço	Quant.	Valor Unit	Total
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.1	34521	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	CR	1300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
1.2	30795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	CR	1	R\$ 73,86	R\$ 73,86
1.3	21128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	AS	1	R\$ 10,48	R\$ 10,48
1.4	994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	180	R\$ 6,62	R\$ 1.191,60
1.5	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
1.6	34606	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	CR	2	R\$ 13,65	R\$ 27,30
1.7	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	CR	6	R\$ 9,20	R\$ 55,20
1.8	39469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "30" KA (TIPO AC)	UN	CR	6	R\$ 71,75	R\$ 430,50
1.9	39446	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	6	R\$ 144,23	R\$ 865,38
1.10	1022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	UN	CR	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
1.11	39445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	6	R\$ 141,71	R\$ 850,26
1.12	3379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA UN 79,07 COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	CR	6	R\$ 79,07	R\$ 474,42
1.13	41474	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X "300" MM	UN	CR	3	R\$ 66,43	R\$ 205,29
1.14	38056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	CR	6	R\$ 40,34	R\$ 242,04
1.15	39126	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	7	R\$ 10,97	R\$ 76,79
1.16	2689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL, CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	CR	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20
1.17	865	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	UN	CR	40	R\$ 28,04	R\$ 1.121,60
1.18	42344	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	CR	15	R\$ 141,17	R\$ 2.117,55
1.19	1	COMP. PRÓPRIA	ÁRVORE DE NATAL LUMINOSO LED	CPU	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	
1.20	2	COMP. PRÓPRIA	CAIXA DE PRESENTE BOLA COM LUMINOSO LED	UN	CPU	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.21	3	COMP. PRÓPRIA	TUNEL EM FORMATO DE ESTRELA	UN	CPU	17	R\$ 430,00	R\$ 7.310,00
1.22	4	COMP. PRÓPRIA	PEÇA DE POSTE EM FIGURA VERTICAL LUMINOSA	UN	CPU	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
1.23	2	COMP. PRÓPRIA	PRESÉPIO DECORATIVO GRANDE LUMINO	UN	CPU	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.24	6	COMP. PRÓPRIA	FITA DE LED 16MM RGB 220V IP65	UN	CPU	400	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
1.25	7	COMP. PRÓPRIA	NUMERO DECORATIVO LED	UN	CPU	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
1.26	8	COMP. PRÓPRIA	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	M	CPU	1200	R\$ 21,90	R\$ 26.280,00
1.27	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	CR	5	R\$ 34,32	R\$ 171,60
1.28	414	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	CR	2000	R\$ 0,06	R\$ 160,00
1.29	410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X "3,6" MM	UN	CR	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
1.30	411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X "4,6" MM	UN	CR	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
1.31	44465	SINAPI	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	CR	10	R\$ 33,46	R\$ 334,60
1.32	7306	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	L	CR	20	R\$ 42,55	R\$ 851,00
1.33	40403	SINAPI	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLTA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	CR	1	R\$ 518,34	R\$ 518,34
1.34	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	CR	20	R\$ 37,59	R\$ 751,80
1.35	247	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	CR	30	R\$ 16,42	R\$ 492,60
1.36	9	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	CR	30	R\$ 13,23	R\$ 396,90
VALOR TOTAL								R\$ 80.064,00

Cuidados em instalações natalinas

Eng. Eletricista Victoria Lorranna

Instalações natalinas podem causar acidentes

Cuidados ajudam a diminuir os riscos de choques e sobrecargas elétricas

As lâmpadas para a decoração natalina podem ser perigosas se não forem utilizadas da maneira correta. Uma instalação mal feita pode ocasionar curtos-circuitos, levar a um pequeno incêndio e, em poucos minutos, transformar-se em tragédia.

A recomendação para evitar problemas é escolher cuidadosamente o material, evitando marcas sem certificação, sem garantia e nem informação técnica na embalagem. Alguns adquirem produtos sem certificação e com instruções em outra língua, sem saber se são para uso externo ou interno. Em instalações externas, por exemplo, as lâmpadas são conectadas umas às outras através do plug existente em cada uma delas, já produzido pelo fabricante.

O primeiro perigo está na sobrecarga. A segunda ameaça está no choque elétrico com corrente elétrica para matar pessoas, pois os ambientes estão expostos a umidade, e eletricidade e água não combinam.

Dicas de segurança:

Pisca-pisca

- Verifique se o pisca-pisca traz orientação de uso, escrita em língua portuguesa, bem como os índices de potência e voltagem. Outro dado importante é verificar se o selo de qualidade está visível na embalagem e se o material é testado e aprovado pelo Inmetro.
- Na hora da instalação evite emendas e presença de fios soltos, pois um curto-circuito pode causar incêndios.
- Teste todas as lâmpadas e troque as queimadas para obter o efeito desejado.
- Evite ligar o pisca-pisca em extensões para não sobrecarregar o sistema.
- Procure apagar todas as lâmpadas quando se deitar ou quando se ausentar de casa. As lâmpadas podem gerar um curto-circuito e provocar um incêndio.
- Nem todo tipo de luz pode ser usado em áreas externas. Antes de usar uma iluminação assegure se estão certificadas para esse efeito.

Decoração

- Se optar por árvore de Natal artificial, escolha a que apresente etiqueta "resistente ao fogo".
- Escolha a localização da árvore de Natal com cuidado, procurando mantê-la longe de fontes de calor como lareiras, fogões e aquecedores.
- Evite colocar as lâmpadas das iluminações decorativas muito próximas de ornamentos delicados, principalmente aqueles confeccionados à base de papel de qualquer tipo para evitar o risco de incêndio.
- Fuja da tradicional "gambiarra" e jamais instale muitos enfeites em uma mesma tomada.
- Não coloque a árvore perto de materiais combustíveis como sofá, guarda-roupa, lixeira, dentre outros.
- Não utilize enfeites luminosos próximos a piscinas nem da rede elétrica, a fim de evitar acidentes.
- Verifique a bitola do fio para não gerar sobrecarga, não perder energia nem ter um consumo desnecessário.

- Se optar por velas, use suportes não inflamáveis e as mantenha distante das crianças.
- Proteja o piso colando feltro autoadesivo nos pés da árvore.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO: 0000003004 / 2025	
Data:	17/11/2025
Hora:	16:28:07
Proprietário/Interessado:	00000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA
NATALINA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



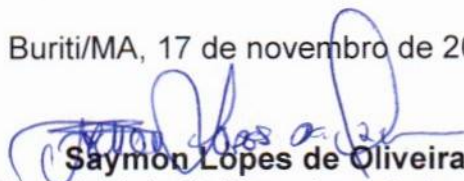
DESPACHO

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao procedimento administrativo que trata da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços públicos do Município de Buriti/MA;

Considerando que os recursos destinados à presente contratação estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Encaminho os autos à Sra. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças, para que proceda à condução e instrução do processo, especialmente quanto às etapas de avaliação, análise orçamentária, formalização da contratação e demais providências cabíveis, na qualidade de gestora do recurso.

Buriti/MA, 17 de novembro de 2025.



Saymon Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer



expressa comunicação.

Art. 7º Fica vedado:

- I. O exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município de Buriti - MA;
- II. O repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos portadores de serviço voluntário, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes ao transporte e alimentação devidamente comprovados, desde que para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV; e
- III. O exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º O/a Voluntário/a deverá atuar na área compatível com a aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado/a.

Art. 9º São obrigações do Prestador/a de serviços voluntários, dentre outras, sob pena de desligamento:

- I. Manter comportamento compatível com sua atuação;
- II. Ser assíduo no desempenho das suas atividades;
- III. Tratar com urbanidade os Servidores Públicos Municipais, bem como, os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- IV. Exercer suas funções conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
- V. Justificar ausências nos dias em que tiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- VI. Reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VII. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como, observar outras vedações a ser impostas pelo órgão ao qual se encontra prestando serviços voluntários.

Art. 10 Fica o Poder Executivo do Governo Municipal autorizado a ressarcir as despesas efetivadas pelo prestador de serviço voluntário, para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

§ 1º As despesas a serem ressarcidas deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo órgão a que for prestado o serviço voluntário, sendo custeado com recursos do orçamento aprovado para Secretaria responsável pela formalização do TAV.

§ 2º Os valores a serem praticados para ressarcimento das despesas ao Prestadores de Serviços Voluntários será regulamentado pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

Art. 11 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

)

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 949ed5101143d6fd7eaf0061cf03665b

LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Prefeitura Municipal de Buriti, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Buriti, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicações utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão são reservados ao Município de Buriti.

§1 - "O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, mediante solicitação (previa de três dias) e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação e do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 751571e7a87eef2c3e582e4337e8c8dd

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Giovana Colicchio Introvini, brasileira, casada, portadora do CPF nº 899.777.341-00 e RG nº 33987572-0 SSP/SP,** gestora titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A Secretária Municipal de Administração e Finanças será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações



financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;

DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco (se cabível);

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao processo nº 3004/2025, se cabível ao procedimento adotado.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti/MA, 18 de novembro de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 30041-2025

Fis. 21

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **Ramile Bruna da Silva Lages**, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **João Vito Moraes Silva**, **brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 3004-2025
Rubrica: 02

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Augusto Kerber Introvini

Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 7609ab890c0f4de6e4b6990c45aa1b10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

OFÍCIO Nº 003/2025-GABPREF

Ofício nº 003/2025-GABPREF

Carolina (MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**

CPF: 002.713.951-41

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass. Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: admfinancarolina@gmail.com **Telefone:** (94) 991325180

Nome Outorgado 2 : **CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**

CPF: 054.560.133-98

Cargo: Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: cltn.guimaraes12@gmail.com **Telefone:** (99) 992116670

- 009 - Emitir Cheques
- 010 - Abrir contas de depósito
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 - Requisitar Talonário de cheques
- 036 - Retirar cheques devolvidos
- 038 - Endossar Cheque
- 094 - Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 - Cancelar Cheques
- 096 - Baixar Cheques
- 098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 - Efetuar saques - conta corrente
- 102 - Efetuar Saques de Poupança
- 104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- 118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- 119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

- 124 - Solicitar saldos/extratos de Investimentos
- 126 - Emitir comprovantes
- 128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- 133 - Encerrar Contas de Depósito
- 137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;

() Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Carolina/MA

CPF nº 345.287.333-15

SÉRGIO DA SILVA FERREIRA

CPF: 002.713.951-41

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Urbanismo

CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES

CPF: 054.560.133-98

Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO

Código identificador: 16ffd80976e788e5fff4991efebd06d3

OFÍCIO Nº 004/2025-GABPREF

Ofício nº 004/2025-GABPREF

Carolina(MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo

JUSTIFICATIVA
NÃO UTILIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Neste sentido, o ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Logo, a principal função do ETP é bem definir os elementos de uma contratação, de modo a identificar as formas de sua execução, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução. O art. 18, da lei 14.133/21, indica quais os elementos imprescindíveis devem constar no estudo; ademais, no inciso I do citado artigo, evidencia-se a sua obrigatoriedade:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Ato contínuo, o parágrafo 2º do art. 18, indica a possibilidade de existir um ETP simplificado, no qual deverá constar ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do artigo 1. Note-se que, neste caso, ainda que o Estudo não seja elaborado nos moldes exigidos pelo §1º, ele continua sendo obrigatório, ainda que de maneira simplificada.

Contudo, seguindo na leitura do art. 18, em seu parágrafo 3º existe a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no caso de obras e serviços comuns de engenharia.

Atente-se ao fato de que a lei não excepciona a obrigatoriedade ETP para os casos de bens comuns, cite-se:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

De igual modo, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Neste sentido, a União Federal, por meio da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares dispondo, em seu art. 14º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 14º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Diante disso, seguindo o previsto na IN 58, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública. Também não será nos casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou execução, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Por fim, deve-se observar que a própria lei 14.133/21, no capítulo referente às Disposições Transitórias e Finais, outorga a possibilidade de se aplicar hipóteses previstas na legislação.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excecioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Buriti/ MA, 18 de novembro de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da segunda etapa do planejamento de contratação, atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

É dentro dessa realidade que deve ser analisada a regra constante do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, que define que o planejamento da contratação deverá ser instruído com a "análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual". O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência/projeto básico. Não constitui uma etapa ou parte de nenhum desses instrumentos, embora seu resultado deva ser considerado na elaboração do termo de referência/projeto básico.

Porém, entendemos que a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, é uma de solução extremamente excepcional, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico.

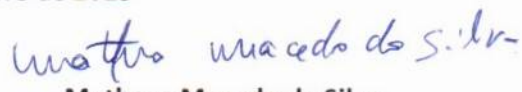
Nesse sentido, o entendimento do blog Zenit, segue na mesma linha de raciocínio:

"Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito". <https://zenite.blog.br/o-que-e-analise-de-risco-e-quando-deve-ser-realizada-no-etp-tr-ou-em-apartado/>

Portanto, constata-se que, embora a elaboração da Análise de Riscos seja a regra geral, constituindo a segunda etapa do planejamento de licitação, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação predominantemente simples, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Buriti - MA, 18 de novembro de 2025


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

DESPACHO INTERNO

Setor de Planejamento

Para: Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta ...

Prezada,
Devolvemos o presente processo ao setor demandante após a conclusão das atividades solicitadas.

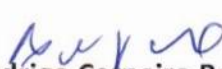
Informamos que foram elaborados os seguintes documentos:

1. Justificativa - Estudo Técnico Preliminar;
2. Justificativa - Mapa de Classificação de Riscos.

Os arquivos elaborados estão anexados ao processo para análise e providências cabíveis. Caso haja necessidade de ajustes ou informações adicionais, estamos à disposição para colaborar.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 18 de novembro de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Buriti

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

Senhora Contadora,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para **contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.**

O valor médio é de R\$ 80.004,11 (Oitenta mil, quatro reais e onze centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Buriti - MA, 18 de novembro de 2025



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 3004-2025

Fis. 28

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **Ramile Bruna da Silva Lages**, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **João Vito Moraes Silva**, **brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Ilma Senhora
Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços públicos do Município de Buriti- MA

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

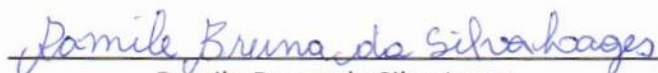
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2099 0000 DIF. INC. CULT. – FESTAS POPULARES
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2139 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Buriti – MA, 19 de novembro de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

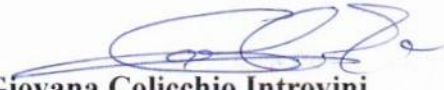
DESPACHO

Considerando o encaminhamento destes autos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, bem como a necessidade de dar continuidade ao procedimento destinado à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação decorativa natalina;

Determino ao Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, Tesoureiro Geral, que proceda à elaboração do Termo de Referência, contendo descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos, justificativas, estimativa de preços e demais elementos necessários à instrução do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Após concluído, encaminhar para esta Secretaria para análise e posterior prosseguimento.

Buriti/MA, 19 de novembro de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Município de Buriti/MA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Luís Carlos Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 648.538.613-00 e RG nº 000112126999-8 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b7baf15a685b632fe1eaedad340af948

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Laudelino de Jesus Mendes, brasileiro, portador do CPF nº 089.527.443-49 e RG nº 035774412008-0 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f7555faa3ff317efb6b0b3a96542d233

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 279.253.313-72 e RG nº 032297322006-2 SSP/MA**, Tesoureiro Geral.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como serviços de engenharia, conforme justificativa constante nos autos deste processo.
- 1.3. O objeto desta contratação é de serviços de engenharia, nos termos do artigo 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.004,11 (Oitenta mil quatro reais e onze centavos).

- 2.1. Conforme Projeto Anexado a este Edital (Anexo IV).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços de iluminação decorativa natalina se mostra indispensável para atender às demandas do Município de Buriti/MA no período de festividades de fim de ano.

A instalação de iluminação temática em praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços de convivência tem como finalidade promover o embelezamento urbano, incentivar o espírito natalino, ampliar a atratividade turística e fortalecer o comércio local, que tradicionalmente registra maior movimentação durante este período. Além disso, tais ações contribuem para a valorização dos espaços públicos, promovendo bem-estar e integração social entre os munícipes.

A execução dos serviços exige equipe técnica qualificada, materiais específicos, adequação às normas de segurança elétrica e conhecimento técnico especializado, justificando a necessidade de contratação de empresa regularmente habilitada e com capacidade operacional para atender ao escopo proposto.

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para serviços cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para obras e serviços de engenharia, desde que observados os requisitos da legislação pertinente, a vantajosidade da contratação e a demonstração da necessidade do objeto.

Assim, considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal e que há urgência em viabilizar a execução dos serviços dentro do calendário natalino, mostra-se adequada a adoção do procedimento de contratação direta.

A contratação direta permite ao Município obter maior celeridade na execução dos serviços, assegurando que a instalação da iluminação decorativa ocorra dentro do prazo necessário para a

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



abertura da programação natalina. Ademais, a contratação será pautada na busca pelo melhor preço, comprovado por pesquisa de mercado, garantindo economicidade, eficiência e adequação técnica.

Diante do exposto, resta demonstrada a **necessidade, pertinência e interesse público** na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços públicos do Município de Buriti/MA, devendo o processo prosseguir com a instrução necessária para a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos.

5. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 5.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **DISPensa sem disputa**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de Execução

10.2. Os Serviços do objeto NÃO será CONTINUADO.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

Nos casos de descontos iguais ou maiores à 50% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexecutabilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.1. 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)..

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 12.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de

Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 12.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 12.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 12.2.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.2.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.2.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 12.2.10.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 12.2.10.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 12.2.10.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 12.2.10.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.2.10.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 12.2.10.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 12.2.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.11.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 12.2.11.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 12.2.11.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 12.2.11.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 12.2.11.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 12.3. Apresentação do responsável técnico pelos serviços, acompanhada de sua respectiva inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Qualificação abrangente;
- 12.4. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 12.4.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- 12.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de execução dos serviços, após a assinatura do contrato.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Coforre anexo aos autos.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2099 0000 DIF. INC. CULT. – FESTAS POPULARES

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2139 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Buriti/MA, 19 de novembro de 2025.



Antônio Fábio Figueiredo Freitas
Tesoureiro Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, **Giovana Colicchio Introvini**, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 3004/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a **contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA** e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti/MA, 19 de novembro de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Comissão de Contratação

Prezados,

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Finanças, encaminho os autos do processo administrativo nº 3004/2025, até o momento realizado, e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na modalidade a ser definida pela Comissão de Contratação, objetivando a **contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.**

DECLARO,

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relacionada à **contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA**, encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Buriti/MA, 19 de novembro de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

ATO CONSTITUTIVO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
3004-2025
Fis. 41
Rubrica.

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 - 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 52d8debe44315f318f8c565159151957

PORTARIA Nº 025/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar o Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 - 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA e o Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

Art. 4º- Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c14cd5f7f60b8cf8608311d5bb2d4663

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

MENOR VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.004,11 (Oitenta mil quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2099 0000 DIF. INC. CULT. – FESTAS POPULARES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2139 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Buriti – MA, 19 de novembro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Serviços de Engenharia Eletrica e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO

PROC. ADM Nº 3004/2025 DISPENSA SEM DISPUTA Nº 056/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE (GERENCIADORA DE RECURSOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 80.004,11 (Oitenta mil quatro reais e onze centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 24 de novembro de 2025

ATÉ: 23:59hs do dia 27 de novembro de 2025

DIA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS / CERTAME: 28/11/2025 as 08:30hs horário de Brasília

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: contratapmburiti@gmail.com

Endereço: Rua Felinto Pessoa, 1, Centro, Buriti/MA

AUTORIDADE COMPETENTE:

Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,
Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

ORÇAMENTO SIGILOSO NÃO



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti – MA, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2099 0000 DIF. INC. CULT. – FESTAS POPULARES

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2139 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriti – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirá regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,
Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários

poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Apresentação do responsável técnico pelos serviços, acompanhada de sua respectiva inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Qualificação abrangente;
- 7.4.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez,

por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Buriti – MA, 24 de novembro de 2025

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ART. 75, I da LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como serviços de engenharia, conforme justificativa constante nos autos deste processo.
- 1.3. O objeto desta contratação é de serviços de engenharia, nos termos do artigo 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.004,11 (Oitenta mil quatro reais e onze centavos).

- 2.1. Conforme Projeto Anexado a este Edital (Anexo IV).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços de iluminação decorativa natalina se mostra indispensável para atender às demandas do Município de Buriti/MA no período de festividades de fim de ano.

A instalação de iluminação temática em praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços de convivência tem como finalidade promover o embelezamento urbano, incentivar o espírito natalino, ampliar a atratividade turística e fortalecer o comércio local, que tradicionalmente registra maior movimentação durante este período. Além disso, tais ações contribuem para a valorização dos espaços públicos, promovendo bem-estar e integração social entre os munícipes.

A execução dos serviços exige equipe técnica qualificada, materiais específicos, adequação às normas de segurança elétrica e conhecimento técnico especializado, justificando a necessidade de contratação de empresa regularmente habilitada e com capacidade operacional para atender ao escopo proposto.

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para serviços cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para obras e serviços de engenharia, desde que observados os requisitos da legislação pertinente, a vantajosidade da contratação e a demonstração da necessidade do objeto.

Assim, considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal e que há urgência em viabilizar a execução dos serviços dentro do calendário natalino, mostra-se adequada a adoção do procedimento de contratação direta.

A contratação direta permite ao Município obter maior celeridade na execução dos serviços, assegurando que a instalação da iluminação decorativa ocorra dentro do prazo necessário para a abertura da programação natalina. Ademais, a contratação será pautada na busca pelo melhor preço, comprovado por pesquisa de mercado, garantindo economicidade, eficiência e adequação técnica.

Diante do exposto, resta demonstrada a **necessidade, pertinência e interesse público** na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços públicos do Município de Buriti/MA, devendo o processo prosseguir com a instrução necessária para a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos.

5. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 5.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **DISPENSA SEM DISPUTA**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de Execução

- 10.2. Os Serviços do objeto NÃO será CONTINUADO.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

Nos casos de descontos iguais ou maiores à 50% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.1. 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)..

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

- relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 12.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 12.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 12.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 12.2.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.2.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.2.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 12.2.10.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 12.2.10.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 12.2.10.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 12.2.10.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.2.10.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 12.2.10.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

12.2.11. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

12.2.11.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

12.2.11.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

12.2.11.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

12.2.11.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

12.2.11.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.

12.3. Apresentação do responsável técnico pelos serviços, acompanhada de sua respectiva inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Qualificação abrangente;

12.4. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

12.4.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

12.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

13. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

13.1. O prazo de execução dos serviços, após a assinatura do contrato.

14. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Coforne anexo aos autos.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 056/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____

FINAL: _____ / _____ / _____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____ - _____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____ - _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____ - _____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____ - _____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF..., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____ - _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						RS

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,
Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: ***Projeto Elétrico da Decoração
Natalina da Prefeitura de Buriti – Ano de 2025***
Endereço: ***Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N,
Centro, Buriti, Maranhão***

Eng. Eletricista Victoria Lorrana Medeiros da Silva
CREA 1921559870

Teresina - PI, 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES

Contratante:

- Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BURITI**
- CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
- Endereço: **Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão**
- Email: **protocolo@buriti.ma.gov.br**
- Município: **BURITI UF: MA**

Contratado:

- Engº Responsável: **Eng. Eletricista Victoria Lorranna Medeiros Da Silva**
 - CREA: **1921559870**
-

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. OBJETIVO	4
2. DOCUMENTOS BÁSICO	4
3. CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO	4
3.1. TENSÃO DOS CIRCUITOS	4
3.2. CONDUTORES	4
3.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO	5
3.4. MALHA DE ATERRAMENTO	6
4. SERVIÇOS	6
5. CONCLUSÃO	6
6. LISTA DE MATERIAIS	7
7. GENERALIDADES	8

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem a finalidade de complementar as informações contidas no projeto elétrico em anexo da iluminação decorativa natalina.

1. OBJETIVO

O presente memorial tem o objetivo de descrever as instalações elétricas para atender a denominada Iluminação Natalina da Prefeitura de Buriti, para pontos de iluminação.

Os projetos obedecem às exigências do Contratante, normas ABNT vigentes e as normas da concessionária Equatorial.

2. DOCUMENTOS BÁSICOS

O projeto constitui-se de uma prancha, contendo as plantas baixa, detalhes, diagrama unifilar e este memorial.

- a) Prancha 01/01 – Planta baixa, detalhe das instalações elétricas, diagrama unifilar.

3. CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO

3.1 TENSÃO DOS CIRCUITOS

A tensão dos circuitos de iluminação será de 220 V. Os circuitos de iluminação derivarão do Quadro de Distribuição de Iluminação a ser instalado e existentes.

3.2 CONDUTORES

Os condutores a serem empregados serão de cobre e quando aéreos deverão possuir isolamento em PVC, classe de tensão 450/750V, quando os condutores forem subterrâneos a isolamento deverá ser XLPE ou EPR, classe de tensão 0,6/1kV. A bitola mínima do condutor será de 2,5mm². Todos os condutores a serem utilizados nestas instalações, deverão ter cores determinadas conforme padronização, para que se tenha uma exata orientação dos circuitos. Fase (ABC) – Preta, Branca, Vermelha. / Neutro - Azul Claro / Terra – Verde. Os circuitos devem ser sempre compostos de 3 condutores.

Fase, Neutro e Terra. Quando for necessário a realização de emendas, deverá ser feita a recomposição da isolação, procedendo a seguinte maneira. Aplicar 01 (uma) camada de fita auto fusão que ultrapasse no mínimo 10 mm sobre a isolação permanente do condutor. Após a aplicação da camada de fita de alto fusão, deverá ser aplicado 3 (três) camadas completas de fita isolante que ultrapasse 15 mm a isolação permanente dos condutores. A fita isolante deverá ser da cor do condutor, ou seja, preta, branca, vermelha, azul claro ou verde.

3.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO

Os novos circuitos projetados da fachada da Prefeitura Municipal de Buriti de Inacia Vaz, Igreja De Nossa Senhora Santana, Praça da Matriz e Av. Candoca Machado serão derivados do quadro de iluminação já existente. Esta abordagem visa otimizar a infraestrutura elétrica atual, garantindo a eficiência e a segurança do sistema. A execução dos testes necessários para o bom funcionamento do quadro ficará a cargo da empresa responsável pela execução dos serviços. Todas as conexões e ampliações serão realizadas de acordo com as normas técnicas vigentes, mantendo a integridade do quadro e assegurando o correto funcionamento de toda a instalação. Caso seja necessário alteração do quadro durante a execução da obra que se faça necessária, deverá ter prévia aprovação do projetista (responsável técnico pelo projeto), afim de garantir que as modificações estejam de acordo com o planejamento e as normas estabelecidas.

A ligação dos portais de iluminação natalina será integrada ao circuito de iluminação pública existente nos postes. A fiação será devidamente protegida por mangueira corrugada e conectada aos pedestais dos postes ornamentais. Todos os pontos de iluminação deverão ser instalados e interligados nos locais previamente definidos, utilizando cabo PP de seção #2,5mm², acomodado em tubo corruga do de 1/2", garantindo proteção adequada da fiação elétrica que será em butida o solo.

3.4 MALHA DE ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES

Deverá ser instalado uma malha de aterramento adicional para a iluminação natalina, junto ao Quadro de Distribuição de Iluminação (QDI), está malha de aterramento deverá ser composta por no mínimo 3 hastes de aterramento distribuídas em triângulo. As hastes de aterramento devem ser de cobre com diâmetro de (5/8") 15,87 mm, com

comprimento mínimo de 240 centímetros. O valor máximo admissível da resistência de aterramento não poderá ultrapassar a 10 ohms, de forma a garantir um aterramento eficiente. O ponto de conexão do condutor de aterramento com o primeiro eletrodo da malha deverá ser acessível à inspeção e ser protegido mecanicamente por meio de caixa de inspeção em PVC. Os postes de metálicos da iluminação existentes, mesmo que tenham malha de aterramento individual, deverá ser conectado a malha de aterramento pelo condutor "terra" dos circuitos de iluminação natalina.

Os postes de metálicos da iluminação existentes, mesmo que tenham malha de aterramento individual, deverá ser conectado a malha de aterramento pelo condutor "terra" dos circuitos de iluminação natalina.

4. SERVIÇOS

Os serviços de instalação da Decoração Natalina deveram ser executados por empresa especializada, com profissionais habilitados e com conhecimento de instalações elétricas, estes deveram possuir curso de NR 10 devidamente comprovado por cópia de certificados. A empresa contratada deverá ser registrada no CREA e dar garantia de todos os equipamentos e materiais utilizados constantes na relação de materiais, bem como os serviços executados, com período de no mínimo 20 dias, contados a partir da assinatura do contrato de trabalho. Qualquer alteração durante a execução da obra que se faça necessária deverá ter prévia aprovação do projetista (responsável técnico pelo projeto).

5. CONCLUSÃO

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes normas técnicas: NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NT.00001.EQTL-07-NT.001.EQTL Normas e Qualidade Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão; Ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

6. LISTA DE MATERIAIS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	800
2	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UM	1
3	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	1
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	30
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	2
6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	1
7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	6
8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3
9	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	UN	60
11	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2
12	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA UN 79,07 COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	3
13	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	UN	3
14	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	6
15	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6
16	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	UN	20

7. GENERALIDADES

Todas as partes metálicas devem ser ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos os componentes seja o mesmo, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico.

Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem-acabadas, não sendo permitidas rebarbas nas junções.

Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim, nas caixas de saída (tomadas) e dentro dos quadros.

O quadro de distribuição deve ser identificado externamente por plaqueta contendo o nome do quadro, e a tensão 220/380V.

O instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

Cuidados em instalações natalinas

Eng. Eletricista Victoria Lorranna

Instalações natalinas podem causar acidentes

Cuidados ajudam a diminuir os riscos de choques e sobrecargas elétricas

As lâmpadas para a decoração natalina podem ser perigosas se não forem utilizadas da maneira correta. Uma instalação mal feita pode ocasionar curtos-circuitos, levar a um pequeno incêndio e, em poucos minutos, transformar-se em tragédia.

A recomendação para evitar problemas é escolher cuidadosamente o material, evitando marcas sem certificação, sem garantia e nem informação técnica na embalagem. Alguns adquirem produtos sem certificação e com instruções em outra língua, sem saber se são para uso externo ou interno. Em instalações externas, por exemplo, as lâmpadas são conectadas umas às outras através do plug existente em cada uma delas, já produzido pelo fabricante.

O primeiro perigo está na sobrecarga. A segunda ameaça está no choque elétrico com corrente elétrica para matar pessoas, pois os ambientes estão expostos a umidade, e eletricidade e água não combinam.

Dicas de segurança:

Pisca-pisca

- Verifique se o pisca-pisca traz orientação de uso, escrita em língua portuguesa, bem como os índices de potência e voltagem. Outro dado importante é verificar se o selo de qualidade está visível na embalagem e se o material é testado e aprovado pelo Inmetro.
- Na hora da instalação evite emendas e presença de fios soltos, pois um curto-circuito pode causar incêndios.
- Teste todas as lâmpadas e troque as queimadas para obter o efeito desejado.
- Evite ligar o pisca-pisca em extensões para não sobrecarregar o sistema.
- Procure apagar todas as lâmpadas quando se deitar ou quando se ausentar de casa. As lâmpadas podem gerar um curto-circuito e provocar um incêndio.
- Nem todo tipo de luz pode ser usado em áreas externas. Antes de usar uma iluminação assegure se estão certificadas para esse efeito.

Decoração

- Se optar por árvore de Natal artificial, escolha a que apresente etiqueta "resistente ao fogo".
- Escolha a localização da árvore de Natal com cuidado, procurando mantê-la longe de fontes de calor como lareiras, fogões e aquecedores.
- Evite colocar as lâmpadas das iluminações decorativas muito próximas de ornamentos delicados, principalmente aqueles confeccionados à base de papel de qualquer tipo para evitar o risco de incêndio.
- Fuja da tradicional "gambiarra" e jamais instale muitos enfeites em uma mesma tomada.
- Não coloque a árvore perto de materiais combustíveis como sofá, guarda-roupa, lixeira, dentre outros.
- Não utilize enfeites luminosos próximos a piscinas nem da rede elétrica, a fim de evitar acidentes.
- Verifique a bitola do fio para não gerar sobrecarga, não perder energia nem ter um consumo desnecessário.

- Se optar por velas, use suportes não inflamáveis e as mantenha distante das crianças.
- Proteja o piso colando feltro autoadesivo nos pés da árvore.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 95
Rubrica: 95
ART de Obra ou Serviço
1920250091831

1. Responsável Técnico
VICTÓRIA LORRANNA MEDEIROS DA SILVA
Título profissional: Engenheira Eletricista, Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 1921559870
Registro: 41922

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE BURITI
Logradouro: RUA RUA FELINTO FARIAS
Complemento:
Cidade: Buriti
Contrato: 1
Valor: R\$ 1.500,00
Ação Institucional:
CPF/CNPJ: 06117071000155
Nº: SN
Bairro:
UF: MA
CEP: 65515-000
celebrado em 18/11/2025
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: RUA FELINTO FARIAS
Complemento:
Cidade: Buriti
Data de Início: 01/12/2025
Previsão de Término: 02/12/2025
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: MUNICIPIO DE BURITI
Nº: SN
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65515-000
Coordenadas Geográficas: -3.943520, -42.92396
Código:
CPF/CNPJ: 06117071000155

4. Atividade Técnica
ELABORAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS
COMERCIAIS
Quantidade 8,0000
Unidade quilowatt
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO NATALINO -BURITI -MA
PROJETO INSTALAÇÕES DECORAÇÕES NATALINAS NA CIDADE DE BURITI- MA, O PROJETO TEM COMO POTÊNCIA MÁXIMA 8KW.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
Nenhuma

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

TERESINA - PI
Local

Data

VICTÓRIA LORRANNA MEDEIROS DA SILVA - CPF: 03271695326

MUNICIPIO DE BURITI - CPF/CNPJ: 06117071000155

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 3004-2025

Fis. 96

Rubrica: [assinatura]

buriti.ma.gov.br/transparencia/licitacoes#

MAPA DO SITE

TELEFONES ÚTEIS

ACESSIBILIDADE

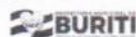
LGPD

OUVIDORIA

E-SIC

PERGUNTAS FREQUENTES

FALE CONOSCO



INÍCIO

GOVERNO

MUNICÍPIO

TRANSPARÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL

SERVIÇOS

PUBLICAÇÕES



DATA: 24/11/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA: 056/2025 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

Data de Abertura: - - Local:



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Proposta para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina

3 mensagens

Actions Produções <actionsprodu@gmail.com>

26 de novembro de 2025 às 09:51

Para: contratapmburiti@gmail.com

Bom dia!

Segue em anexo proposta, juntamente com certidões da empresa para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina da cidade de Buriti - MA.

 **Proposta e certidoões.rar**
13358K**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com>

26 de novembro de 2025 às 11:02

Para: Actions Produções <actionsprodu@gmail.com>

Após análise da documentação, observou-se a pendência nos balanços demonstrativos dos últimos dois anos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Actions Produções <actionsprodu@gmail.com>

26 de novembro de 2025 às 17:55

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo documentos solicitados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos **ConsultaOptantes (2).pdf**
68K **PGDASD-DECLARACAO-30925538202510001.pdf**
8K **PGDASD-DECLARACAO-30925538202412001.pdf**
8K **PGDASD-DECLARACAO-30925538202312001.pdf**
10K **Proposta_Buritiassinado- com BDI.pdf**
145K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.925.538/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL F RODRIGUES DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTIONS PRODUcoes		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA (ZONA NORTE)	NÚMERO 3773	COMPLEMENTO LOJA ACTIONS PRODUcoes
CEP 64.004-285	BAIRRO/DISTRITO MATADOURO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACTIONSPRODU@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3213-6235
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.925.538/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2018	
NOME EMPRESARIAL F RODRIGUES DE SOUSA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R RUI BARBOSA (ZONA NORTE)		NÚMERO 3773	COMPLEMENTO LOJA ACTIONS PRODUCOES		
CEP 64.004-285	BAIRRO/DISTRITO MATADOURO	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACTIONSPRODU@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3213-6235			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL: 30.924.538 FAGNER RODRIGUES DE
SOUSA – CNPJ: 30.925.538/0001-78

FAGNER RODRIGUES DE SOUSA Brasileiro, Solteiro, empresário, natural da cidade de Presidente Dutra -MA, data de nascimento 30/10/1985, portador do RG 01314744305 SSP-PI e CPF: nº 013.147.443-05, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, no RESIDENCIAL RSD VILA NOVA, nº 13, QD G2 CASA 13, Bairro: AROEIRAS, CEP: 64011575, registrado sob firma **30.924.538 FAGNER RODRIGUES DE SOUSA**, com sede na: RUA RUI BARBOSA (ZONA NORTE), 3773, LOJA ACTIONS PRODUÇÕES, Bairro: MATADOURO, Teresina-PI, CEP: 64004285., registrada na junta Comercial do Estado do Piauí, sob o CNPJ: **30.925.538/0001-78**, resolve ALTERAR CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – Fica alterada a Denominação Social para : **F RODRIGUES DE SOUSA**

Cláusula segunda - O Capital Social que antes era R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), passa a ser **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Clausula Terceira - As Atividades passam a ser: 7420-0/01

- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola), 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (a edição de filmes envolvendo telecinagem (transposição do filme em película para fita), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais, o processamento e montagem de filmes cinematográficos, os laboratórios de filmes cinematográficos, os laboratórios especiais para filmes de animação), 7420-0/03 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, cortinas, forrações e persianas, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, tais como painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria), 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas), 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres), 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(a produção de espetáculos de som e luz a produção de shows pirotécnicos, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio as atividades de cenografia as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema), 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**F RODRIGUES DE SOUSA – CNPJ : 30.925.538/0001-78****CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **F RODRIGUES DE SOUSA**, e usará a expressão **ACTIONS PRODUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUI BARBOSA (ZONA NORTE), 3773, LOJA ACTIONS PRODUÇÕES, Bairro: MATADOURO, Teresina-PI, CEP: 64004285.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola), 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (a edição de filmes envolvendo telecinagem (transposição do filme em película para fita), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais, o processamento e montagem de filmes cinematográficos, os laboratórios de filmes cinematográficos, os laboratórios especiais para filmes de animação), 7420-0/03 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, cortinas, forrações e persianas, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, tais como painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria), 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas), 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres), 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (a produção de espetáculos de som e luz a produção de shows pirotécnicos, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio as atividades de cenografia as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema), 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola), 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (a edição de filmes envolvendo telecinagem (transposição do filme em película para

fitas), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais, o processamento e montagem de filmes cinematográficos, os laboratórios de filmes cinematográficos, os laboratórios especiais para filmes de animação), 7420-0/03 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, cortinas, forrações e persianas, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, tais como painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria), 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas), 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres), 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(a produção de espetáculos de som e luz a produção de shows pirotécnicos, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio as atividades de cenografia as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema), 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 13/07/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração.

Teresina - PI, 27 de outubro de 2023

FAGNER RODRIGUES DE SOUSA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 3004-2025
Fis. 103 Página 4 de 4
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F RODRIGUES DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01314744305	FAGNER RODRIGUES DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023 21:17 SOB N° 20230768474.
PROTOCOLO: 230768474 DE 30/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315840166. CNPJ DA SEDE: 30925538000178.
NIRE: 22800933573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2023.
F RODRIGUES DE SOUSA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ: 30.925.538/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:53 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **9905.F46E.01B8.261E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 3004-2025

Fis. 105

Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010218768961

CPF/CNPJ: 30.925.538/0001-78

Nome/Razão Social: F RODRIGUES DE SOUSA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2025 10:24:41
VÁLIDA ATÉ 03/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E6508297-B2AA-4770-8BF7-1EB2021FE852



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM

Proc. Nº 3004-2025

Fis. 106

Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010318517638

CPF/CNPJ: 30.925.538/0001-78

Nome/Razão Social: F RODRIGUES DE SOUSA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2025 10:47:34
VÁLIDA ATÉ 29/12/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 39D6A01C-EA3F-47F5-8A19-9F092FF25D07



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004 - 2025
Fis. 107
Rubrica: [assinatura]



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196250846

Nome Fantasia: ACTIONS PRODUÇÕES

Razão Social: F RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 30.925.538/0001-78

Atividade Principal: 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 9001-9/02 - Produção musical, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4391-6/00 - Obras de fundações, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 9001-9/01 - Produção teatral, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 7410-2/02 - Design de interiores, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Município: Teresina

Endereço: RUA RUI BARBOSA (ZONA NORTE), MATADOURO

CEP: 64004285

Local e data: Teresina, terça, 31 de outubro de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **MHUANJIC**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6036341

CÓDIGO DE CONTROLE: 0202576/24-00

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
30.925.538/0001-78	2025762400	13/07/2018
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
F RODRIGUES DE SOUSA		
LOCALIZAÇÃO		
RUA RUI BARBOSA (ZONA NORTE), 3773 - LOJA ACTIONS PRODUCOES PROXIMO AO HOSPITAL DO MATADOURO BAIRRO MATADOURO TERESINA/PI - CEP: 64004-285		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
742000100 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA		
134050100 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO		
141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS		
141260300 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS		
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6036341

CÓDIGO DE CONTROLE: 0202576/24-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
233030101 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE.
329900400 - FABRICACAO DE PANEIS E LETREIROS LUMINOSOS
421200001 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
432910100 - INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS
432910401 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
439160000 - OBRAS DE FUNDACOES
439910200 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
475470300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido em: 04/11/2024 08:37:51

Código autenticidade: FBDA9133B33A0C44
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6036341

CÓDIGO DE CONTROLE: 0202576/24-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
591209900 - ATIVIDADES DE POSPRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA
711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711979901 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
741020200 - DESIGN DE INTERIORES
742000300 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS
742000400 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
773220200 - ALUGUEL DE ANDAIMES
773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6036341

CÓDIGO DE CONTROLE: 0202576/24-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

823000201 - CASA DE FESTAS E EVENTOS

900190101 - PRODUÇÃO TEATRAL

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

900190301 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

900199901 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 331.485/25-54

CPF/CNPJ: 30.925.538/0001-78

Contribuinte: F RODRIGUES DE SOUSA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:11:17 h, do dia 04/11/2025.

Validade: 2026/02/02

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.925.538/0001-78
Razão Social: F RODRIGUES DE SOUSA
Endereço: R RUI BARBOSA 3773 ZONA NORTE / MATADOURO / TERESINA / PI / 64004-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102705575700382206

Informação obtida em 04/11/2025 10:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F RODRIGUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.925.538/0001-78

Certidão nº: 66274199/2025

Expedição: 04/11/2025, às 10:36:58

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F RODRIGUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.925.538/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 116
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 4057879

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: F RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 30925538000178, REPRESENTANTE LEGAL: FAGNER RODRIGUES DE SOUSA

ENDEREÇO: R. Rui Barbosa, 3773

BAIRRO: Matadouro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Novembro de 2025 às 09 h 14 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4057879. Código verificador: BC8D3.2B759.0FCF5.FBA51



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.925.538/0001-78
Nome empresarial: F RODRIGUES DE SOUSA
Data de abertura no CNPJ: 13/07/2018
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 30925538202312001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	106.484,00	0,00	106.484,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	56.376,00	0,00	56.376,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	162.860,00	0,00	162.860,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	56.376,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 30925538202312001
Autenticação: 30013.92888.55698.38252

Número do Recibo: 01.07.24011.0206134-2
Página 1

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
106.484,00	6.389,04

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 30.925.538/0001-78	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 106.484,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
255,56	223,62	819,07	177,62	2.772,84	0,00	0,00	2.140,33	6.389,04

Parcela 1: R\$ 106.484,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 106.484,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
255,56	223,62	819,07	177,62	2.772,84	0,00	0,00	2.140,33	6.389,04

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
255,56	223,62	819,07	177,62	2.772,84	0,00	0,00	2.140,33	6.389,04

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
255,56	223,62	819,07	177,62	2.772,84	0,00	0,00	2.140,33	6.389,04

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
255,56	223,62	819,07	177,62	2.772,84	0,00	0,00	2.140,33	6.389,04

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 11/01/2024 11:23:11

Número do Recibo: 01.07.24011.0206134-2

Autenticação: 30013.92888.55698.38252

Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.925.538/0001-78
Nome empresarial: F RODRIGUES DE SOUSA
Data de abertura no CNPJ: 13/07/2018
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 30925538202412001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	196.833,00	0,00	196.833,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	90.349,00	0,00	90.349,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	162.860,00	0,00	162.860,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	56.376,00	12/2023	106.484,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	1.030,00	07/2024	0,00	08/2024	748,00
09/2024	180,00	10/2024	0,00	11/2024	88.391,00		

2.2.2) Mercado Externo

01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 30925538202412001
Autenticação: 30301.92578.55570.38790

Número do Recibo: 01.07.25021.0159669-7
Página 1

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 30.925.538/0001-78	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 21/01/2025 14:17:04

Número do Recibo: 01.07.25021.0159669-7

Autenticação: 30301.92578.55570.38790



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/10/2025 a 31/10/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.925.538/0001-78
Nome empresarial: F RODRIGUES DE SOUSA
Data de abertura no CNPJ: 13/07/2018
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 30925538202510001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	88.391,00	0,00	88.391,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	90.349,00	0,00	90.349,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	1.030,00	07/2024	0,00	08/2024	748,00
09/2024	180,00	10/2024	0,00	11/2024	88.391,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 30925538202510001
Autenticação: 30426.92573.55829.38625

Número do Recibo: 01.07.25311.0352913-3
Página 1

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 30.925.538/0001-78	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 07/11/2025 16:03:24
Número do Recibo: 01.07.25311.0352913-3
Autenticação: 30426.92573.55829.38625

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **F Rodrigues de Sousa**, empresa estabelecida na cidade de Teresina, Estado do Piauí, situada à Rua Rui Barbosa, nº 3773, Bairro Matadouro, inscrita no **CNPJ sob nº 30.925.538/0001-78**, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Nº 007/2024.

Registramos que a empresa prestou os serviços **DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDERAS ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA/PI.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nazária – PI., 24 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL FRANCISCO SOARES DE AQUINO
Data: 24/11/2025 18:57:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Francisco Soares de Aquino
Secretário Municipal de Administração, Meio ambiente e Governo

CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL

CONTRATANTE, ACTIONS PRODUÇÕES com sede em TERESINA - PI, à Rua RUI BARBOSA, nº 3773, BAIRRO MATADOURO, inscrita no CNPJ sob nº 30.925.538/0001-78, neste ato representada por seu administrador FAGNER RODRIGUES DE SOUSA CPF 013.147.443-05.

CONTRATADO, Jefferson Cavalcante Costa, residente à Rua Mario Augusto Freitas n 1450, cidade: Teresins - PI, inscrito no CPF sob nº .029.213.983-70, Eletrotécnico.

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de Eletricista (Eletrotécnico), com prazo de execução de 30 dias a partir desta contratação.

2. O CONTRATADO executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos da seguinte forma:

No final da execução dos serviços.

4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina, 19/11/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

FAGNER RODRIGUES DE SOUSA

Data: 21/11/2025 10:38:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE



CONTRATADO

Data da consulta: 26/11/2025 12:04:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.925.538/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F RODRIGUES DE SOUSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/07/2018**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Rua Rui Barbosa 3773 – Matadouro
Teresina - PI
CNPJ: 30.925.538.0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 129
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 056/2025

O Sr. Fagner Rodrigues de Sousa, como representante devidamente constituído da empresa F Rodrigues de Sousa CNPJ 30.925.538/0001-78 para fins de habilitação na Edital de Dispensa sem disputa Nº 056/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da Edital de Dispensa sem disputa Nº 056/2025 foi elaborada de maneira independente por esta licitante, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Edital de Dispensa sem disputa Nº 056/2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado discutido ou recebido de qualquer integrante do IPHAN antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Documento assinado digitalmente
FAGNER RODRIGUES DE SOUSA
Data: 26/11/2025 09:26:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fagner Rodrigues de Sousa
013.147.443-05



**Rua Rui Barbosa 3773 – Matadouro
Teresina - PI
CNPJ: 30.925.538.0001-78**

F Rodrigues de Sousa CNPJ Nº 30.925.538/0001-78 sediada na Rua Rui barbosa 3773, Matadouro município Teresina PI, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, sob as penas da lei que:

- - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado digitalmente
FAGNER RODRIGUES DE SOUSA
Data: 26/11/2025 09:22:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fagner Rodrigues de Sousa
013.147.443-05



**Rua Rui Barbosa 3773 – Matadouro
Teresina - PI
CNPJ: 30.925.538.0001-78**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E
REQUISITOS**

À

Prefeitura de Buriti - MA

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 056/2025

Prezados Senhores,

A empresa F Rodrigues de Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 30.925.538/0001-78, com sede em Rua Rui Barbosa 3773 Bairro Matadouro - Teresina, PI, neste ato representada por seu representante legal Fagner Rodrigues de Sousa inscrito sob o CPF nº 013.147.443-05, para os devidos fins de participação no processo de Dispensa sem disputa em epígrafe, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei (em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa sem disputa Nº 056/2025 seus respectivos Anexos/Apêndices, bem como que aceita integralmente todos os seus termos;

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido Aviso de Dispensa e seus anexos;

Que, para fins de enquadramento como [Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se aplicável], não ultrapassou o limite de faturamento (receita bruta anual) estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no exercício anterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação;

Que cumpre os requisitos estabelecidos;

Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, caso ocorram.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Atenciosamente,

Fagner Rodrigues de Sousa

CPF nº 013.147.443-05



Documento assinado digitalmente
FAGNER RODRIGUES DE SOUSA
Data: 26/11/2025 09:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**Rua Rui Barbosa 3773 – Matadouro
Teresina - PI
CNPJ: 30.925.538.0001-78**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA F RODRIGUES DE SOUSA CNPJ 30.925.538/0001-78
SEDIADA à Rua Rui Barbosa, 3773 Bairro Matadouro, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.



Documento assinado digitalmente
FAGNER RODRIGUES DE SOUSA
Data: 26/11/2025 09:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fagner Rodrigues de Sousa
CPF 013.147.443-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M:
Proc. Nº 3004-2025
Fls. 134
Rubrica: [assinatura]

**Rua Rui Barbosa 3773 – Matadouro
Teresina - PI
CNPJ: 30.925.538.0001-78**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

F RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 30.925.538/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)FAGNER RODRIGUES DE SOUSA, portador(a) do C.P.F nº 013.147.443-05, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.



Documento assinado digitalmente
FAGNER RODRIGUES DE SOUSA
Data: 26/11/2025 09:22:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fagner Rodrigues de Sousa
013.147.443-05



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 132
Rubrica: TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2505217893

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

JEFFERSON CAVALCANTE COSTA

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro: 02921398370

2. Contratante

Contratante: F RODRIQUES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 30.925.538/0001-78

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Nº: 3773

Complemento:

Bairro: MATADOURO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64004285

País: Brasil

Telefone: (86) 98824-0858

Email: actionsprodu@gmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 21/11/2025

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA Av Francisco Alves

Nº: 893

Complemento:

Bairro: urbano

Cidade: NAZÁRIA

UF: PI

CEP: 64415000

Telefone: (86) 98824-0858

Email: actionsprodu@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 28/11/2025

Previsão de término: 05/01/2026

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): F RODRIQUES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 30.925.538/0001-78

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EDIFICAÇÕES -> #3565 -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

1,500

m

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

instalação de iluminação decoração de natal, cidade de Nazária-PI

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 64,89

Pago em: 25/11/2025

Boleto: 8255160588

Registrada em: 25/11/2025

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: JEFFERSON CAVALCANTE COSTA
CPF: 029.213.983-70

Contratante: F RODRIQUES DE SOUSA
CNPJ: 30.925.538/0001-78



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JEFFERSON CAVALCANTE COSTA com registro 02921398370 na data e hora: 25/11/2025 20:34:58 e IP: 2804:29b8:51c6:4fa6:191e:7c1d:c809:b747, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: WZ5DC ou por meio do QRCode ao lado.





Rua Rui Barbosa 3773 — Matadouro Teresina — PI
 CNPJ: 30.925.538.0001-78
 Contato: (86) 98824-0858
 E-mail: actionsprodu@gmail.com

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 056/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, siibmetemos a apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA DE PREÇOS

RESUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTATL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA	UND	1	R\$ 79.965,00	R\$ 79.965,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTATL	VALOR TOTATL
1	PRESEPIO DE NATAL - MANGUEIRA BF2,40X3,80M	UND	1	R\$ 3.777,89	R\$ 3.776,00	R\$ 3.776,00
2	REIS MAGOS — MANGUEIRA DE LED BF I70,380M	UND	1	R\$ 2.811,41	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00
3	ARABESCOS COM ESTRELAS —MANGUEIRA BQ 1, 15X0,68M	UND	18	R\$ 1.095,55	R\$ 1.095,00	R\$ 19.710,00
4	BOLA COM ACENTO — MANGUEIRA BQ COM PSICAS VERMELHO E BQ 2X 1,80M	UND	1	R\$ 7.001,50	R\$ 6.998,00	R\$ 6.998,00
5	LETREIRO 2026 — MANGUEIRA BQ COM POSCA BQ 2,60X6,20M	UND	1	R\$ 8.860,43	R\$ 8.856,00	R\$ 8.856,00
6	ARCO COM ESTRELAS — MABGUEIRA BQ COM PISCAS AZUL 2,80X300M	UND	1	R\$ 4.991,49	R\$ 4.989,00	R\$ 4.989,00
7	PORTAL ARABESCO COM ESTRELA — MANGUEIRA BQ COM PSICAS VERMELHO 3,20X 1,50M	UND	16	R\$ 988,49	R\$ 988,00	R\$ 15.808,00
8	ARVORE DE NATAL COM ESTRELA — PISCAS BQ E AZUL 14 M	UND	1	R\$ 17.026,51	R\$ 17.018,00	R\$ 17.018,00
					TOTALSEM BDI	R\$ 79.004,70
					TOTALDO BDI	R\$ 960,30
					TOTAL GERAL	R\$ 79.965,00

Total: R\$ 79.965,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)



Rua Rui Barbosa 3773 — Matadouro
Teresina - PI
CNPJ: 30.925.538.0001-78

Razão Social: F RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ: 30.925.538/0001-78
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 3773 Bairro Matadouro
LOJA ACTIONS PRODUTOS
Telefone: 86 9 8824-0858
E-mail: actionsprodu@gmail.com

Representante Legal: Fagner Rodrigues de Sousa
CPF: 013.147.443-05
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Empresário
Endereço: Quadra G Casa 13 - Residencial Vila Nova - Aroeiras

Validade da Proposta 90 dias

Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 44-2
C/C: 216294-6

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99



Documento assinado digitalmente
FAGNER RODRIGUES DE SOUSA
Data: 26/11/2025 09:26:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Teresina, 26 de novembro de 2025
Fagner Rodrigues de Sousa
013.147.443-05



Rua Rui Barbosa 3773 – Matadouro Teresina – PI
CNPJ: 30.925.538.0001-78
Contato: (86) 98824-0858
E-mail: actionsprodu@gmail.com

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 056/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	PRESÉPIO DE NATAL - MANGUEIRA BF 2,40X3,80M	01	R\$ 3.776,00	R\$ 3.776,00
2	REIS MAGOS – MANGUEIRA DE LED BF 170,380M	01	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00
3	ARABESCOS COM ESTRELAS – MANGUEIRA BQ 1,15X0,68M	18	1.095,00	19.710,00
4	BOLA COM ACENTO – MANGUEIRA BQ COM PSICAS VERMELHO E BQ 2X1,80M	1	6.998,00	6.998,00
5	LETREIRO 2026 – MANGUEIRA BQ COM POSCA BQ 2,60X6,20M	1	8.856,00	8.856,00
6	ARCO COM ESTRELAS – MABGUEIRA BQ COM PISCAS AZUL 2,80X300M	1	4.989,00	4.989,00
7	PORTAL ARABESCO COM ESTRELA – MANGUEIRA BQ COM PSICAS VERMELHO 3,20X1,50M	16	988,00	15.808,00
8	ÁRVORE DE NATAL COM ESTRELA – PISCAS BQ E AZUL 14 M	1	17.018,00	17.018,00

Total: R\$ 79.965,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)



**Rua Rui Barbosa 3773 – Matadouro
Teresina - PI
CNPJ: 30.925.538.0001-78**

Razão Social: F RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 30.925.538/0001-78

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 3773 Bairro Matadouro

LOJA ACTIONS PRODUÇÕES

Telefone: 86 9 8824-0858

E-mail: actionsprodu@gmail.com

Representante Legal: Fagner Rodrigues de Sousa

CPF: 013.147.443-05

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Endereço: Quadra G Casa 13 - Residencial Vila Nova - Aroeiras

Validade da Proposta 90 dias

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 44-2

C/C: 216294-6

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Documento assinado digitalmente

gov.br

FAGNER RODRIGUES DE SOUSA

Data: 26/11/2025 09:26:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Teresina, 26 de novembro de 2025

Fagner Rodrigues de Sousa

013.147.443-05



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Proposta de preço - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

1 mensagem

R LIGHT LOCACOES <rlightlocacoes@gmail.com>

27 de novembro de 2025 às 16:24

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Boa tarde!

Segue Proposta de Preço:

Dispensa de Licitação nº 056/2025.

Processo Administrativo nº 3004/2025.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços públicos do Município de Buriti - MA.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças

**46 anexos**

-  **2-Declaração Conjuntaassinado.pdf**
387K
-  **1-PROPOSTA DE PREÇOassinado.pdf**
518K
-  **5-CPF SOCIO EXP. 27.05.2025.pdf**
79K
-  **3 - Contrato_MAP2108195630 2022.pdf**
966K
-  **4-CNH SOCIO.pdf**
170K
-  **2 - Contrato_MAP2006454396 1 ALTERAÇÃO.pdf**
1072K
-  **1 - Contrato_Social_MAP1904829812_07012020173415.pdf**
908K
-  **6 - RG - MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS.pdf**
479K
-  **3.ConsultaOptantes.pdf**
135K
-  **2.QSA.pdf**
111K
-  **4.FICHA CADASTRAL MUNICIPAL.pdf**
32K
-  **SICAF R LIGHT EXP. 10.11.2025.pdf**
682K

-  **1.CNPJ R LIGHT.pdf**
129K
-  **5.FC - ESTADUAL.pdf**
13K
-  **6.CND UNIAO VAL. 16.03.2026 pj.pdf**
77K
-  **8.CND SEFAZ VAL. 11.01.2026.pdf**
4K
-  **4.IE.pdf**
223K
-  **7.CND UNIAO VAL. 04.2026 pf.pdf**
76K
-  **9.CNDA SEFAZ VAL. 11.01.2026.pdf**
4K
-  **10.CND MUNICIPAL VAL. 05.02.2026.pdf**
53K
-  **11.CNDA MUNICIPAL VAL. 05.02.2026.pdf**
54K
-  **14.CRF VAL 15.12.2025.pdf**
102K
-  **16.CNDT VAL. 05.2026 PJ.pdf**
85K
-  **15.CONSULTA CRF.pdf**
137K
-  **17.CNDT VAL. 05.2025 PF.pdf**
85K
-  **18.ALVARA.pdf**
537K
-  **2-Termos dos Livros 2023.pdf**
236K
-  **4-TermoAutenticacao do Livro Diário 2023.pdf**
57K
-  **3-Livro Diário 2023.pdf**
1087K
-  **1-Balanco 2023_MAE2500118723.pdf**
1401K
-  **5-Balanco 2024 R LIGHT LOCACOES_MAE2500075950.pdf**
1407K
-  **6-Termos dos Livros 2024.pdf**
236K
-  **8-TermoAutenticacao do Livro Diário 2024.pdf**
57K
-  **7-Livro Diário 2024.pdf**
1109K
-  **10-certidao_negativa_falencia_concordata (ESTADUAL) EXP. 06.11.2025.pdf**
10K
-  **11-Certidao de Falencia ou Concordata (Federal) Exp. 06.11.pdf**
138K
-  **14-CERTJUDONE-1VC_642025 R LIGHT.pdf**
40K
-  **12-CHP - CRC VC 22.12.2025.pdf**
459K

SECRETARIA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc N° 3004-2025
Fls. 139
Rubrica: 

-  **13-CND - CRC VC 22.12.2025.pdf**
459K
-  **1-SEDE E LOCALIZAÇÃO - RLIGHT.pdf**
2210K
-  **2-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - Stq ATESTADO 2024.pdf**
190K
-  **4-CAT - R LIGHT PALCO E VENTOS -R LIGHT.pdf**
1941K
-  **9-contrato_atualizado_assinado_eletricista_assinado.pdf**
163K
-  **10-certidão eng eletricista pf VAL. 31.03.25.pdf**
388K
-  **12-certidao rlight crea VAL. 13.03.2025.pdf**
390K
-  **14-CAT ENG ELETRICISTA - BURITI-MA.pdf**
197K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.934.476/0001-84
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/01/2020

NOME EMPRESARIAL

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

R LIGHT

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MIGUEL PARAIBANO

NÚMERO

520

COMPLEMENTO

CEP

65.510-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MATA ROMA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RLIGHT@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE

(98) 8920-8581

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 19:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.934.476/0001-84
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/01/2020NOME EMPRESARIAL
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MIGUEL PARAIBANONÚMERO
520COMPLEMENTO
*****CEP
65.510-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
MATA ROMAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
RLIGHT@OUTLOOK.COM.BRTELEFONE
(98) 8920-8581ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 19:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.934.476/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2025 às 19:15 (data e hora de Brasília).



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.680.078-2

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/12/2021

RAZÃO SOCIAL: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

NIRE: 21201192320

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/01/2021

CAPITAL SOCIAL: 110.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: rlight@outlook.com.br

ÁREA UTILIZADA: 70

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65510-000

ENDEREÇO RUA MIGUEL PARAIBANO

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: MATA ROMA

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (89)8920-8581

ESTADO: MA

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA MIGUEL PARAIBANO

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: MATA ROMA

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (89)8920-8581

ESTADO: MA

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
2	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
5	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
6	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
7	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
9	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
10	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
11	7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
12	7319003	MARKETING DIRETO
13	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
14	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
16	7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
17	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
18	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
19	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
20	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
21	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
22	9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
23	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
24	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
25	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
26	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
4351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	15/01/2021	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.934.476/0001-84 Inscrição Estadual: 12.680078-2

Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MIGUEL PARAIBANO

Número: 520 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MATA ROMA UF: MA

CEP: 65510000 DDD: Telefone: 89208581

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/10/2010 - (1813001-3299004-3299003), 01/12/2010 - (7312200-7311400-7319099),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/11/2025

Número da Consulta:

27/11/2025, 15:44

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 146
Rubrica: [assinatura]

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Mata Roma – MA, data de nascimento 30/01/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0308876220067, expedida por SSP/MA e CPF: nº 043.512.213-48, residente e domiciliado na cidade de Mata Roma - MA, na RUA HILDENES GARRETO, nº 565, CENTRO, CEP: 65510-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão R LIGHT como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO, nº 520, CENTRO, Mata Roma - MA, CEP: 65510000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS; 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS; 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mata Roma - MA, 03 de janeiro de 2020

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 3004-2025 Página 3 de 3

Fis. 148

Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 SOB Nº 21600135958.
PROTOCOLO: 200011588 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000060151. NIRE: 21600135958.
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI**

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo Alterador;

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mata Roma - MA, nascido em 30/01/1989, portador da cédula de identidade nº 030887622006-7 SESP-MA, e CPF nº 043.512.213-48, residente e domiciliado na Rua Hildenes Garreto, nº 565, Bairro Centro no município de Mata Roma - MA, CEP: 65.510-000; resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600135958 em 08/01/2020 e no CNPJ **35.934.476/0001-84**, com sede na Rua Miguel Paraibano, nº 520, Centro, Mata Roma - MA, CEP: 65510000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

O Titular altera as Atividades Econômicas para:

- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
- 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311-4/00 Agências de publicidade;
- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, (veículos motorizados ou não);
- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 Casas de festas e eventos;
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA II

Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social que não foram alteradas, substituídas e/ou revogadas pela presente alteração contratual e que, com o ela disposto, não colidem.

E, estando a titular justa e contratada assina este instrumento em uma (01) via.

Mata Roma – MA, 08 de Janeiro de 2021

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 18:43 SOB Nº 20210031034.
PROTOCOLO: 210031034 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100272124. CNPJ DA SEDE: 35934476000184.
NIRE: 21600135958. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI**

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mata Roma - MA, nascido em 30/01/1989, portador da cédula de identidade nº030887622006-7 SESP-MA, e CPF nº 043.512.213-48, residente e domiciliado na Rua Hildenes Garreto, nº 565, Bairro Centro no município de Mata Roma – MA, CEP 65.510-000; resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, registrada sob o NIRE 21600135958 em 08/01/2020 e no CNPJ 35.934.476/0001-84, com sede na Rua Miguel Paraibano, nº 520, Centro, Mata Roma - MA, CEP: 65.510-000, mediante as condições e cláusulas.

Cláusula Primeira - A sociedade terá por sede no seguinte endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO, nº 520, CENTRO, Mata Roma - MA, CEP: 65.510-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula Segunda - O capital será de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida por **MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Clausula Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Quinta - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial **R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS LTDA**.

Clausula Sexta – O titular resolve alterar o objeto social para:

- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
- 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

- 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311-4/00 Agências de publicidade;
- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 Marketing direto;
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, (veículos motorizados ou não);
- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores);
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 Casas de festas e eventos;
- 9001-9/05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS LTDA

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mata Roma - MA, nascido em 30/01/1989, portador da cédula de identidade nº030887622006-7 SESP-MA, e CPF nº 043.512.213-48, residente e domiciliado na Rua Hildenes Garreto, nº 565, Bairro Centro no município de Mata Roma – MA, CEP 65.510-000; Resolve constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **R LIGHT LOCACOES E SERVIÇOS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na RUA MIGUEL PARAIBANO, nº 520, CENTRO, Mata Roma - MA, CEP: 65.510-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:

- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
- 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311-4/00 Agências de publicidade;
- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 Marketing direto;
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, (veículos motorizados ou não);
- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores);
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 Casas de festas e eventos;
- 9001-9/05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2020 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, integralizado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida pelo **MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que

possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Mata Roma, Maranhão. 22 de dezembro de 2021.

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2021 08:11 SOB Nº 21201192320.
PROTOCOLO: 211473812 DE 28/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109407421. CNPJ DA SEDE: 35934476000184.
NIRE: 21201192320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 159
Rubrica: [assinatura] QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2913037867

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

11 HABILITAÇÃO
19/12/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/01/1989, MATA ROMA, MA

4a DATA EMISSÃO
21/01/2025

4b VALIDADE
19/09/2033

ACC
D

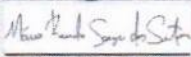
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / NR
0308876220067 SSP MA

4d CPF
043.512.213-48

5 Nº REGISTRO
08442957925

9 CAT HAB
B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA DO PORTADOR


8 FILIAÇÃO
AMADEUS VIEIRA DOS SANTOS
JACIMAR GONCALVES DE SOUZA



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2913037867

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
6586/9819020
MAL014286174



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.512.213-48**

Nome: **MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **30/01/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/08/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:41:13** do dia **27/05/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FD99.1D59.DCDC.4A38**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.934.476/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:53 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **556B.2882.6A1B.7044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
CPF: 043.512.213-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:07 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **A994.7B6D.4C83.A3BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 304294/25

Data da 13/10/2025 10:55:45

Inscrição Estadual: 126800782

CPF/CNPJ: 35934476000184

Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 CEP: 65510000 - CENTRO

Telefone: (89)89208581

Município: MATA ROMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096096/25

Data da

13/10/2025 10:54:09

Inscrição Estadual: 126800782

CPF/CNPJ: 35934476000184

Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 CEP: 65510000 - CENTRO

Telefone: (89)89208581

Município: MATA ROMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

02/10/2025 09:03:43
USUÁRIO: DAVI

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 269-0 Situação: ATIVA
Razão social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 35.934.476/0001-84
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 08/01/2020
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 08/01/2020

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA MIGUEL PARAIBANO	520	CENTRO	MATA ROMA-MA

02/10/2025 09:03:43

USUÁRIO:DAVI

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	08/01/2020	
	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS	1	08/01/2020	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	08/01/2020	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	1	08/01/2020	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1	08/01/2020	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	08/01/2020	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	08/01/2020	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	08/01/2020	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1	08/01/2020	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS	1	08/01/2020	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	1	08/01/2020	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	08/01/2020	
	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	1	08/01/2020	
	MARKETING DIRETO	1	08/01/2020	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	08/01/2020	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	08/01/2020	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1	08/01/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	08/01/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	08/01/2020	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	08/01/2020	
	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS	1	08/01/2020	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	08/01/2020	
	FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS	1	08/01/2020	
	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	1	08/01/2020	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	08/01/2020	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	08/01/2020	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	08/01/2020	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	RLIGHT@OUTLOOK.COM.BR
FONE	9889208581



* Certidão Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 400/2025
AUTENTICAÇÃO:ZCSF-PICJ

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 35.934.476/0001-84**, situada à RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS)**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 05/02/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 07/11/2025.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 401/2025
AUTENTICAÇÃO:4APQ-AQIS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 35.934.476/0001-84, situada à **RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 05/02/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 07/11/2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.934.476/0001-84
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO 520 / CENTRO / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111604315466686554

Informação obtida em 25/11/2025 16:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.934.476/0001-84

Razão social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111604315466686554
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102603585466686510
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100603115466686586
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091706455466686526
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082706565466686598
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816285466686561
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072002485466686589
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070103525466686500
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061206515466686562
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320025466686569
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050403435466686591
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041506165466686560
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032705565466686593
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030804135466686564
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021802365466686534
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012908435466686501
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004425466686515
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203595466686595
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305415466686565
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405225466686556
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603525466686544
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706095466686513
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821305466686505
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083012005466686579
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104175466686562
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401125466686502
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070422255466686526
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503575466686512
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706195466686583
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804325466686507
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919320460834933

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101395611903848	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219325775138694	Proc. Nº <u>3004-2025</u>
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205111815783848	Fis. <u>191</u>
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020302162127611331	Rubrica: <u>\$</u>
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504453592718583	
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719250249002948	
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120808025149036608	

Resultado da consulta em 25/11/2025 16:12:27

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.934.476/0001-84
Certidão nº: 67339596/2025
Expedição: 06/11/2025, às 19:32:35
Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.934.476/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

CPF: 043.512.213-48

Certidão nº: 71862543/2025

Expedição: 25/11/2025, às 16:16:53

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.512.213-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/11/2025

Nº da certidão: 12503902731

Data de validade: 06/01/2026

Código de Validação: ec39876acf

NOME: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 175
Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

35.934.476/0001-84

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.YUW0.Z2ED.CTWI.LBJ7.U98W**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-1VC - 642025
Código de validação: 5F2ACEED46

Número da guia: 25052201002288016.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA (R LIGHT)**, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, com endereço na Rua Miguel Paraibano, n.º 520, centro, Mata Roma/MA, CEP n.º 65.510-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Des. Judith de Oliveira Pacheco”, nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. E eu, **ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO**, Secretária Judicial, consultei, o digitei, subscrevo e assino. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 149, do Provimento n.º 16, de 28/04/2022, do Código de Normas da CGJ/MA.**

ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Judicial
1ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 185421

Documento assinado. CHAPADINHA, 10/11/2025 15:37 (ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO)



CERTJUDONE-1VC - 642025 / Código: 5F2ACEED46
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Data da consulta: 06/11/2025 19:17:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.934.476/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2020**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI** Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CNPJ: 06.119.945/0001-03****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**
2025**N° 57/2025****Insc. Municipal**

269-0

CNPJ

35.934.476/0001-84

Data da Constituição

08/01/2020

Nome/Razão Social

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Data de Início

08/01/2020

Denominação Comercial

R LIGHT

Natureza JurídicaEMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE
NATUREZA EMPRESARIA)**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal**ATIVIDADE ECONÔMICA**

9319101-PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Atividades Secundárias1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4329101 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

* Lista completa de atividades na página 2

LOCALIZAÇÃO**Logradouro**

RUA MIGUEL PARAIBANO

Número

520

Complemento**Quadra****Bairro**

CENTRO

Data de Cadastro**Validade**

31/12/2025

Código de Autenticação

AHDA-QR3B

Informações Adicionais**MATA ROMA-MA, 02 de outubro de 2025****O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

02/10/2025 09:02:52



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.119.945/0001-03

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Insc. Municipal
269-0

CNPJ
35.934.476/0001-84

Data da Constituição
08/01/2020

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias (Lista Completa)

1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4329101 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
7319003 - MARKETING DIRETO
7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
7420002 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001905 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9003500 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 4

Contém este balanço 12 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R MIGUEL PARAIBANO, 520
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65510-000
Cidade : MATA ROMA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201192320

Arquivado em 08/01/2020

Inscrição Estadual nº 126800782
C.N.P.J. nº 35.934.476/0001-84

Mata Roma/MA, 01 de Janeiro de 2023

JODEFRANK SOUSA
SILVA:00673916308

Assinado de forma digital por
JODEFRANK SOUSA
SILVA:00673916308
Dados: 2024.04.30 14:28:44 -03'00'

JODEFRANK SOUSA SILVA

Contador

C.P.F.: 006.739.163-08

R.G. : 000105700599-9

C.R.C.: MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA
DOS
SANTOS:04351221348

Assinado de forma digital por
MARIO RICARDO SOUZA DOS
SANTOS:04351221348
Dados: 2024.04.30 14:28:06 -03'00'

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 043.512.213-48

R.G.: 0308876220067

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 4

Contém este balanço 12 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R MIGUEL PARAIBANO, 520
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65510-000
Cidade : MATA ROMA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201192320

Arquivado em 08/01/2020

Inscrição Estadual nº 126800782
C.N.P.J. nº 35.934.476/0001-84

Mata Roma/MA, 31 de Dezembro de 2023

JODEFRANK SOUSA
SILVA:00673916308

Assinado de forma digital por
JODEFRANK SOUSA
SILVA:00673916308
Dados: 2024.04.30 14:29:29 -03'00'

JODEFRANK SOUSA SILVA

Contador

C.P.F.: 006.739.163-08

R.G. : 000105700599-9

C.R.C.: MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA
DOS SANTOS:04351221348

Assinado de forma digital por
MARIO RICARDO SOUZA DOS
SANTOS:04351221348
Dados: 2024.04.30 14:29:38 -03'00'

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 043.512.213-48

R.G.: 0308876220067

BALANÇO PATRIMONIAL

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual : 126800782

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 08/01/2020

Número Registro: 21201192320

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	94.671,90 D
DISPONIVEL	94.671,90 D
CAIXA	23.997,49 D
CAIXA MATRIZ	23.997,49 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.674,41 D
BANCO DO BRASIL	70.674,41 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	184.479,88 D
IMOBILIZADO	184.479,88 D
IMOBILIZADO EM USO	216.269,12 D
VEICULOS	155.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.250,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.804,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	4.215,12 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	31.789,24 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	24.800,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	2.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	4.572,36 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	416,88 C
TOTAL DO ATIVO =====>	279.151,78 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 279.151,78 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA

CONTADOR

C.P.F.: 006.739.163-08 RG : 000105700599-9

C.R.C.: MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 043.512.213-48

R.G.: 0308876220067

BALANÇO PATRIMONIAL

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ : 35.934.476/0001-84

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 126800782

Data Registro : 08/01/2020

Número Registro: 21201192320

Folha: 2

PASSIVO

CIRCULANTE	28.025,32	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.709,29	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	24.709,29	C
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	24.709,29	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.316,03	C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.316,03	C
SIMPLES A RECOLHER	3.316,03	C
PATRIMONIO LIQUIDO	251.126,46	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	141.126,46	C
LUCRO NO EXERCICIO	141.126,46	C
LUCRO NO PERIODO	141.126,46	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	279.151,78	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 279.151,78 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9

C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F. :043.512.213-48

R.G. :0308876220067

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	78.062,64	78.062,64
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		78.062,64
(=) Lucro Bruto		78.062,64
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
DESPESA COM PESSOAL	3.960,00	3.960,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	1.239,93	
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	30.789,24	35.629,17
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	400,00	
SIMPLES	4.082,92	4.482,92
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.080,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.185,00	
DESPESAS DIVERSAS	765,30	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.317,60	8.347,90
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	933,36	933,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		24.709,29
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.709,29

MATA ROMA / MA, 31 de Dezembro de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9

C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F. :043.512.213-48

R.G. :0308876220067

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{94.671,90}{28.025,32} \quad \text{ILG : } 3,3781$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{94.671,90}{28.025,32} \quad \text{ILC : } 3,3781$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{94.671,90}{28.025,32} \quad \text{ILS : } 3,3781$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{94.671,90}{28.025,32} \quad \text{ILI : } 3,3781$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Rubrica: CP

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	94.671,90		
	Ativo Circulante		94.671,90	IPD :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00		
	Ativo Circulante		94.671,90	IPE :	0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	94.671,90		
	Ativo		279.151,78	IPAC :	0,3391

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		94.671,90	IPC :	0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{251.126,46}{401.126,46}$	IVRP :	0,6261
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{251.126,46}{0,00}$	IPELP :	251126,46
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{251.126,46}{28.025,32}$	IPET :	8,9607
--------	---	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{251.126,46}{279.151,78}$	IPP :	0,8996
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{25.112.646,00}{279.151,78} \quad C : 89,9605$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{18.447.988,00}{251.126,46} \quad IC : 73,4609$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{94.671,90}{251.126,46} \quad LRP : 0,377$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{28.025,32}{279.151,78} \quad IEG : 0,1004$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{28.025,32}{279.151,78} \quad IEC : 0,1004$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{28.025,32}{251.126,46} \quad ICT : 0,1116$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA	=	$\frac{78.062,64}{279.151,78}$	IGA :	0,2796
-----	---	--	-----	---	--------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO	=	$\frac{0,00}{78.062,64}$	MO :	0
----	---	---	----	---	--------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA	=	$\frac{141.126,46}{279.151,78}$	RA :	0,5056
----	---	---	----	---	---------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL	=	$\frac{14.112.646,00}{251.126,46}$	RPL :	56,1974
-----	---	--	-----	---	------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD	=	$\frac{78.062,64}{53.353,35}$	IRD :	1,4631
-----	---	---	-----	---	-------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF	=	$\frac{251.126,46}{279.151,78}$	IIF :	0,8996
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{279.151,78}{28.025,32} \quad \text{ISG : } 9,9607$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{184.479,88}{251.126,46} \quad \text{IGI : } 0,7346$$

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA

CONTADOR

C.P.F.: 006.739.163-08 RG : 000105700599-9

C.R.C.: MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 043.512.213-48

R.G.: 0308876220067

NOTAS EXPLICATIVAS

Fis.

Rubrica:

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201192320

Inscrição Estadual: 126800782

Data de Registro: 08/01/2020

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA** é uma empresa LTDA, com sede na cidade de Mata Roma - MA, tendo como objeto social principal 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos, com data de constituição em 08 de Janeiro de 2020.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00, (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, representado por seu titular.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201192320

Inscrição Estadual: 126800782

Data de Registro: 08/01/2020

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com prestação de serviços, instituído no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, declara que a alíquota aplicável varia de acordo como faturamento nos últimos 12 meses, conforme tabelas dos anexos III.

1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO III - SERVIÇOS do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)			
1a Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00			
2a Faixa	11,20%	9.360,00	De 180.000,01 a 360.000,00			
3a Faixa	13,50%	17.640,00	De 360.000,01 a 720.000,00			
4a Faixa	16,00%	35.640,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00			
5a Faixa	21,00%	125.640,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00			
6a Faixa	33,00%	648.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00			

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2a Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6a Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
 C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :043.512.213-48
 R.G. :0308876220067



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 08:45 SOB N° 20250568160.
PROTOCOLO: 250568160 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507323670. CNPJ DA SEDE: 35934476000184.
NIRE: 21201192320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, município Mata Roma, CNPJ nº 35.934.476/0001-84, Número de Registro (NIRE) 21201192320.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2020

Atto constitutivo: 21600135958

Mata Roma, 01/01/2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014841

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 043.512.213-48

LIVRO DIÁRIO

Fls. 195Rubrica: R

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126800782

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

LIVRO : 0003

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	140.871,27
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	64.657,73
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	155.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.250,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.804,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	4.632,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	1.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	416,88
Abert	Crédito	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER	5.318,29
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	14.353,37
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	110.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	291.126,46
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			420.798,12
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			420.798,12
02/01	69.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	150.000,00
Total Débitos			150.000,00
Total Créditos			150.000,00
05/01	3.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 01/2023	85,20
05/01	15.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 01/2023	90,00
Total Débitos			175,20
Total Créditos			175,20
10/01	27.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 01/2023	92,00
10/01	49.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 01/2023	300,00
Total Débitos			392,00
Total Créditos			392,00
11/01	37.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS MINICIPAIS 01/2023	340,00
Total Débitos			340,00
Total Créditos			340,00
A Transportar =====> Débitos :			573.122,20
Créditos :			573.122,20

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	573.122,20
		Créditos :	573.122,20
20/01	67.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL - 12.2022	14.353,37
20/01	68.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO ISS - 12.2022	5.318,29
		Total Débitos	19.671,66
		Total Créditos	19.671,66
31/01	70.0000	2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	150.000,00
		Total Débitos	150.000,00
		Total Créditos	150.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	742.793,86
		Créditos :	742.793,86

		A Transportar =====>	Débitos :	742.793,86	Créditos :	742.793,86
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 742.793,86 Créditos : 742.793,86	
02/02	71.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - EXERCICIO 2022 Total Débitos Total Créditos	150.000,00 150.000,00 150.000,00
07/02	16.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 02/2023 Total Débitos Total Créditos	90,00 90,00 90,00
09/02	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 02/2023	89,40
09/02	28.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 02/2023 Total Débitos Total Créditos	92,00 181,40 181,40
10/02	50.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 02/2023 Total Débitos Total Créditos	300,00 300,00 300,00
Total do Mês =====>		Débitos : 893.365,26 Créditos : 893.365,26	

		A Transportar =====> Débitos : 893.365,26 Créditos : 893.365,26	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

N° do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 893.365,26 Créditos : 893.365,26	
02/03	17.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 03/2023 Total Débitos Total Créditos	90,00 90,00 90,00
07/03	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 03/2023 Total Débitos Total Créditos	87,30 87,30 87,30
08/03	29.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 03/2023 Total Débitos Total Créditos	92,00 92,00 92,00
10/03	51.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 03/2023 Total Débitos Total Créditos	300,00 300,00 300,00
15/03	42.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM COMBUSTIVEL 06/2023 Total Débitos Total Créditos	360,00 360,00 360,00
Total do Mês =====>		Débitos : 894.294,56 Créditos : 894.294,56	

		A Transportar =====> Débitos : 894.294,56 Créditos : 894.294,56	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

Fis.

Rubrica:

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 894.294,56 Créditos :	894.294,56
06/04	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 04/2023	91,40
06/04	18.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 04/2023	90,00
		Total Débitos	181,40
		Total Créditos	181,40
09/04	30.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 04/2023	92,00
		Total Débitos	92,00
		Total Créditos	92,00
10/04	52.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 04/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
		Total do Mês =====> Débitos : 894.867,96 Créditos :	894.867,96
		A Transportar =====> Débitos : 894.867,96 Créditos :	894.867,96

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126800782

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 894.867,96 Créditos : 894.867,96	
02/05	31.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 05/2023 Total Débitos Total Créditos	92,00 92,00 92,00
09/05	19.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 05/2023 Total Débitos Total Créditos	90,00 90,00 90,00
10/05	7.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 05/2023	92,35
10/05	53.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 05/2023 Total Débitos Total Créditos	300,00 392,35 392,35
Total do Mês =====>		Débitos : 895.442,31 Créditos : 895.442,31	
		A Transportar =====> Débitos : 895.442,31 Créditos : 895.442,31	

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	895.442,31
		Créditos :	895.442,31
01/06	20.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 06/2023	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
05/06	8.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 06/2023	98,50
05/06	32.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 06/2023	92,00
		Total Débitos	190,50
		Total Créditos	190,50
09/06	45.0000	4.01.01.01.0020 - DESPESA COM PESSOAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MAO DE OBRA 06/2023	1.320,00
		Total Débitos	1.320,00
		Total Créditos	1.320,00
12/06	54.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 06/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
15/06	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 06/2023	8.125,00
15/06	47.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MATERIA PARA USO E CONSUMO 06/2023	950,00
		Total Débitos	9.075,00
		Total Créditos	9.075,00
30/06	39.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL 06/2023	766,89
		Total Débitos	766,89
		Total Créditos	766,89
Total do Mês =====>		Débitos :	907.184,70
		Créditos :	907.184,70

		A Transportar =====>	Débitos :	907.184,70	Créditos :	907.184,70
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 907.184,70 Créditos :	907.184,70
03/07	9.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 07/2023 Total Débitos Total Créditos	97,60 97,60 97,60
05/07	21.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 07/2023 Total Débitos Total Créditos	90,00 90,00 90,00
06/07	33.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 07/2023 Total Débitos Total Créditos	92,00 92,00 92,00
10/07	55.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 07/2023 Total Débitos Total Créditos	300,00 300,00 300,00
18/07	41.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DE SIMPLES NACIONAL 06/2023 Total Débitos Total Créditos	766,89 766,89 766,89
Total do Mês =====>		Débitos : 908.531,19 Créditos :	908.531,19

		A Transportar =====> Débitos : 908.531,19 Créditos :	908.531,19
--	--	--	------------

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126800782

Data do Registro : 08/01/2020

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21201192320

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	908.531,19
		Créditos :	908.531,19
07/08	10.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 08/2023	101,40
07/08	34.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 08/2023	92,00
		Total Débitos	193,40
		Total Créditos	193,40
10/08	56.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 08/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
Total do Mês =====>		Débitos :	909.024,59
		Créditos :	909.024,59

		A Transportar =====>	Débitos :	909.024,59	Créditos :	909.024,59
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 909.024,59 Créditos :	909.024,59
05/09	23.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 09/2023 Total Débitos Total Créditos	90,00 90,00 90,00
08/09	11.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 09/2023 Total Débitos Total Créditos	103,60 103,60 103,60
09/09	22.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 08/2023 Total Débitos Total Créditos	90,00 90,00 90,00
11/09	57.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 09/2023 Total Débitos Total Créditos	300,00 300,00 300,00
Total do Mês =====>		Débitos : 909.608,19 Créditos :	909.608,19
		A Transportar =====> Débitos : 909.608,19 Créditos :	909.608,19

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126800782

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 909.608,19 Créditos : 909.608,19	
03/10	24.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 10/2023 Total Débitos 90,00 Total Créditos 90,00	90,00
10/10	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 10/2023 Total Débitos 300,00 Total Créditos 300,00	300,00
11/10	12.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 10/2023 Total Débitos 105,28 Total Créditos 105,28	105,28
Total do Mês =====>		Débitos : 910.103,47 Créditos : 910.103,47	
		A Transportar =====> Débitos : 910.103,47 Créditos : 910.103,47	

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126800782

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 910.103,47 Créditos :	910.103,47
01/11	38.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS MINICIPAIS 11/2023 Total Débitos Total Créditos	60,00 60,00 60,00
09/11	13.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 11/2023	132,00
09/11	25.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 11/2023	90,00
09/11	35.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 11/2023 Total Débitos Total Créditos	92,00 314,00 314,00
10/11	59.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 11/2023 Total Débitos Total Créditos	300,00 300,00 300,00
Total do Mês =====>		Débitos : 910.777,47 Créditos :	910.777,47

		A Transportar =====> Débitos : 910.777,47 Créditos :	910.777,47
--	--	--	------------

LIVRO DIÁRIO

Rubrica: R

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 910.777,47 Créditos : 910.777,47	
01/12	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: DESPESA COM ENERGIA 12/2023 Total Débitos 155,90 Total Créditos 155,90	155,90
04/12	61.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DEPOSITO C/C Total Débitos 6.950,04 Total Créditos 6.950,04	6.950,04
05/12	43.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM COMBUSTIVEL 12/2023	825,00
05/12	44.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS 12/2023	765,30
05/12	48.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MATERIA PARA USO E CONSUMO 12/2023 Total Débitos 5.957,90 Total Créditos 5.957,90	4.367,60
08/12	26.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 12/2023 Total Débitos 90,00 Total Créditos 90,00	90,00
09/12	36.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS BANCARIAS 12/2023 Total Débitos 105,36 Total Créditos 105,36	105,36
11/12	60.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pgto Honorários; DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 12/2023 Total Débitos 300,00 Total Créditos 300,00	300,00
15/12	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 12/2023	69.937,64
		A Transportar =====> Débitos : 994.274,31 Créditos : 994.274,31	

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	994.274,31
		Créditos :	994.274,31
15/12	46.0000	4.01.01.01.0020 - DESPESA COM PESSOAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MAO DE OBRA 12/2023	2.640,00
		Total Débitos	72.577,64
		Total Créditos	72.577,64
29/12	63.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO - VEICULOS	24.800,00
29/12	64.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO - EQ DE INFORMATICA	1.000,00
29/12	65.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO - MAQ E EQUIPAMENTOS	4.572,36
29/12	66.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS 181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO - MOVEIS E UTENSILIOS	416,88
		Total Débitos	30.789,24
		Total Créditos	30.789,24
30/12	40.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL 12/2023	3.316,03
		Total Débitos	3.316,03
		Total Créditos	3.316,03
31/12	72.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 116 - Vr do lucro distribuidos pago aos socios MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	24.709,29
31/12	73.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	78.062,64
31/12	74.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.239,93
31/12	75.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.600,00
31/12	76.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	30.789,24
		A Transportar =====> Débitos :	1.169.420,68
		Créditos :	1.169.420,68

LIVRO DIÁRIO						0129
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA						
R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000						
Mata Roma / MA						
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84			Inscrição Estadual: 126800782		Nº do Registro : 21201192320	
Local de Registro : Jucema			Data do Registro : 08/01/2020		FOLHA: 16	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023			LIVRO : 0003			
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====> Débitos :	1.169.420,68	Créditos :	1.169.420,68	
31/12	77.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			400,00	
31/12	78.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.082,92	
31/12	79.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.080,00	
31/12	80.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.185,00	
31/12	81.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			765,30	
31/12	82.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.317,60	
31/12	83.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			933,36	
31/12	84.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0020 - DESPESA COM PESSOAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.960,00	
			Total Débitos		156.125,28	
			Total Créditos		156.125,28	
Total do Mês =====>			Débitos :	1.187.144,86	Créditos :	1.187.144,86

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :043.512.213-48
R.G. :0308876220067

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Mata Roma, 31/12/2023

JODEFRANK SOUSA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014841

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 043.512.213-48



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fls. 211 Página 18 de 18
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/10/2025 08:18 SOB Nº 20251185222.
PROTOCOLO: 251185222 DE 30/09/2025. NIRE: 21201192320.
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 5

Contém este balanço 12 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 2 a 13 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R MIGUEL PARAIBANO, 520
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65510-000
Cidade : MATA ROMA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201192320

Arquivado em 08/01/2020

Inscrição Estadual nº 126800782
C.N.P.J. nº 35.934.476/0001-84

Mata Roma/MA, 01 de Janeiro de 2024

JODEFRANK SOUSA
SILVA:00673916308

Assinado de forma digital por
JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308
Dados: 2025.04.16 17:57:01 -03'00'

JODEFRANK SOUSA SILVA
Contador
C.P.F.: 006.739.163-08
R.G. : 000105700599-9
C.R.C.: MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA
DOS SANTOS:04351221348

Assinado de forma digital por MARIO RICARDO
SOUZA DOS SANTOS:04351221348
Dados: 2025.04.16 17:58:38 -03'00'

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 043.512.213-48
R.G.: 0308876220067

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 5

Contém este balanço 12 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 2 a 13 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R MIGUEL PARAIBANO, 520
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65510-000
Cidade : MATA ROMA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201192320

Arquivado em 08/01/2020

Inscrição Estadual nº 126800782
C.N.P.J. nº 35.934.476/0001-84

Mata Roma/MA, 31 de Dezembro de 2024

JODEFRANK SOUSA
SILVA:00673916308

Assinado de forma digital por
JODEFRANK SOUSA SILVA:00673916308
Dados: 2025.04.16 17:57:24 -03'00'

JODEFRANK SOUSA SILVA

Contador

C.P.F.: 006.739.163-08

R.G. : 000105700599-9

C.R.C.: MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA
DOS SANTOS:04351221348

Assinado de forma digital por MARIO
RICARDO SOUZA DOS SANTOS:04351221348
Dados: 2025.04.16 17:58:16 -03'00'

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 043.512.213-48

R.G.: 0308876220067



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12515684822 em 01/10/2025, protocolo 251185222. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201192320
CNPJ:	35934476000184
Município:	Mata Roma

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA	MA014841
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/10/2025 08:18 SOB Nº 20251185222.
PROTOCOLO: 251185222 DE 30/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515684822. NIRE: 21201192320.
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL	
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA	0129
R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000	
MATA ROMA / MA	
CNPJ : 35.934.476/0001-84	Inscrição Estadual : 126800782
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 08/01/2020
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024	Número Registro: 21201192320
	Folha: 1
ATIVO	
CIRCULANTE	81.943,60 D
DISPONIVEL	81.943,60 D
CAIXA	73.697,60 D
CAIXA MATRIZ	73.697,60 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.246,00 D
BANCO DO BRASIL	8.246,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	265.735,70 D
IMOBILIZADO	265.735,70 D
IMOBILIZADO EM USO	334.467,04 D
IMOBILIZADO	100,00 D
VEICULOS	155.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.250,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	159.576,12 D
MOVEIS E UTENSILIOS	13.540,92 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	68.731,34 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	48.800,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	3.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	15.934,21 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	997,13 C
TOTAL DO ATIVO =====>	347.679,30 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 347.679,30 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :043.512.213-48
R.G. :0308876220067

BALANÇO PATRIMONIAL

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ : 35.934.476/0001-84

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 126800782

Data Registro : 08/01/2020

Número Registro: 21201192320

Folha: 2

PASSIVO	
CIRCULANTE	13.944,22 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	13.944,22 C
IMPOSTOS A RECOLHER	13.944,22 C
SIMPLES A RECOLHER	13.944,22 C
PATRIMONIO LIQUIDO	333.735,08 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	223.735,08 C
LUCRO NO EXERCICIO	223.735,08 C
LUCRO NO PERIODO	223.735,08 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	347.679,30 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 347.679,30 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :043.512.213-48
R.G. :0308876220067

Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

392.203,61

392.203,61

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

392.203,61

(=) Lucro Bruto

392.203,61

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

1.876,73

HONORARIOS CONTABEIS

3.600,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

62.572,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

36.942,10

104.990,83

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS MUNICIPAIS

400,00

SIMPLES

23.532,22

23.932,22

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.080,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

20.440,00

DESPESAS DIVERSAS

6.240,00

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

151.978,58

179.738,58

DESPESAS FINANCEIRAS

TARIFAS BANCARIAS

933,36

933,36

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

82.608,62

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

82.608,62

MATA ROMA / MA, 31 de Dezembro de 2024

JODEFRANK SOUSA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9

C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F. :043.512.213-48

R.G. :0308876220067

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0129

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPD = $\frac{81.943,60}{81.943,60}$ IPD : 1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPE = $\frac{0,00}{81.943,60}$ IPE : 0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ IPAC = $\frac{81.943,60}{347.679,30}$ IPAC : 0,2

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPC = $\frac{0,00}{81.943,60}$ IPC : 0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	333.735,08		
	Patrimônio Líquido Anterior		251.126,46	IVRP :	1,3

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	333.735,08		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	333735,1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	333.735,08		
	Passivo Circulante		13.944,22	IPET :	23,9

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	333.735,08		
	Passivo		347.679,30	IPP :	1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS							
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA				0129			
R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000							
MATA ROMA / MA							
CNPJ: 35.934.476/0001-84		I.E.: 126800782					
Local de Registro: Jucema		Data do Registro: 08/01/2020		Nº do Registro: 21201192320			
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024							
ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO							
CAPITALIZAÇÃO							
C	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}}$	C	=	$\frac{33.373.508,00}{347.679,30}$	C :	96
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO							
IC	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC	=	$\frac{26.573.570,00}{333.735,08}$	IC :	79,6
LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS							
LRP	=	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP	=	$\frac{81.943,60}{333.735,08}$	LRP :	0,2
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL							
IEG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG	=	$\frac{13.944,22}{347.679,30}$	IEG :	0
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE							
IEC	=	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC	=	$\frac{13.944,22}{347.679,30}$	IEC :	0
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS							
ICT	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT	=	$\frac{13.944,22}{333.735,08}$	ICT :	0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0129

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA	=	Receitas	IGA	=	392.203,61		
		Ativo			347.679,30	IGA :	1,1

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	Lucro/Prejuízo Operacional	MO	=	0,00		
		Receitas			392.203,61	MO :	0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA	=	223.735,08		
		Ativo			347.679,30	RA :	0,6

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL	=	22.373.508,00		
		Patrimônio Líquido			333.735,08	RPL :	67

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	Receitas	IRD	=	392.203,61		
		Despesas			309.594,99	IRD :	1,3

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF	=	Patrimônio Líquido	IIF	=	333.735,08		
		Ativo			347.679,30	IIF :	1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84I.E.: 126800782

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/01/2020

Nº do Registro: 21201192320

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =

Ativo

347.679,30

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

13.944,22

ISG =

24,9

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =

Ativo Imobilizado

265.735,70

Patrimônio Líquido

333.735,08

IGI =

0,8

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :043.512.213-48
R.G. :0308876220067

NOTAS EXPLICATIVAS

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201192320

Inscrição Estadual: 126800782

Data de Registro: 08/01/2020

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA** é uma empresa LTDA, com sede na cidade de Mata Roma - MA, tendo como objeto social principal 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos, com data de constituição em 08 de Janeiro de 2020.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00, (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, representado por seu titular.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

NOTAS EXPLICATIVAS

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro - Cep : 65510-000

MATA ROMA / MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201192320

Inscrição Estadual: 126800782

Data de Registro: 08/01/2020

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com prestação de serviços, instituído no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, declara que a alíquota aplicável varia de acordo com o faturamento nos últimos 12 meses, conforme tabelas dos anexos III.

1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO III - SERVIÇOS do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	11,20%	9.360,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	13,50%	17.640,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	16,00%	35.640,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	21,00%	125.640,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	648.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2a Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

JODEFRANK SOUSA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9

C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F. :043.512.213-48

R.G. :0308876220067



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 19:24 SOB N° 20250388960.
PROTOCOLO: 250388960 DE 02/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505631645. CNPJ DA SEDE: 35934476000184.
NIRE: 21201192320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, município Mata Roma, CNPJ nº 35.934.476/0001-84, Número de Registro (NIRE) 21201192320.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2020

Atto constitutivo: 21600135958

Mata Roma, 01/01/2024

JODEFRANK SOUSA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014841

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 043.512.213-48

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 126800782
Data do Registro : 08/01/2020
Nº do Registro : 21201192320
LIVRO : 0004
FOLHA: 2

0129

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	23.997,49
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	70.674,41
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	155.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.250,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.804,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	4.215,12
Abert	Crédito	1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	24.800,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	2.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	4.572,36
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	416,88
Abert	Crédito	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	24.709,29
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	3.316,03
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	110.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	141.126,46
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			279.151,78
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			279.151,78
02/01	69.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS MUNICIPAIS 01/2024	340,00
Total Débitos			340,00
Total Créditos			340,00
03/01	1.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 01/2024	888,83
Total Débitos			888,83
Total Créditos			888,83
09/01	47.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 01/2024	90,00
Total Débitos			90,00
Total Créditos			90,00
10/01	71.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 01/2024	300,00
Total Débitos			300,00
Total Créditos			300,00
12/01	29.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 01/2024	102,50
Total Débitos			102,50
Total Créditos			102,50
A Transportar =====> Débitos :			312.662,35
Créditos :			312.662,35

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : JucemaData do Registro : 08/01/2020Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024LIVRO : 0004FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 312.662,35 Créditos :	312.662,35
18/01	46.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL 12/2023 Total Débitos Total Créditos	3.316,03 3.316,03 3.316,03
26/01	2.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 01/2024 Total Débitos Total Créditos	300,00 300,00 300,00
28/01	59.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 01/2024 Total Débitos Total Créditos	92,00 92,00 92,00
Total do Mês =====> Débitos : 316.370,38 Créditos :			316.370,38

		A Transportar =====>		Débitos :	316.370,38	Créditos :		316.370,38
--	--	----------------------	--	-----------	------------	------------	--	------------

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 316.370,38 Créditos : 316.370,38	
03/02	3.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 02/2024 Total Débitos Total Créditos	480,00 480,00 480,00
09/02	30.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 02/2024 Total Débitos Total Créditos	135,00 135,00 135,00
10/02	48.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 02/2024	90,00
10/02	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 02/2024 Total Débitos Total Créditos	300,00 390,00 390,00
26/02	60.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 02/2024 Total Débitos Total Créditos	92,00 92,00 92,00
27/02	4.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 02/2024 Total Débitos Total Créditos	270,00 270,00 270,00
Total do Mês =====>		Débitos : 317.737,38 Créditos : 317.737,38	

		A Transportar =====> Débitos : 317.737,38 Créditos : 317.737,38	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

Fis. 237
 Rubrica: 0129

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
 Mata Roma / MA
 CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 126800782
 Data do Registro : 08/01/2020 Nº do Registro : 21201192320
 LIVRO : 0004 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 317.737,38 Créditos : 317.737,38	
05/03	5.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 03/2024 Total Débitos 51.597,73 Total Créditos 51.597,73	51.597,73
11/03	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 03/2024	134,60
11/03	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 03/2024 Total Débitos 434,60 Total Créditos 434,60	300,00
12/03	49.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 03/2024 Total Débitos 90,00 Total Créditos 90,00	90,00
20/03	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTACAO DE SERVICO 03/2024 Total Débitos 84.800,00 Total Créditos 84.800,00	84.800,00
22/03	83.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM COMBUSTIVEL 03/2024 Total Débitos 2.860,00 Total Créditos 2.860,00	2.860,00
28/03	61.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 03/2024 Total Débitos 92,00 Total Créditos 92,00	92,00
30/03	41.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 03/2024	5.088,00
30/03	87.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MAO DE OBRA/SALARIO 03/2024 Total Débitos 10.736,00	5.648,00
		A Transportar =====> Débitos : 468.347,71 Créditos : 468.347,71	

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 126800782
Data do Registro : 08/01/2020 N° do Registro : 21201192320
LIVRO : 0004 FOLHA: 6

0129

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor		
		Conta Crédito Histórico / Complemento			
		De Transporte =====>	Débitos :	468.347,71	Créditos : 468.347,71
				Total Créditos	10.736,00
		Total do Mês =====>	Débitos :	468.347,71	Créditos : 468.347,71

		A Transportar =====>	Débitos :	468.347,71	Créditos : 468.347,71
--	--	----------------------	-----------	------------	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 126800782
Data do Registro : 08/01/2020 N° do Registro : 21201192320
LIVRO : 0004 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 468.347,71 Créditos : 468.347,71	
08/04	50.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	90,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 04/2024	
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
09/04	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	142,90
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 04/2024	
		Total Débitos	142,90
		Total Créditos	142,90
10/04	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	300,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 04/2024	
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
12/04	6.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.907,37
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 04/2024	
		Total Débitos	3.907,37
		Total Créditos	3.907,37
18/04	42.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	5.088,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL 03/2024	
		Total Débitos	5.088,00
		Total Créditos	5.088,00
26/04	62.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS	92,00
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 04/2024	
		Total Débitos	92,00
		Total Créditos	92,00
Total do Mês =====>		Débitos : 477.967,98 Créditos : 477.967,98	

		A Transportar =====>	Débitos :	477.967,98	Créditos :	477.967,98
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO						Fis. 231	Rubrica: 
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA							0129
R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000							
Mata Roma / MA							
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84				Inscrição Estadual: 126800782			
Local de Registro : Jucema				Data do Registro : 08/01/2020		Nº do Registro : 21201192320	
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024				LIVRO : 0004		FOLHA: 8	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	477.967,98	Créditos :	477.967,98	
10/05	33.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 05/2024				149,41	
10/05	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 05/2024				300,00	
						Total Débitos	449,41
						Total Créditos	449,41
13/05	51.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 05/2024				90,00	
						Total Débitos	90,00
						Total Créditos	90,00
29/05	63.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 05/2024				92,00	
						Total Débitos	92,00
						Total Créditos	92,00
Total do Mês =====>			Débitos :	478.599,39	Créditos :	478.599,39	
A Transportar =====>			Débitos :	478.599,39	Créditos :	478.599,39	

LIVRO DIÁRIO

Fis. 235
Rubrica:

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 126800782
Data do Registro : 08/01/2020 Nº do Registro : 21201192320
LIVRO : 0004 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 478.599,39 Créditos : 478.599,39	
10/06	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 06/2024	158,50
10/06	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 06/2024	300,00
		Total Débitos 458,50 Total Créditos 458,50	
11/06	52.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 06/2024	90,00
		Total Débitos 90,00 Total Créditos 90,00	
19/06	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTACAO DE SERVICO 06/2024	12.500,00
		Total Débitos 12.500,00 Total Créditos 12.500,00	
27/06	88.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MAO DE OBRA/SALARIO 06/2024	2.824,00
		Total Débitos 2.824,00 Total Créditos 2.824,00	
28/06	64.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 06/2024	92,00
28/06	84.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM COMBUSTIVEL 06/2024	1.580,00
		Total Débitos 1.672,00 Total Créditos 1.672,00	
30/06	43.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 06/2024	750,00
		Total Débitos 750,00 Total Créditos 750,00	
Total do Mês =====>		Débitos : 496.893,89 Créditos : 496.893,89	
		A Transportar =====> Débitos : 496.893,89 Créditos : 496.893,89	

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA 0129
R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024
Inscrição Estadual: 126800782
Data do Registro : 08/01/2020
Nº do Registro : 21201192320
LIVRO : 0004
FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 496.893,89 Créditos : 496.893,89	
09/07	53.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 07/2024	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
10/07	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 07/2024	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
11/07	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 07/2024	162,90
		Total Débitos	162,90
		Total Créditos	162,90
15/07	7.0000	1.02.03.01.0000 - IMOBILIZADO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 204 - Vr. da entrada do ativo imobilizado conf NFE, 2, 10536 - COMPRA DE MATERIAL 07/2024	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
17/07	8.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 204 - Vr. da entrada do ativo imobilizado conf NFE, 1, 124 - COMPRA DE MATERIAL 07/2024	15.217,00
		Total Débitos	15.217,00
		Total Créditos	15.217,00
18/07	44.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL 06/2024	750,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
26/07	65.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 07/2024	92,00
		Total Débitos	92,00
		Total Créditos	92,00
Total do Mês =====>		Débitos : 513.605,79 Créditos : 513.605,79	
		A Transportar =====> Débitos : 513.605,79 Créditos : 513.605,79	

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 126800782
Data do Registro : 08/01/2020
LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21201192320
FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 513.605,79 Créditos :	513.605,79
09/08	36.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	171,40
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 08/2024	
		Total Débitos	171,40
		Total Créditos	171,40
10/08	54.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	90,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 08/2024	
10/08	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	300,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 08/2024	
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
25/08	66.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS	92,00
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 08/2024	
		Total Débitos	92,00
		Total Créditos	92,00
29/08	9.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.360,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 08/2024	
		Total Débitos	4.360,00
		Total Créditos	4.360,00
Total do Mês =====> Débitos : 518.619,19 Créditos :			518.619,19

		A Transportar =====>	Débitos :	518.619,19	Créditos :	518.619,19
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 126800782

Data do Registro : 08/01/2020

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21201192320

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 518.619,19 Créditos : 518.619,19	
09/09	10.0000	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO Total Débitos Total Créditos	73.874,00 73.874,00 73.874,00
10/09	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 09/2024	169,20
10/09	79.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 09/2024 Total Débitos Total Créditos	300,00 469,20 469,20
11/09	55.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 09/2024 Total Débitos Total Créditos	90,00 90,00 90,00
17/09	99.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESAS COM COMBUSTIVEL Total Débitos Total Créditos	3.200,00 3.200,00 3.200,00
25/09	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTACAO DE SERVICO 09/2024 Total Débitos Total Créditos	62.500,00 62.500,00 62.500,00
30/09	96.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL 09.2024	3.750,00
30/09	98.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / MÃO DE OBRA - 09/2024 Total Débitos Total Créditos	5.500,00 9.250,00 9.250,00
Total do Mês =====>		Débitos : 668.002,39 Créditos : 668.002,39	

		A Transportar =====> Débitos : 668.002,39 Créditos : 668.002,39	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84Inscrição Estadual: 126800782
Local de Registro : JucemaData do Registro : 08/01/2020Nº do Registro : 21201192320
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024LIVRO : 0004FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 668.002,39 Créditos : 668.002,39	
04/10	11.0000	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.948,00
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	
		191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	
		Total Débitos	3.948,00
		Total Créditos	3.948,00
10/10	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	300,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 10/2024	
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
11/10	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	177,12
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 10/2024	
		Total Débitos	177,12
		Total Créditos	177,12
14/10	12.0000	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.242,96
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	
		191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	
14/10	13.0000	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.707,16
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	
		191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	
14/10	56.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	90,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 10/2024	
		Total Débitos	19.040,12
		Total Créditos	19.040,12
21/10	97.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	3.750,00
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	
		191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL - 09.2024	
		Total Débitos	3.750,00
		Total Créditos	3.750,00
31/10	14.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	12.780,00
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	
		191 - Valores referentes a: COMPRA DE MERCADORIA	
		Total Débitos	12.780,00
		Total Créditos	12.780,00
Total do Mês =====>		Débitos : 707.997,63	Créditos : 707.997,63
		A Transportar =====>	
		Débitos : 707.997,63	Créditos : 707.997,63

LIVRO DIÁRIO

0129

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000
Mata Roma / MA
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 126800782
Data do Registro : 08/01/2020
LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21201192320
FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 707.997,63 Créditos : 707.997,63	
06/11	15.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 11/2024 Total Débitos Total Créditos	13.366,93 13.366,93 13.366,93
09/11	39.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 11/2024	185,90
09/11	57.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 11/2024 Total Débitos Total Créditos	90,00 275,90 275,90
11/11	70.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TAXAS MUNICIPAIS 11/2024	60,00
11/11	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 11/2024 Total Débitos Total Créditos	300,00 360,00 360,00
26/11	67.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 11/2024 Total Débitos Total Créditos	92,00 92,00 92,00
27/11	16.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL 11/2024 Total Débitos Total Créditos	2.594,80 2.594,80 2.594,80
Total do Mês =====>		Débitos : 724.687,26 Créditos : 724.687,26	

		A Transportar =====> Débitos : 724.687,26 Créditos : 724.687,26	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO					
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA					0129
R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000 Mata Roma / MA CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84 Local de Registro : Jucema Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024					
Inscrição Estadual: 126800782 Data do Registro : 08/01/2020 LIVRO : 0004					
Nº do Registro : 21201192320 FOLHA: 15					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	724.687,26	Créditos :	724.687,26
02/12	86.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM DIVERSAS 12/2024	6.240,00		
02/12	94.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE LUCROS DISTRIBUIDOS	24.709,29		
Total Débitos			30.949,29		
Total Créditos			30.949,29		
04/12	17.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL	5.103,60		
Total Débitos			5.103,60		
Total Créditos			5.103,60		
06/12	18.0000	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	12.000,00		
06/12	58.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM INTERNET 12/2024	90,00		
Total Débitos			12.090,00		
Total Créditos			12.090,00		
09/12	19.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL	2.155,00		
09/12	20.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MOVEIS E UTENSILOS	9.325,80		
Total Débitos			11.480,80		
Total Créditos			11.480,80		
10/12	21.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL	1.186,12		
10/12	22.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL	1.837,62		
10/12	40.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM ENERGIA 12/2024	187,30		
		A Transportar =====> Débitos :	787.521,99	Créditos :	787.521,99

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 787.521,99 Créditos : 787.521,99	
10/12	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS 12/2024	300,00
10/12	85.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM COMBUSTIVEL 12/2024	12.800,00
		Total Débitos	16.311,04
		Total Créditos	16.311,04
12/12	23.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL	1.991,68
12/12	24.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL	3.721,90
		Total Débitos	5.713,58
		Total Créditos	5.713,58
20/12	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTACAO DE SERVICO 12/2024	232.403,61
		Total Débitos	232.403,61
		Total Créditos	232.403,61
28/12	68.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS 12/2024	105,36
		Total Débitos	105,36
		Total Créditos	105,36
30/12	25.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MATERIAL	30.220,00
30/12	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 12/2024	13.944,22
30/12	89.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: DESPESA COM MAO DE OBRA/SALARIO 12/2024	48.600,00
		Total Débitos	92.764,22
		Total Créditos	92.764,22
31/12	90.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 181 - Depreciações anuais DEPRECIACÃO DE VEICULOS	24.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.155.608,76 Créditos : 1.155.608,76	

LIVRO DIÁRIO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA0129

R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000

Mata Roma / MA

CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84

Inscrição Estadual: 126800782

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 08/01/2020

Nº do Registro : 21201192320

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	====>	Débitos :	Créditos :	
				1.155.608,76	1.155.608,76	
31/12	91.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		1.000,00		
		1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA				
		181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO DE EQ DE INFORMATICA				
31/12	92.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		11.361,85		
		1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS				
		181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO DE EMAQ E EQUIPAMENTOS				
31/12	93.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		580,25		
		1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS				
		181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS				
31/12	100.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS		392.203,61		
		2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	101.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		1.876,73		
		4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	102.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		3.600,00		
		4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	103.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		62.572,00		
		4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	104.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		36.942,10		
		4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	105.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		400,00		
		4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	106.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		23.532,22		
		4.01.01.03.0012 - SIMPLES				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	107.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		1.080,00		
		4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	108.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		20.440,00		
		4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
		A Transportar	====>	Débitos :	1.711.197,52	Créditos : 1.711.197,52

LIVRO DIÁRIO					
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA					0129
R Miguel Paraibano, 520 - Centro Cep : 65510-000					
Mata Roma / MA					
CNPJ / CEI : 35.934.476/0001-84			Inscrição Estadual: 126800782		
Local de Registro : Jucema			Data do Registro : 08/01/2020		Nº do Registro : 21201192320
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024			LIVRO : 0004		FOLHA: 18
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	1.711.197,52	Créditos :	1.711.197,52
31/12	109.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.240,00		
31/12	110.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	151.978,58		
31/12	111.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	933,36		
			Total Débitos	738.740,70	
			Total Créditos	738.740,70	
Total do Mês =====>			Débitos :	1.870.349,46	Créditos : 1.870.349,46

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

JODEFRANK SOUSA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9
C.R.C. :MA-014841/O-0

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :043.512.213-48
R.G. :0308876220067

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Mata Roma, 31/12/2024

JODEFRANK SOUSA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014841

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 043.512.213-48



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/10/2025 13:31 SOB N° 20251185290.
PROTOCOLO: 251185290 DE 30/09/2025. NIRE: 21201192320.
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/10/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 240
Rubrica: [assinatura]
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12515718450 em 01/10/2025, protocolo 251185290. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201192320
CNPJ:	35934476000184
Município:	Mata Roma

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA	MA014841
04351221348	MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/10/2025 13:31 SOB Nº 20251185290.
PROTOCOLO: 251185290 DE 30/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515718450. NIRE: 21201192320.
R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 248
Rubrica: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JODEFRANK SOUSA SILVA
REGISTRO..... : MA-014841/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.739.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/09/2025 as 14:50:03.
Válido até: 22/12/2025.
Código de Controle: 7717096.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Proc. Nº: 3004-2025
Fis. 249
Rubrica:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JODEFRANK SOUSA SILVA
REGISTRO..... : MA-014841/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.739.163-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/09/2025 as 14:45:04.

Válido até: 22/12/2025.

Código de Controle: 4094420.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO, Engenheiro Eletricista, portador do CPF nº 016.993.203-65, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA nº 062029358-6, DECLARO que o profissional, Engenheira Eletricista BIUENA CRISTINA DA SILVA VIANA, CREA nº:1121130593 - MA CPF:069.792.533-10 e a empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.934.476/0001-84 executaram para PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, inscrita no CNPJ: 06.117.071/0001-55, localizada na Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Buriti/MA, no período de 26/06/2025 a 27/06/2025, os serviços para realização de eventos e festividades culturais de interesse das secretarias e fundos municipais de Buriti/MA, conforme quantitativos em anexo.

ENDEREÇO DO EVENTO: Rua Coronel Felinto Pessoa, Nº: S/N, Bairro: CENTRO Cidade: Buriti-MA CEP: 65515-000
PERÍODO: 26/06/2025 a 27/06/2025

Todos os serviços foram prestados dentro dos prazos acordados, com qualidade técnica e operacional satisfatória, cumprindo integralmente as exigências contratuais.

BURITI-MA, 06 DE AGOSTO DE 2025

Documento assinado digitalmente:
gov.br ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO
Data: 06/08/2025 15:11:33-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANTONIO FERREIRA DE SALES NETO
CREA- nº062029358-6
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932936/2025, em 05/09/2025 emitida



Certidão nº 932936/2025
05/09/2025, 10:55
Chave de Impressão: 459DZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2025 e contém 1 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BURITI/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti/MA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF nº 889.777.341-00, **ATESTA**, para os devidos fins, que a R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.476/0001-84, com sede na RUA MIGUEL PARAIBANO, 520, Centro, CEP 65.510-000, Mata Roma/MA, executou para esta entidade pública, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de eventos e festividades culturais de interesse das secretarias e fundos municipais de Buriti/MA.

2. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: De 26/06/2025 a 27/06/2025

CONTRATO: Nº 2014/2025

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Coronel Felinto Pessoa, Nº: S/N, Bairro: CENTRO Cidade: Buriti-MA CEP: 65515000

3. DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55,

ENDEREÇO: Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Buriti/MA,

REPRESENTANTE: Giovana Colicchio Introvini, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF nº 889.777.341-00

4. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

NOME: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ sob o nº 35.934.476/0001-84

ENDEREÇO: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520, Centro, CEP 65.510-000, Mata Roma/MA

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. ELETRICISTA BIUENA CRISTINA DA SILVA VIANA, CREA-MA nº 1121130593

ART nº: MA20250929990

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932936/2025, em 05/09/2025



Certidão nº 932936/2025

05/09/2025, 10:55

Chave de Impressão: 4590Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
Execução dos serviços conforme planilha anexa

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	Show de Banda Musical ou cantor solo de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇOS	ATRAÇÃO	2,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇOS	ATRAÇÃO	2,00	R\$ 82.300,00	R\$ 164.600,00
4	DJ - PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	SERVIÇOS	HORA	2,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
5	Danças Regionais e Grupos Folclóricos, A exemplo de Bumba-meuboi, quadrilhas, carimbó, tambor de crioula, sanfoneiro e demais danças e outras expressões culturais.	SERVIÇOS	ATRAÇÃO	6,00	R\$ 5.145,00	R\$ 30.870,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 16 (dezesseis) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formado de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	SERVIÇOS	DIARIA	2,00	R\$ 8.820,00	R\$ 17.640,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial: MA GRANDMA3 FULL- SIZE a partir de "House Mix" com 120 MOUVIG 14R, com 120 PAR LED RGBWAUV, com 80 RIBALTA P5, com 40 PAR COB OUTDOOR, com 80 STROBO RGB, com 80 MAC AURA, com 24 MOUVEG SPORT 1200, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e câmbio seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q50 de alumínio ou similar) 300 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	SERVIÇOS	DIARIA	2,00	R\$ 15.435,00	R\$ 30.870,00
10	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização 100% de fábrica (jbl, lsaudio, taigar) profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas (Digidesign VENUE Profile, CL5 Yamaha, Consoles DiGiCo, Digital Yamaha DM7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com	SERVIÇOS	DIARIA	2,00	R\$ 15.190,00	R\$ 30.380,00
	capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
12	GERADOR DE ENERGIA MOVEL: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO", TIPO: ABASTECIDO.	SERVIÇOS	DIARIA	2,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
14	CAMARIM PROFISSIONAL 8X5 METROS: PARA ARTISTA DE RENOME NACIONAL EM TS, COM PISO EM PRATICAVEIS COM CARPETE, COM ARCONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM BUFFET MONTADO COM 200 SALGADOS, 50 FATIAS DE BOLO, 10 REFRIGERANTES DE 2 LITROS; 10 CADEIRAS; 1 SOFÁ EM COUVIN DE DOIS LUGARES; 2 MESAS, 5 CAIXAS DE SUCO; 10 ENÉRGICOS	SERVIÇOS	DIARIA	2,00	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932936/2025, em 05/09/2025



Certidão nº 932936/2025
05/09/2025, 10:55

Chave de Impressão: 4590Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

15	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS - A instalação de 30 metros de arquibancadas com 08 degraus. Tudo em estrutura tubular. Incluindo a despesa de Transporte e equipe de Montagens. Incluindo a Hospedagem e Alimentação de toda equipe.	SERVIÇOS	DIARIA	2,00	R\$ 5.145,00	R\$ 10.290,00
21	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso anti derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	SERVIÇOS	UND	20,00	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
23	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 15 seguranças por dia.	SERVIÇOS	SERV.	2,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
24	CONFECÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	SERVIÇOS	UND	1,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
37	Locação de cadeiras de plástico sem braço.	SERVIÇOS	UND	150,00	R\$ 2,92	R\$ 438,00
39	Mesa de plástico tamanho para 4 cadeiras.	SERVIÇOS	UND	50,00	R\$ 17,55	R\$ 877,50

Todos os serviços foram prestados dentro dos prazos acordados, com qualidade técnica e operacional satisfatória, cumprindo integralmente as exigências contratuais.

Nada mais havendo a declarar, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Buriti/MA, 19 de AGOSTO de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Data: 19/08/2025 14:32:43-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF nº889.777.341-00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932936/2025, em 05/09/2025



Certidão nº 932936/2025
05/09/2025, 10:55
Chave de Impressão: 459DZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 254 Página 1/5
Rubrica: R

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

932936/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **BIUENA CRISTINA DA SILVA VIANA**
Registro: **1121130593MA** RNP: **1121130593**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20250958037** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Registrada em: **03/09/2025** Baixada em: **03/09/2025**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE BURITI**

CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

Endereço do contratante: **RUA CORONEL FELINTO PESSOA**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITI**

UF: **MA**

CEP: **65515000**

Contrato: Nº **214/2025**

Celebrado em: **17/06/2025**

Valor do contrato: **R\$ 332.725,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA CORONEL FELINTO PESSOA**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITI**

UF: **MA**

CEP: **65515000**

Coordenadas Geográficas: **-3.946638, -42.925674**

Data de início: **26/06/2025**

Conclusão efetiva: **27/06/2025**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BURITI**

CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.5 - DE SISTEMA DE RETORNO POR TERRA - MRT 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 14 - Condução de equipe de instalação 1.00 unidade;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 932936/2025
05/09/2025, 10:49
459DZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 459DZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/09/2025, às 10:55.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 255
Rubrica: [assinatura]

Página 1/2

Nº 933198/2025
Emissão: 17/07/2025
Validade: 13/01/2026
Chave: 8a6xY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.934.476/0001-84
Registro: 0005514932
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 110.000,00
Data do Capital: 08/01/2020
Faixa: 2
Objetivo Social: 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
3299-0/03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
3299-0/04 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4329-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
7319-0/03 MARKETING DIRETO;
7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO);
7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420-0/02 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS;
7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES);
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
9001-9/05 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.
Endereço Matriz: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520, CENTRO, MATA ROMA, MA, 65510000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 04/02/2025
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000553185DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BIUENA CRISTINA DA SILVA VIANA
Registro: 1121130593
CPF: ***.792.533-**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 3004-2025 Página 2/2

Fis. 256

Rubrica: ✓

Nº 933198/2025

Emissão: 17/07/2025

Validade: 13/01/2026

Chave: 8a6xY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 28/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAYKON RODRIGO LEAL DA SILVA

Registro: 1919802312

CPF: ***.599.323-**

Data Início: 04/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

CPF: ***.512.213-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025 Página 1/1
Fis. 252
Rubrica: [assinatura]

Nº 932652/2025
Emissão: 09/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: D42b1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BIUENA CRISTINA DA SILVA VIANA
Registro: 1121130593
CPF: ***.792.533-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/08/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 16/05/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005514932
CNPJ: 35.934.476/0001-84
Data Início: 28/05/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 3004-2025
Fis. 258 Página 1/6
Rubrica: d

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

926445/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAYKON RODRIGO LEAL DA SILVA**
Registro: **128743MA** RNP: **1919802312**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250900003** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/04/2025 Baixada em: 11/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **município de mata roma** CPF/CNPJ: **06.119.945/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA RAIMUNDO V DE ALMEIDA Nº: 212
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATA ROMA UF: MA CEP: 65510000
Contrato: 20250031-AD Celebrado em: 24/02/2025
Valor do contrato: R\$ 957.519,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RAIMUNDO V DE ALMEIDA Nº: 212
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATA ROMA UF: MA CEP: 65510000
Coordenadas Geográficas: -3.620385, -43.109058
Data de início: 10/03/2025 Conclusão efetiva: 31/12/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: município de mata roma CPF/CNPJ: 06.119.945/0001-03

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 16 -**
Condução de equipe de montagem 80.00 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA**
METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 14 - Condução de equipe de instalação 5.00 unidade; **16 - Execução ESTRUTURAS >**
ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 14 - Condução de equipe de
instalação 80.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS DE INTERESSE DAS
SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MATA ROMA-MA: COM MONATGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS DE
PALCOS MOVEIS E CAMARIM , ESTRUTURA METALICA TUBULAR EM TRELIÇA, PISO RIGOROSAMENTE TRAVADO ;
ARQUIBANCADAS.2025

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 5; LOTE VI COMPLETO; LOTE VII COMPLETO; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926445/2025
14/04/2025, 13:42
dY7d9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dY7d9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 259 Página 1/6
Rubrica: AP
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
926445/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAYKON RODRIGO LEAL DA SILVA**
Registro: **128743MA** RNP: **1919802312**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250900003** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/04/2025 Baixada em: 11/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **município de mata roma** CPF/CNPJ: **06.119.945/0001-03**
Endereço do contratante: **AVENIDA RAIMUNDO V DE ALMEIDA** Nº: 212
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **MATA ROMA** UF: MA CEP: 65510000
Contrato: **20250031-AD** Celebrado em: **24/02/2025**
Valor do contrato: **R\$ 957.519,58** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RAIMUNDO V DE ALMEIDA** Nº: 212
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **MATA ROMA** UF: MA CEP: 65510000
Coordenadas Geográficas: **-3.620385, -43.109058**
Data de início: **10/03/2025** Conclusão efetiva: **31/12/2025**
Finalidade: Outro
Proprietário: **município de mata roma** CPF/CNPJ: **06.119.945/0001-03**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 16 -**
Condução de equipe de montagem 80.00 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA**
METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 14 - Condução de equipe de instalação 5.00 unidade; **16 - Execução ESTRUTURAS >**
ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 14 - Condução de equipe de
instalação 80.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS DE INTERESSE DAS
SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MATA ROMA-MA: COM MONATGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS DE
PALCOS MOVEIS E CAMARIM , ESTRUTURA METALICA TUBULAR EM TRELIÇA, PISO RIGOROSAMENTE TRAVADO ;
ARQUIBANCADAS.2025

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 5; LOTE VI COMPLETO; LOTE VII COMPLETO; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926445/2025
14/04/2025, 13:42
dY7d9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dY7d9





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA
Prefeitura Municipal de Mata Roma

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.119.945/0001-03, com sede na Praça José Sarney, S/N, Mata Roma/MA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 359.438.231-15, ATESTA, para os devidos fins, que a R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.476/0001-84, com sede na RUA MIGUEL PARAIBANO, 520, Centro, CEP 65.510-000, Mata Roma/MA, executou para esta entidade pública, os serviços abaixo especificados:

1. **OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para realização de eventos e festividades culturais de interesse das secretarias e fundos municipais de Mata Roma/MA.
2. **DADOS DA OBRA/SERVIÇO**
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: De 10/03/2025 a 12/03/2025
CONTRATO: Nº 20250031-AD
LOCAL DE REALIZAÇÃO: AVENIDA RAIMUNDO V DE ALMEIDA, Nº: 212, Bairro: CENTRO
Cidade: MATA ROMA-MA CEP: 65510000
3. **DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO**
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA.
CNPJ sob o nº 06.119.945/0001-03,
ENDEREÇO: Praça José Sarney, S/N, Mata Roma/MA,
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 359.438.231-15
4. **DADOS DA EMPRESA CONTRATADA**
NOME: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ sob o nº 35.934.476/0001-84
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520, Centro, CEP 65.510-000, Mata Roma/MA
5. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**
ENG. CIVIL MAYKON RODRIGO LEAL DA SILVA, CREA-PI nº 1919802312
ART nº: MA20250900003

6. **ITENS/DESCRIÇÃO:**

LOTE II - DA ESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orlhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas. Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	PRÓPRIA	DIARIA	2	R\$ 6.729,71	R\$ 13.459,42

Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926445/2025, em 14/04/2025



Certidão nº 926445/2025
14/04/2025, 13:56

Chave de Impressão: dY7d9

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2025 e contém 4 folhas





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA
Prefeitura Municipal de Mata Roma

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com oreilha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	PRÓPRIA	DIARIA		R\$ 4.521,17	R\$ 0,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com oreilha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	PRÓPRIA	DIARIA	2	R\$ 2.962,14	R\$ 5.924,28
4	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vinicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	PRÓPRIA	DIARIA	1	R\$ 3.450,73	R\$ 3.450,73
5	CAMARIM DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL, MONTADO COM 200 SALGADOS, 50 FATIAS DE BOLO, 10 REFRIGERANTES DE 2 LITROS, 10 CADEIRAS, 2 MESAS, 2 VENTILADORES, 5 CAIXAS DE SUCO, 10 ENÉRGÉTICOS	PRÓPRIA	DIARIA	3	R\$ 2.121,00	R\$ 6.363,00
TOTAL						R\$ 58.716,75

LOTE III - DA INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso anti derrapante, identificação (mascoferm), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	PRÓPRIA	UNIDADE	20	R\$ 150,49	R\$ 3.009,80
2	Grade de Proteção (banicadas) em metro linear, 2,00m largura.	PRÓPRIA	METRO LINEAR	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
3	Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	PRÓPRIA	METRO LINEAR	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
TOTAL						R\$ 13.685,60

LOTE IV - DOS RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	PRÓPRIA	DIARIA	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de garçom, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	PRÓPRIA	DIARIA	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
3	Equipe de Atendimento especializado em serviços de transporte tipo ambulância, socorro e emergência.	PRÓPRIA	DIARIA	2	R\$ 315,68	R\$ 631,36
4	Brigadista de Incêndio Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário.	PRÓPRIA	DIARIA DE 08HRS	2	R\$ 235,50	R\$ 471,00

Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926445/2025, em 14/04/2025 emitida

Certidão nº 926445/2025
14/04/2025, 13:56

Chave de Impressão: dYtd9

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2025 e contém 4 folhas





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA
Prefeitura Municipal de Mata Roma

5	Serviço de Áudio volante Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimento de campanhas das Secretarias Municipais. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.400 watts.	PRÓPRIA	DIARIA	50	R\$ 120,49	R\$ 6.024,50
6	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	PRÓPRIA	DIARIA	50	R\$ 120,20	R\$ 6.010,00
TOTAL						R\$ 13.546,86
LOTE VI - DOS ITENS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Bombas de 2.5"plg rojão com efeitos especiais.	PRÓPRIA	UND	30	R\$ 253,84	R\$ 7.615,20
2	Kit c/ 25 tubos de 2.5"plg tridimensional totalizando (75 bombas).	PRÓPRIA	KIT	1	R\$ 1.146,44	R\$ 1.146,44
3	Kit c/25 tubos de 2.5"plg ouro hdplus	PRÓPRIA	KIT	1	R\$ 449,87	R\$ 449,87
4	Morteiros de 3"plg c/vários efeitos	PRÓPRIA	UND	18	R\$ 306,36	R\$ 5.514,48
5	Morteiros de 4"plg c/efeitos especiais	PRÓPRIA	UND	9	R\$ 324,21	R\$ 2.917,89
6	Morteiros de 5"plg efeitos variados	PRÓPRIA	UND	2	R\$ 333,63	R\$ 667,26
7	Torta titanic c/119 tubos c/efeitos especiais.	PRÓPRIA	UND	4	R\$ 1.420,74	R\$ 5.682,96
8	Torta calipso c/172 tubos e efeitos variados.	PRÓPRIA	UND	5	R\$ 1.581,33	R\$ 7.906,65
9	Girândola 1080 tiros.	PRÓPRIA	UND	5	R\$ 1.288,43	R\$ 6.442,15
10	Morteiro de 6"plg surpresa.	PRÓPRIA	UND	2	R\$ 297,95	R\$ 595,90
11	Morteiro de 08 "plg surpresa.	PRÓPRIA	UND	2	R\$ 321,51	R\$ 643,02
12	Fogos de artifício tipo foguete 21x1, efeito: 12 Tiros de rajada + 1 Tiro Canhão Forte - Totalizando 13 Tiros cada unidade. Caixa contendo 19 caixas com 06 unidades cada.	PRÓPRIA	CAIXA	75	R\$ 185,04	R\$ 13.878,00
13	Locação de BrinquedoPula-Pula, com monitor em tempo integral.	PRÓPRIA	DIARIA DE 08HRS	5	R\$ 769,62	R\$ 3.848,10
14	Divulgação do evento em carro de som 10h e rádio e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	PRÓPRIA	HORAS	25	R\$ 233,99	R\$ 5.849,75
15	Telão tamanho 3/5 projetores de 7000 lumens resolução máxima WUXGA 1080P HDMI, HDBASET** e HD/SG-SDI** 6 lentes opcionais motorizadas.	PRÓPRIA	DIARIA	1	R\$ 1.952,66	R\$ 1.952,66
16	Locação de tendas 5x5 m.	PRÓPRIA	DIARIA	10	R\$ 614,41	R\$ 6.144,10
17	Locação de tendas 10x10 m.	PRÓPRIA	DIARIA	10	R\$ 755,15	R\$ 7.551,50
18	Locação de cadeiras de plástico sem braço.	PRÓPRIA	UND	1250	R\$ 8,09	R\$ 10.112,50
19	Capas em tecido branco para cadeiras de plástico sem braço.	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
20	Mesa de plástico tamanho para 4 cadeiras.	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 12,52	R\$ 2.504,00
21	Toalha de mesa tamanho para 4 cadeiras.	PRÓPRIA	UND	250	R\$ 9,95	R\$ 2.487,50
TOTAL						R\$ 97.389,93
LOTE VII - PREMIAÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	PREMIAÇÕES EM MOEDA	PRÓPRIA	UND	75	R\$ 202,00	R\$ 15.150,00
2	PREMIAÇÕES EM MOEDA	PRÓPRIA	UND	25	R\$ 605,00	R\$ 12.025,00
3	PREMIAÇÕES EM MOEDA	PRÓPRIA	UND	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
4	PREMIAÇÃO EM MOEDA	PRÓPRIA	UND	2	R\$ 2.020,00	R\$ 4.040,00
5	SANDUICHEIRA	MONDIAL	UND	3	R\$ 146,12	R\$ 438,36
6	SECADOR DE CABELO	TAIFF	UND	2	R\$ 171,02	R\$ 342,04
7	CONJUNTO DE MESA DE PLASTICO E 4 CADEIRAS	ESCRITEX	UND	3	R\$ 639,66	R\$ 1.918,98

Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926445/2025, em 14/04/2025 emitida

Certidão nº 926445/2025
14/04/2025, 13:56
Chave de Impressão: d77d9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2025 e contém 4 folhas





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA
Prefeitura Municipal de Mata Roma

8	RAQUE SIMPLES NA COR BRANCA	DOS FRATELLI	UND	3	R\$ 654,06	R\$ 1.962,18
14	FOGÃO 4 BOCAS	Consul	UND	1	R\$ 1.275,30	R\$ 1.275,30
15	FOGÃO 6 BOCAS	Consul	UND	1	R\$ 1.806,99	R\$ 1.806,99
16	LIQUIDIFICADOR	MONDIAL	UND	10	R\$ 191,90	R\$ 1.919,00
17	TELEVISÃO 32 polegadas smart tv	PHILCO	UND	2	R\$ 1.641,58	R\$ 3.283,16
18	CAIXA DE SOM PORTATIL	MONDIAL	UND	15	R\$ 286,72	R\$ 4.300,80
19	PERFUME	BOTICÁRIO	UND	50	R\$ 153,52	R\$ 7.676,00
20	JOGO DE TOALHA	Buddemeyer	UND	15	R\$ 92,92	R\$ 1.393,80
21	FAQUEIRO	TRAMONTINA	UND	15	R\$ 95,27	R\$ 1.429,05
22	CONJUNTO DE PRATO	Nadir	UND	15	R\$ 132,77	R\$ 1.991,55
23	SMARTPHONE (aparelho celular novo a partir de 128GB, 4GB DE RAM, REDE 4G, câmara dupla ou tripla de ótimo processador, leitor biométrico, câmara selfie.	SAMSUNG	UND	6	R\$ 1.563,48	R\$ 9.380,88
24	BICICLETA TAMANHO ADULTO	TK3 Track	UND	2	R\$ 1.489,75	R\$ 2.979,50
25	NOTEBOOK INTEL, COM WINDOWS INSTALADO, 4GB, NO MÍNIMO 128GB DE SSD, TECLADO NUMÉRICO.	INTEL	UND	2	R\$ 2.713,54	R\$ 5.427,08
26	BRINDE FORMATO CAIXINHA DE PAPEL Papel kraft 180g Tamanho 5 x 5 x 5 cm PERSONALIZADA	HARMONYSTORESHOP	UND	1000	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
27	BRINDE FORMATO CAIXINHA DE PAPEL Papel kraft 12 POR 12 POR 4 CM PERSONALIZADA	HARMONYSTORESHOP	UND	1000	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
28	COPO DE LEMBRANCINHA LONG DRINK PERSONALIZADO CORES VARIASDAS; MATERIAL: POLIESTIRENO; ALTURA: 15 CM	HARMONYSTORESHOP	UND	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
29	Chaveiro Acrílico 3x4 PERSONALIZADO	HARMONYSTORESHOP	UND	100	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00
30	CANETINHA PERSONALIZADA	HARMONYSTORESHOP	UND	1000	R\$ 9,36	R\$ 9.360,00
31	Cartão com mensagem e caneta fixada personalizados; Altura: 3,00 cm; Largura: 7,20 cm; Comprimento: 21,60 cm; Peso: 120 g.	HARMONYSTORESHOP	UND	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
32	FRASCO PET COM ALCOOL EM GEL 70% - altura: 7,0 cm (aproximadamente) volume 30 mL (Aproximadamente) PERSONALIZADO	Ambar	UND	1000	R\$ 17,36	R\$ 17.360,00
33	Kit 100 Mini Sabonete Coração (6g) - Lembrancinhas Perfumados	HARMONYSTORESHOP	CENTO	50	R\$ 49,41	R\$ 2.470,50
34	Mini sabonetes Rosinhas (2,0 cm x 1,0 cm x 1,0 cm) PESO: 3 GRAMAS POR UNIDADE	HARMONYSTORESHOP	CENTO	50	R\$ 49,09	R\$ 2.454,50
TOTAL						R\$ 151.130,67
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 592.016,33

MATA ROMA, 07 DE ABRIL DE 2025


FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração
CPF nº 359.438.231-15



Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926445/2025, em 14/04/2025 emitida

Certidão nº 926445/2025
14/04/2025, 13:56

Chave de Impressão: d17d9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2025 e contém 4 folhas



DECLARAÇÃO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional **ENGENHEIRO CIVIL MAYKON RODRIGO LEAL DA SILVA, REGISTRO: 1919802312 - PI**, E a empresa **R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.934.476/0001-84**, localizada na Rua Miguel Paraibano, nº 520, Centro, Mata Roma – MA, executaram para a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, CNPJ: 06.119.945/0001-03**, localizada na Praça José Sarney, S/N, Mata Roma – MA, no período de 10/03/2025 a 12/03/2025, os serviços de **EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MATA ROMA – MA**, conforme quantitativos em anexo.

ENDEREÇO DA OBRA: Avenida Raimundo V de Almeida, nº 212, Bairro Centro, Mata Roma – MA

PERÍODO DO SERVIÇO: 10/03/2025 a 12/03/2025

Informo ainda que os serviços prestados foram executados obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Mata Roma - MA, 14 de abril de 2025

**ELYSSANDRO VASCONCELOS
BARBOSA:02690127377
2025.04.14 11:14:28 -03'00'**

ELYSSANDRO VASCONCELOS BARBOSA
CREA- nº 1115717677 MA
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926445/2025, em 14/04/2025 emitida



Certidão nº 926445/2025
14/04/2025, 13:56
Chave de Impressão: dY7d9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2025 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fls. 265
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av. Coronel Francisco Moreira, 45, Centro, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANTÔNIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES, Secretário de Finanças, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30358825334 SSP/MA e do CPF/MF nº 303.588.253-34, **ATESTA**, para os devidos fins, que a R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.476/0001-84, com sede na RUA MIGUEL PARAIBANO, 520, Centro, CEP 65.510-000, Mata Roma/MA, executou para esta entidade pública, os serviços abaixo especificados:

- OBJETO:**
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS EVENTOS COM ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA".
- PERÍODO:**
De 07/08/2024 a 31/01/2025

3. ITENS/DESCRIÇÃO

JULHO AMARELO - PREVENÇÃO AS HEPATITES VIRAIS						
ITEM	LOTE I - ORNAMENTACAO	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Decoracao Tematica Medio Porte	PRÓPRIA	SRV	1	5.088,75	5.088,75
5	Cadeiras de Plastico sem braco	PRÓPRIA	UND	120	4,37	524,40
6	Mesa com Tampo Madeira	PRÓPRIA	UND	30	66,59	1.997,70
7	Mesa de Plastico 4 lugares	PRÓPRIA	UND	80	11,28	902,40
8	Aparelho de som com microfone	PRÓPRIA	DIÁRIAS	1	1.295,32	1.295,32
10	Coffee Break Frutas	PRÓPRIA	CENTOS	2	314,62	629,24
11	Coffee Break Salgados	PRÓPRIA	CENTOS	2	78,06	156,12
12	Coffee Break Bolos Salgados	PRÓPRIA	UND	200	35,44	7.088,00
14	Coffee Break Bolos Doces	PRÓPRIA	UND	200	31,55	6.310,00
15	Agua Mineral Sem gas 500ml	PRÓPRIA	UND	400	4,85	1.940,00
16	Refrigerante 2L	PRÓPRIA	UND	30	18,18	545,40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 30041 2025
Fis. 266
Rubrica: A

17	Suco Natural 1L	PRÓPRIA	UND	30	12,76	382,80
VALOR TOTAL LOTE I						26.860,13
ITEM	LOTE II - MIDIA MOVEL	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Som Volante	PRÓPRIA	HORAS	8	53,05	424,40
VALOR TOTAL LOTE II						424,40
ITEM	LOTE V - ATRACOES ARTISTICAS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Locutor Local	PRÓPRIA	HORAS	8	404,82	3.238,56
VALOR TOTAL LOTE V						3.238,56
ITEM	LOTE VI - LOCACAO DE TENDAS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Tenda 6x6m	PRÓPRIA	UND	2	890,46	1.780,92
3	Tenda 10x10m	PRÓPRIA	UND	2	1.601,70	3.203,40
VALOR TOTAL LOTE VI						4.984,32
ITEM	LOTE VII - ESTRUTURA DE EVENTOS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
4	Disciplinador	PRÓPRIA	METROS	30	56,87	1.706,10
5	Gerador 180 KVA	PRÓPRIA	DIÁRIAS	1	3.281,46	3.281,46
6	Estrutura Metalica	PRÓPRIA	METROS	80	44,81	3.584,80
VALOR TOTAL LOTE VII						8.572,36
VALOR TOTAL DOS LOTES						44.079,77
AGOSTO DOURADO - IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO						
ITEM	LOTE I - ORNAMENTACAO	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Decoracao Tematica Medio Porte	PRÓPRIA	SRV	1	5.088,75	5.088,75
5	Cadeiras de Plastico sem braco	PRÓPRIA	UND	120	4,37	524,40
6	Mesa com Tampo Madeira	PRÓPRIA	UND	30	66,59	1.997,70
7	Mesa de Plastico 4 lugares	PRÓPRIA	UND	80	11,28	902,40
8	Aparelho de som com microfone	PRÓPRIA	DIÁRIAS	1	1.295,32	1.295,32



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

10	Coffee Break Frutas	PRÓPRIA	CENTOS	2	314,62	629,24
11	Coffee Break Salgados	PRÓPRIA	CENTOS	2	78,06	156,12
12	Coffee Break Bolos Salgados	PRÓPRIA	UND	200	35,44	7.088,00
14	Coffee Break Bolos Doces	PRÓPRIA	UND	200	31,55	6.310,00
15	Agua Mineral Sem gas 500ml	PRÓPRIA	UND	400	4,85	1.940,00
16	Refrigerante 2L	PRÓPRIA	UND	30	18,18	545,40
17	Suco Natural 1L	PRÓPRIA	UND	30	12,76	382,80
VALOR TOTAL LOTE I						26.860,13
ITEM	LOTE II - MIDIA MOVEL	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Som Volante	PRÓPRIA	HORAS	8	53,05	424,40
VALOR TOTAL LOTE II						424,40
ITEM	LOTE V - ATRACOES ARTISTICAS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Locutor Local	PRÓPRIA	HORAS	8	404,82	3.238,56
VALOR TOTAL LOTE V						3.238,56
ITEM	LOTE VI - LOCACAO DE TENDAS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Tenda 6x6m	PRÓPRIA	UND	1	890,46	890,46
3	Tenda 10x10m	PRÓPRIA	UND	3	1.601,70	4.805,10
VALOR TOTAL LOTE VI						5.695,56
ITEM	LOTE VII - ESTRUTURA DE EVENTOS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
4	Disciplinador	PRÓPRIA	METROS	30	56,87	1.706,10
5	Gerador 180 KVA	PRÓPRIA	DIÁRIAS	1	3.281,46	3.281,46
6	Estrutura Metalica	PRÓPRIA	METROS	80	44,81	3.584,80
VALOR TOTAL LOTE VII						8.572,36
VALOR TOTAL DOS LOTES						44.791,01
DIA DO CORAÇÃO - DOENCAS CARDIO VASCULARES						



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 268
Rubrica: *

ITEM	LOTE I - ORNAMENTACAO	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Decoracao Tematica Medio Porte	PRÓPRIA	SRV	1	5.088,75	5.088,75
5	Cadeiras de Plastico sem braco	PRÓPRIA	UND	120	4,37	524,40
6	Mesa com Tampo Madeira	PRÓPRIA	UND	30	66,59	1.997,70
7	Mesa de Plastico 4 lugares	PRÓPRIA	UND	80	11,28	902,40
8	Aparelho de som com microfone	PRÓPRIA	DIÁRIAS	1	1.295,32	1.295,32
10	Coffee Break Frutas	PRÓPRIA	CENTOS	2	314,62	629,24
11	Coffee Break Salgados	PRÓPRIA	CENTOS	2	78,06	156,12
12	Coffee Break Bolos Salgados	PRÓPRIA	UND	200	35,44	7.088,00
14	Coffee Break Bolos Doces	PRÓPRIA	UND	200	31,55	6.310,00
15	Agua Mineral Sem gas 500ml	PRÓPRIA	UND	400	4,85	1.940,00
16	Refrigerante 2L	PRÓPRIA	UND	30	18,18	545,40
17	Suco Natural 1L	PRÓPRIA	UND	30	12,76	382,80
VALOR TOTAL LOTE I						26.860,13
ITEM	LOTE II - MIDIA MOVEL	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Som Volante	PRÓPRIA	HORAS	8	53,05	424,40
VALOR TOTAL LOTE II						424,40
ITEM	LOTE V - ATRACOES ARTISTICAS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Locutor Local	PRÓPRIA	HORAS	8	404,82	3.238,56
VALOR TOTAL LOTE V						3.238,56
ITEM	LOTE VI - LOCACAO DE TENDAS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Tenda 4x4m	PRÓPRIA	UND	2	774,89	1.549,78
2	Tenda 6x6m	PRÓPRIA	UND	1	890,46	890,46
3	Tenda 10x10m	PRÓPRIA	UND	2	1.601,70	3.203,40
VALOR TOTAL LOTE VI						5.643,64



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fls. 269
Rubrica: A

ITEM	LOTE VII - ESTRUTURA DE EVENTOS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
4	Disciplinador	PRÓPRIA	METROS	30	56,87	1.706,10
5	Gerador 180 KVA	PRÓPRIA	DIÁRIAS	1	3.281,46	3.281,46
6	Estrutura Metalica	PRÓPRIA	METROS	80	44,81	3.584,80
VALOR TOTAL LOTE VII						8.572,36
VALOR TOTAL DOS LOTES						44.739,09
SETEMBRO AMARELO - CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUÍCIDIO						
ITEM	LOTE I - ORNAMENTACAO	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
2	Decoracao Tematica Medio Porte	PRÓPRIA	SRV	1	5.088,75	5.088,75
5	Cadeiras de Plastico sem braco	PRÓPRIA	UND	120	4,37	524,40
6	Mesa com Tampo Madeira	PRÓPRIA	UND	30	66,59	1.997,70
7	Mesa de Plastico 4 lugares	PRÓPRIA	UND	80	11,28	902,40
8	Aparelho de som com microfone	PRÓPRIA	DIÁRIAS	1	1.295,32	1.295,32
10	Coffee Break Frutas	PRÓPRIA	CENTOS	2	314,62	629,24
11	Coffee Break Salgados	PRÓPRIA	CENTOS	2	78,06	156,12
12	Coffee Break Bolos Salgados	PRÓPRIA	UND	200	35,44	7.088,00
14	Coffee Break Bolos Doces	PRÓPRIA	UND	200	31,55	6.310,00
15	Agua Mineral Sem gas 500ml	PRÓPRIA	UND	400	4,85	1.940,00
16	Refrigerante 2L	PRÓPRIA	UND	30	18,18	545,40
17	Suco Natural 1L	PRÓPRIA	UND	30	12,76	382,80
VALOR TOTAL LOTE I						26.860,13
ITEM	LOTE II - MIDIA MOVEI	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Som Volante	PRÓPRIA	HORAS	8	53,05	424,40
VALOR TOTAL LOTE II						424,40
ITEM	LOTE V - ATRACOES ARTISTICAS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA

Proc. Nº 3004-2025

Fis. 200

Rubrica: A

2	Locutor Local	PRÓPRIA	HORAS	8	404,82	3.238,56
VALOR TOTAL LOTE V						3.238,56
ITEM	LOTE VI - LOCACAO DE TENDAS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Tenda 4x4m	PRÓPRIA	UND	1	774,89	774,89
2	Tenda 6x6m	PRÓPRIA	UND	2	890,46	1.780,92
3	Tenda 10x10m	PRÓPRIA	UND	2	1.601,70	3.203,40
VALOR TOTAL LOTE VI						5.759,21
ITEM	LOTE VII - ESTRUTURA DE EVENTOS	MARCA	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
4	Disciplinador	PRÓPRIA	METROS	30	56,87	1.706,10
5	Gerador 180 KVA	PRÓPRIA	DIÁRIAS	1	3.281,46	3.281,46
6	Estrutura Metalica	PRÓPRIA	METROS	80	44,81	3.584,80
VALOR TOTAL LOTE VII						8.572,36
VALOR TOTAL DOS LOTES						44.854,66
TOTAL GERAL						178.464,53

Atestamos, ainda que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 02 de fevereiro de 2025.

ANTONIO
ADILSON DE
SOUSA MEIRELES:
30358825334

Assinado digitalmente por ANTONIO ADILSON DE
SOUSA MEIRELES:30358825334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=26882551000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO ADILSON
DE SOUSA MEIRELES:30358825334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.06 09:33:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
Antônio Adilson de Sousa Meireles
Secretario de Finanças e Gestor da Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: R LIGHT LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Miguel Paraibano, nº. 520, Bairro: Centro, CEP: 65.510-000, Município de Mata Roma, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ-MF sob o nº35.934.476/0001-84, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do R.G. nº: 030887622006-7 - SSP/MA; do CPF nº: 043.512.213-48, residente e domiciliado à Rua Hildenes Garreto, nº. 533, Bairro: Centro, CEP 65.510-000, Município de Mata Roma, Estado do Maranhão.

CONTRATADO: BIUENA CRISTINA DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, portador do R.G. nº 0764756920222 - SSP/MA; do CPF nº: 069.792.533-10 Inscrito no CREA sob nº1121130593/MA e, residente e domiciliado na rua João Lima Couto nº 05 , Bairro Cajueiro, Cep 65620-000, Município de Coelho Neto , Estado do Maranhão .

Pelo presente instrumento particular, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CLAUSULA 1º- DO OBJETIVO

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar o desempenho de função técnica.

CLÁUSULA 2º – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Os serviços contratados neste instrumento consistem em elaboração de projeto, fiscalização e execução de montagem de estruturas para eventos.

CLÁUSULA 3º – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

3.1 Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução de projetos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

3.2 A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

3.3 A CONTRATADA terá a carga horária de 20 horas semanais ao qual será da seguinte forma, Segunda, Quarta e Sexta das 08:00 horas às 14:00 horas e aos Sábados de 08:00 às 10:00.

CLÁUSULA 4º – DA MULTA

A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA 5º – DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Para a execução dos serviços constantes na Anexo 1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, honorários profissionais no valor de R\$ 5.108,00 (cinco mil cento e oito reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados.

5.1- Os honorários não pagos na data estipulada serão acrescidos de multa contratual de 2% (dois por cento) e juros mensais praticados no mercado calculados sobre os honorários vencidos, sem prejuízo da correção monetária incidente no período.

5.1.1 - A dispensa de multa e juros sobre parcelas atrasadas de honorários constitui-se mera liberalidade da CONTRATADA.

5.2- Os honorários profissionais serão corrigidos no mês de janeiro de cada ano, onde os valores serão combinados de comum acordo entre as partes, podendo ser de forma tácita, porém, o reajuste nunca será inferior a base de reajuste do salário-mínimo Nacional.

CLÁUSULA 6º – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado. A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual, todas as cláusulas desse contrato permanecem em vigor.

6.1- No caso de rescisão e durante o prazo do pré-aviso, a dispensa pela CONTRATANTE em relação à execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

CLÁUSULA 7º – DA FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina – PI para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

Teresina – PI, 27 de maio 2025

**MARIO RICARDO
SOUZA DOS
SANTOS:04351221
348**

Assinado de forma digital
por MARIO RICARDO SOUZA
DOS SANTOS:04351221348
Dados: 2025.05.27 19:12:15
-03'00'

R LIGHT LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA
MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
CNPJ nº: 35.934.476/0001-84
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
BIUENA CRISTINA DA SILVA VIANA
Data: 27/05/2025 19:30:00-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

BIUENA CRISTINA DA SILVA VIANA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CPF: 069.792.533-10
CONTRATADA

Razão Social: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
35.934.476/0001-84

End.: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 - CENTRO - MATA ROMA-MA /

CEP: 65.510-000

End. Web: rlightlocacoes@gmail.com

Empresário: Mario Ricardo Souza dos Santos – CPF: 043.512.213-48 – RG:
030887622006-7.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Ao Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação

A empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.476/0001-84, Com sede na RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 - CENTRO – MATA ROMA-MA / CEP: 65.510-000, através do seu representante legal o Sr. Mario Ricardo Souza dos Santos – CPF: 043.512.213-48 – RG: 030887622006-7, infra-assinado, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação nº 056/2025 e Processo Administrativo nº 3004/2025, *FIRMO E DECLARO*, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;

Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;



(98) 98421-4643



rlightlocacoes@gmail.com

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA
CNPJ: 35.934.476/0001-84



Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independentemente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;

Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita

Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão,



(98) 98421-4643



rlightlocacoes@gmail.com



vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV

**(98) 98421-4643****rlightlocacoes@gmail.com**

do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Elaborei minha proposta de forma independente;

Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

MATA ROMA/MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIO RICARDO

SOUZA DOS

SANTOS:04351221348

Assinado de forma digital por

MARIO RICARDO SOUZA DOS

SANTOS:04351221348

Dados: 2025.11.27 16:09:50 -03'00'

R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

CPF: 043.512.213-48

PROPRIETARIO/ADM.



(98) 98421-4643



rlightlocacoes@gmail.com

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84



Razão Social: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 35.934.476/0001-84**End.:** RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 - CENTRO - MATA ROMA-MA /**CEP:** 65.510-000**End. Web:** rlightlocacoes@gmail.com**Empresário:** Mario Ricardo Souza dos Santos - CPF: 043.512.213-48 - RG: 030887622006-7.**PROPOSTA DE PREÇO****DISPENSA SEM DISPUTA N° 056/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3004/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERV.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.	PRÓPRIA	1	R\$ 78.700,00	R\$ 78.700,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 78.700,00

2. PROPONENTE:**RAZÃO SOCIAL:** R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 35.934.476/0001-84**INSC. EST.:** 126800782**OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ()**ENDEREÇO:** RUA MIGUEL PARAIBANO, Nº520, CENTRO, MATA ROMA/MA, CEP: 65.510-000.**E-MAIL:** rlightlocacoes@gmail.com**TELEFONE:** (98) 984214643**CONTATO DA LICITANTE:** (98) 984214643**(98) 98421-4643****rlightlocacoes@gmail.com**

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**Empresário:** Mario Ricardo Souza dos Santos**CPF:** 043.512.213-48**RG:** 030887622006-7**NACIONALIDADE:** Brasileiro**ESTADO CIVIL:** Solteiro**PROFISSÃO:** Empresário**ENDEREÇO:** RUA MIGUEL PARAIBANO, N°520, CENTRO, MATA ROMA/MA, CEP: 65.510-000.**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:****BANCO DA LICITANTE:** BRASIL**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 59.904-2**N° DA AGÊNCIA:** 1773-6

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei N° 9.854/99.

MATA ROMA/MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIO RICARDO
SOUZA DOS

SANTOS:04351221348

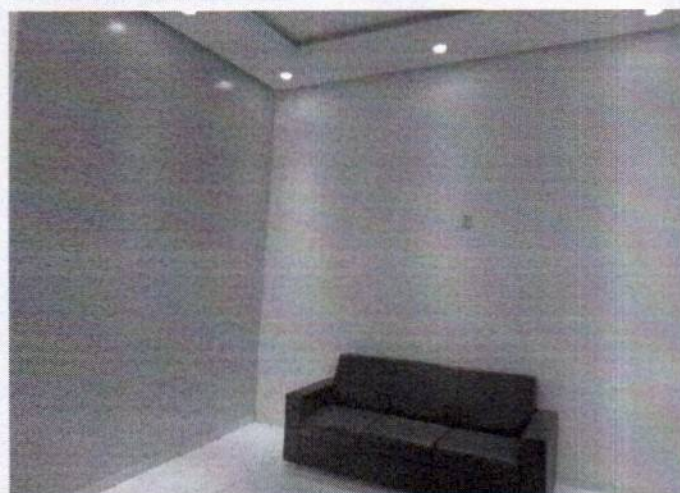
Assinado de forma digital por
MARIO RICARDO SOUZA DOS
SANTOS:04351221348
Dados: 2025.11.27 15:54:54 -03'00'**R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 35.934.476/0001-84****MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS****CPF: 043.512.213-48****PROPRIETARIO/ADM.****(98) 98421-4643****rlightlocacoes@gmail.com**

Rua Miguel Paraibano, n° 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84



SEDE DA EMPRESA



(98) 98421-4643



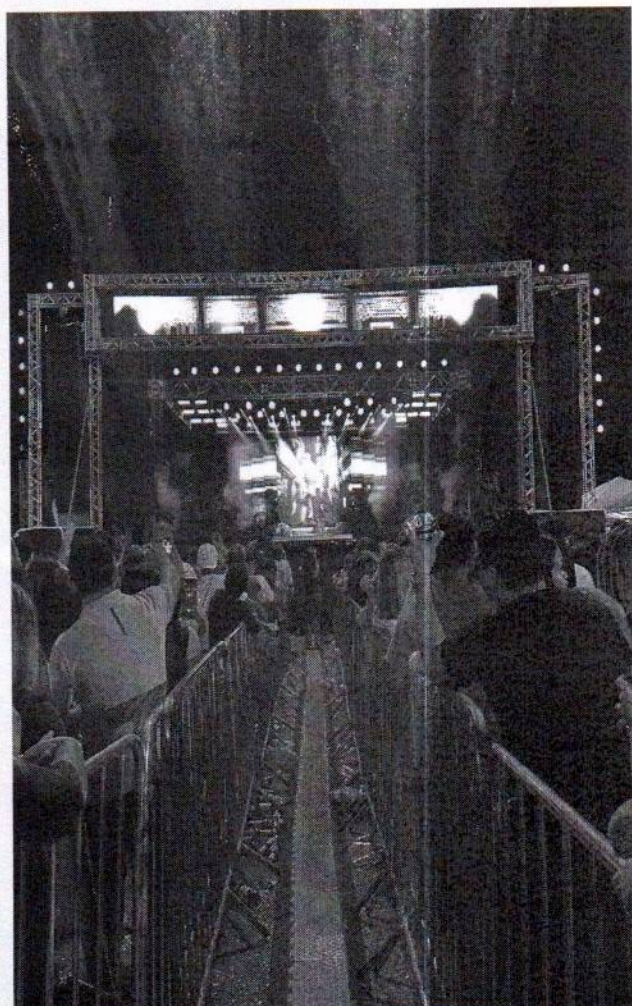
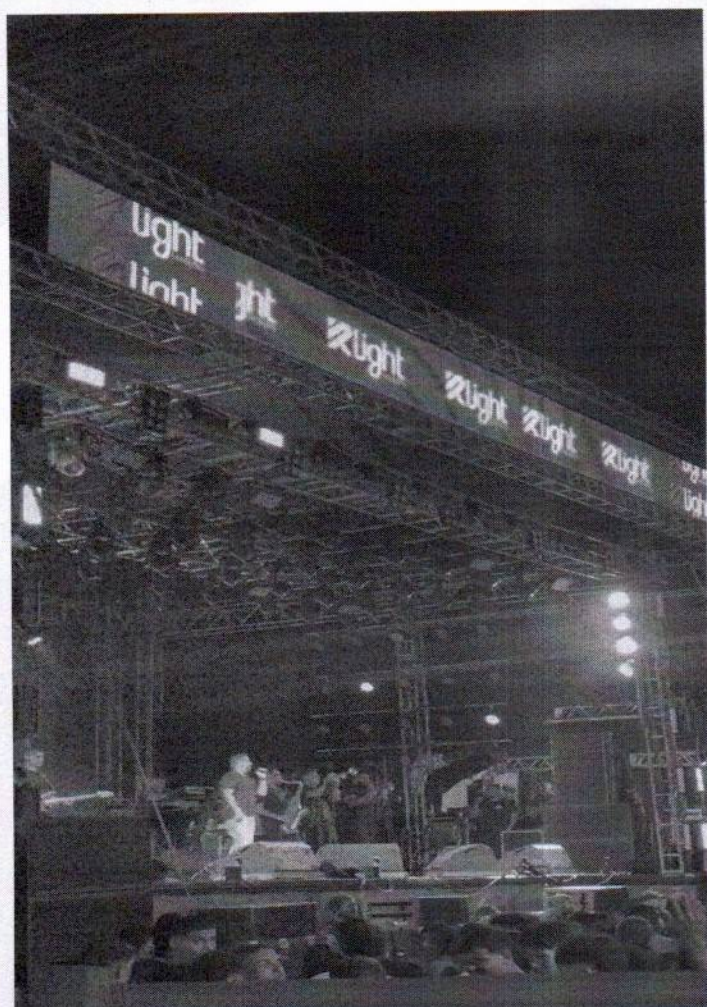
rlightlocacoes@gmail.com



Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

MONTAGEM DE ESTRUTURA



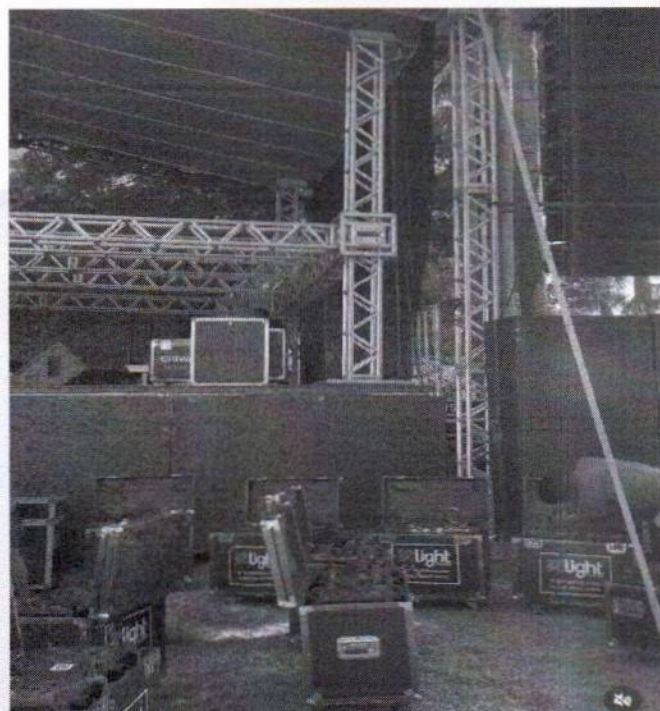
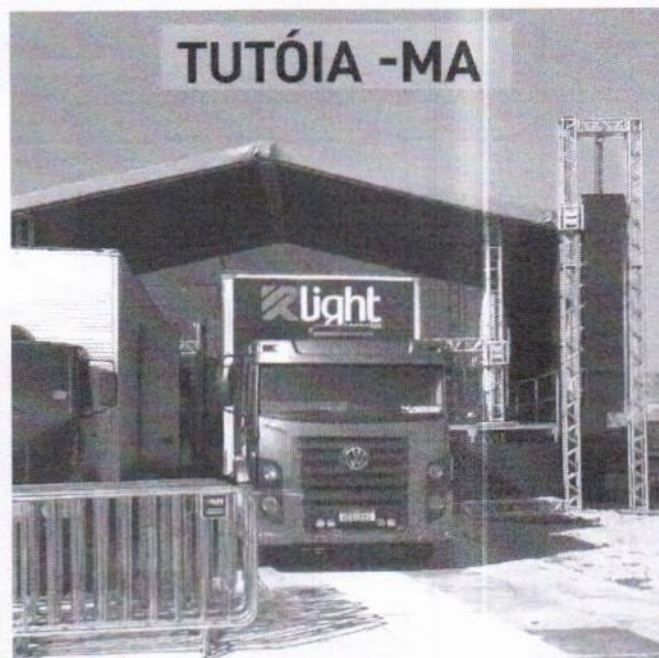
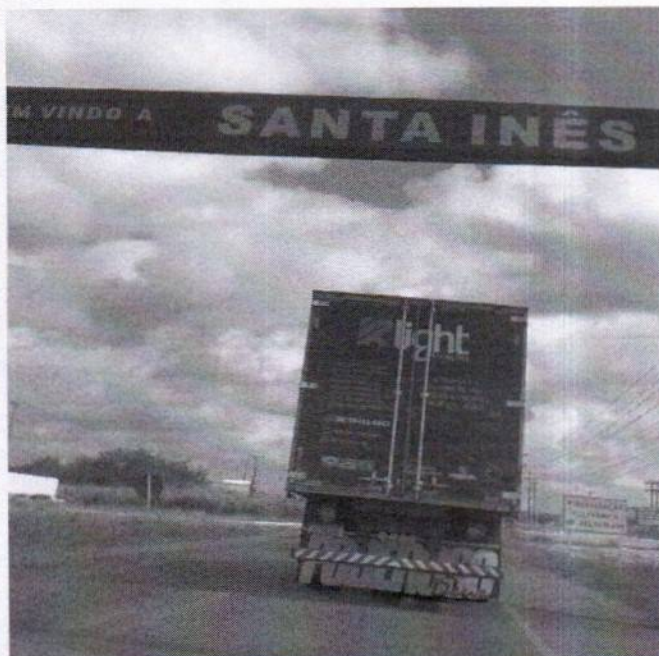
(98) 98421-4643



rlightlocacoes@gmail.com

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA
CNPJ: 35.934.476/0001-84





lightlocacoes

Mata Roma, Maranhão

...



LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO



(98) 98421-4643



lightlocacoes@gmail.com

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84



REDES SOCIAIS



R Light Locações

1 mil seguidores • 22 seguindo

ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GRIDE DE ALUMÍNIO, PALCOS, SOM, GERADORES E MUITO MAIS PARA SEU EVENTO.

Seguindo

Mensagem

Acesso rápido do administrador

Você pode promover ou turbinar uma publicação usando seu perfil principal. Para ver mais, mude para R Light Locações.

Transforme amigos em seguidores
Aumente seu público convidando seus amigos para seguir sua Página.

Direcionar as pessoas para sua Página
Aumente o tráfego na Página R Light

(98) 98421-4643

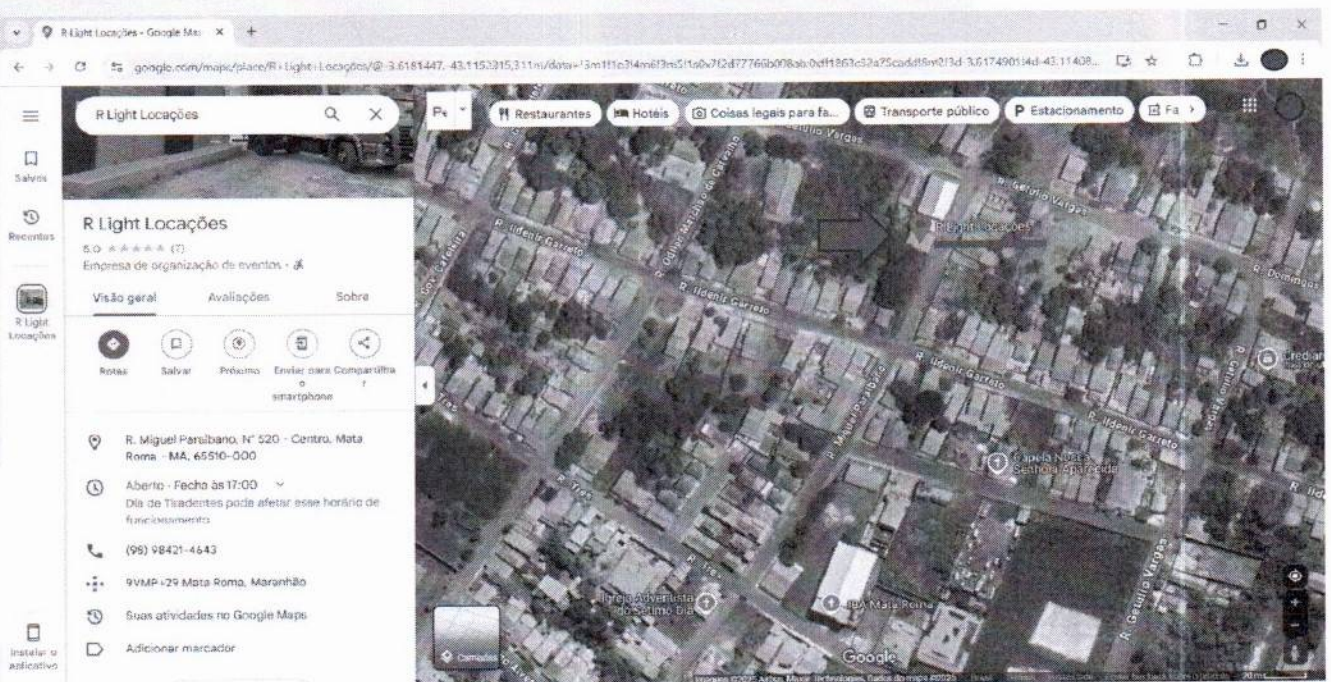
rlightlocacoes@gmail.com

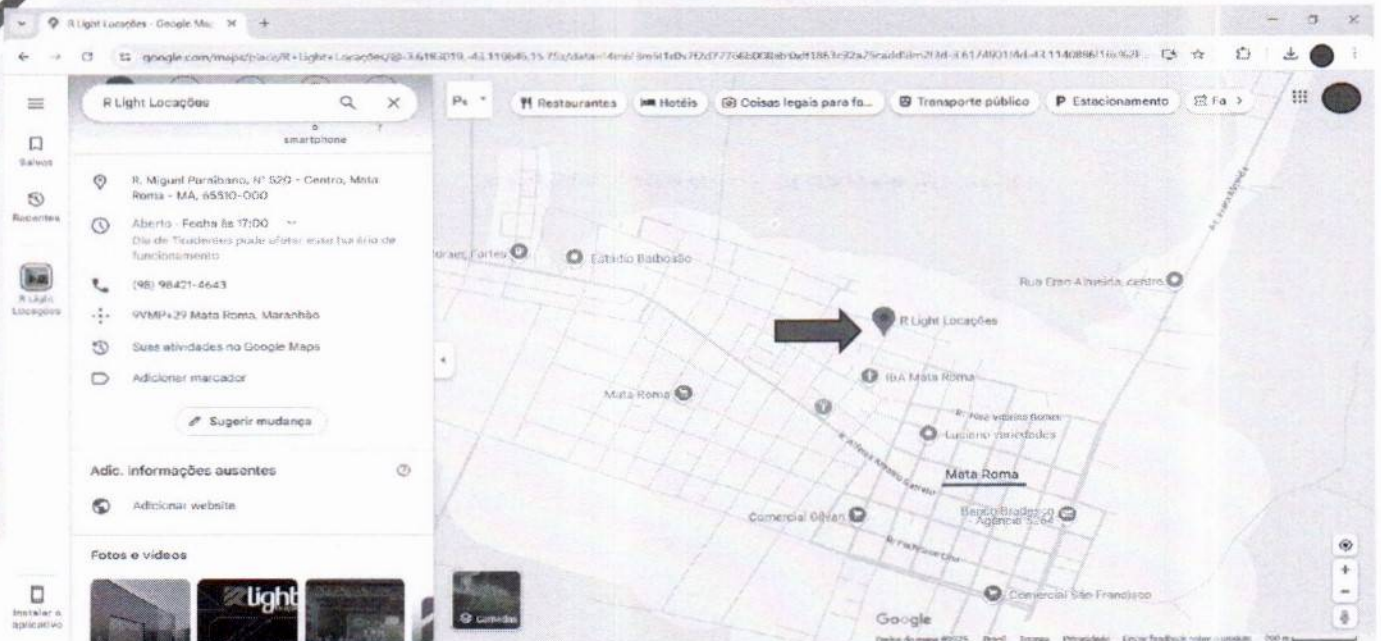
Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA
CNPJ: 35.934.476/0001-84



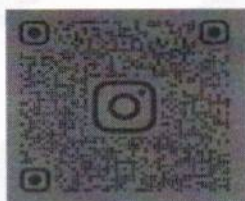
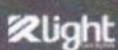


LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA





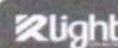
**ACESSE NOSSO PERFIL DO INSTAGRAM
PARA NOS CONHECER MELHOR**



(98) 98421-4643



rlight@outlook.com.br



(98) 98421-4643



rlightlocacoes@gmail.com

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA
CNPJ: 35.934.476/0001-84





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 043.512.213-48
Nome: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
E-mail: rlight@outlook.com.br

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
35.934.476/0001-84	R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA	Credenciado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.934.476/0001-84
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Endereço:

RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 - CENTRO - 65.510-000 - Mata Roma / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.476/0001-84 DUNS®: 92*****58
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.476/0001-84 DUNS®: 92*****58
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.476/0001-84 DUNS®: 92*****58
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/01/2026
Receita Municipal	Validade:	05/02/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/11/2025 12:25

CPF: 043.XXX.XXX-48 Nome: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.476/0001-84 DUNS®: 92*****58
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 110.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/01/2020
CNAE Primário: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 3: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 4: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 5: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 6: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 7: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 8: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 11: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 12: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 13: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
CNAE Secundário 14: 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 15: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 16: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 17: 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E
CNAE Secundário 18: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 19: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 20: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 21: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 22: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 23: 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 24: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 25: 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS

Relatório de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 293
Rubrica: [assinatura]

Dados para Contato

CEP: 65.510-000
Endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 - CENTRO
Município / UF: Mata Roma / Maranhão
Telefone: (98) 89208581
E-mail: RLIGHT@OUTLOOK.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 043.512.213-48
Nome: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 043.512.213-48
Nome: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
E-mail: rlight@outlook.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 043.512.213-48 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
Número do Documento: 030887622006-7 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 10/05/2019
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: rlight@outlook.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.476/0001-84 DUNS®: 92*****58
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/03/2026
Código de Controle: 556B28826A1B7044

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/11/2025
Código de Controle: 2025102603585466686510

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/05/2026
Código de Controle: 685300422025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.476/0001-84 DUNS®: 92*****58
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 126800782
Inscrição Municipal: 269

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/01/2026
Código de Controle: 304294/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/02/2026
Código de Controle: ZCSF-PICJ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.476/0001-84 DUNS®: 92*****58
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 10/11/2025
Código de Controle: 12503169015



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.476/0001-84 DUNS®: 92*****58
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 3004/2025

Dispensa de Licitação nº: 056/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

Considerando:

1. O processo de análise e julgamento das propostas apresentadas para o objeto em questão;
2. A observância aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, em especial o critério de menor valor;
3. A conformidade da proposta da empresa com os requisitos exigidos.

As propostas apresentadas atenderam integralmente às especificações do Edital, sendo classificadas da seguinte forma:

1º Lugar — R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, com valor global de **R\$ 78.700,00** (setenta e oito mil e setecentos reais);

2º Lugar — F RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 30.925.538/0001-78, com valor global de R\$ 79.965,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Dessa forma, declara-se classificada a referida empresa em primeiro lugar, observando-se o critério de menor valor para o presente processo.

Buriti – MA, 28 de novembro de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro

Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro

ATA DE JULGAMENTO

**PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

A Comissão de Contratação, designada para a análise do processo em epígrafe, apresenta o seguinte parecer técnico:

1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A empresa melhor classificada apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Foram analisados os documentos referentes à:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentação complementar, conforme especificações contidas na solicitação anexa ao presente processo de dispensa.

Após verificação detalhada, constatou-se que todos os documentos apresentados estão em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

2. DA ANÁLISE DO OBJETO

A contratação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA. Tal solução é indispensável para o atendimento às obrigações legais e à eficiência da gestão pública municipal.

A proposta apresentada pela empresa atende às especificações técnicas e ao objeto definido no processo administrativo.

3. DA APTIDÃO PARA RATIFICAÇÃO

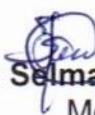
Diante da regularidade da documentação apresentada e da pertinência do objeto da contratação, a Comissão conclui que a empresa se encontra habilitada e apta para a celebração do contrato.

4. CONCLUSÃO

A Comissão de Contratação manifesta-se favoravelmente à ratificação da dispensa de licitação nº 056/2025, recomendando a continuidade dos trâmites para formalização do contrato com a empresa selecionada.

Buriti – MA, 28 de novembro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa de Licitação nº 056/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3004/2025



OBJETO CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XXXXXXXXX de XXXX
FINAL: XX de XXXXXXXXX de XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



DADOS DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1							
2							
Valor Total							

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer técnico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação nº 056/2025 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 28 de novembro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc Nº 3004-2025

Fis. 311

Rubrica: F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 3004-2025

312

Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

PARECER

PROCESSO Nº 3004/2025

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 056/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA NOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BURITI

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVO NATALINO CONTRATAÇÃO DIRETA.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **Regularidade de processo de Dispensa de Licitação para Contratação de prestação de serviços**, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133 de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreçar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo Nº 3004/2025, que trata da realização de processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela **Secretaria de Cultura e Juventude e Esporte e Lazer**, em que a empresa fornecedora em comento é **R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
CNPJ: 06.117.071/0001-55

Endereço: R. Felinto Pessoa, - Centro, Buriti - MA, 65515-000- Centro,

Municipal, conforme competência fixada no art. 12, VI, da Lei Municipal nº 001/2025, no estrito exercício das atribuições legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando a mesma pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, a lei de regência da matéria (Lei nº 14.133/2021) dispõe sobre as hipóteses de dispensa, **inexigibilidade**, modalidades e procedimentos licitatórios.

O caso dos autos é versado pelo art. 75, caput, **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, art. 11, que dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de licitação, *in verbis*: - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

A finalidade da **dispensa de licitação** contida no inciso II, do art. 75, do decantado diploma legal é **viabilizar a contratação direta da empresa prestação de serviços**. Com efeito, tratando-se de um desempenho profissional permeado de subjetividades, uma emanção direta da personalidade e da criatividade humana, não seria pertinente a realização de certame para aferição de atributos conforme critérios objetivos.

Se, de outra forma, a despeito da pessoalidade da prestação profissional que se vislumbre, fosse possível a contratação por mais de um empresário ou empresa, estaria afastada a premissa maior: inviabilidade de competição, implicando na automática necessidade de observância da regra geral que impõe o dever de licitar. Ocorre que não é o caso que se reflete nesses autos.

Nessa trilha, se a contratação dos serviços ambicionados pode ser arranjada por qualquer empresa detentora da atividade econômica do serviço a ser contratado, e não apenas, e tão somente, por alguém que segure direitos exclusivos na contratação, está afastada de plano a premissa maior de inviabilidade de competição e, consequentemente, a possibilidade de aplicação do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Noutro giro, a contratação da empresa, por dispensa de licitação, visa a prestigiar o intuito *personae* do seu trabalho, o que inviabiliza a adoção de critérios objetivos para

a realização do certame. No entanto, caso haja pluralidade de empresários, possível é a competição entre eles, impondo-se a prévia licitação.

Ademais, no que concerne ao preço da contratação, o valor estimado é de **R\$ 80.004,11 (OITENTA MIL, QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) período da contratação, podendo ser prorrogado mediante justificativa** verificando-se que se trata de quantia deveras razoável, dentro dos valores de mercado, conforme exige a legislação.

3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO: 3004/2025			
ORIGEM: SECRETARIA CULTURA , JUVENTUDE , ESPORTE E LASER.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.004,11 (OITENTA MIL, QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)			
Fundamento legal: ART. 75, I , DA LEI Nº 14.133/2021			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.)			NA
2. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso?			NA
3. justificativa para a contratação emergencial, mediante a exposição da situação ensejadora da emergência.			NA
4. Justificativa para o quantitativo contratado (ou parcela da obra, conforme o caso) como estritamente suficiente para afastar o risco iminente detectado.	S		
5. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos. 5.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei no 14.133/2021.	S		
6. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada?	S		
7. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada?	S		
8. Proposta de preços apresentada pelo prestador/fornecedor?	S		
9. Trata-se de reconstrução de empresa já contratada com base no disposto do art. 75, VIII? Se positivo recomenda-se o cancelamento do processo?		NA	
10. Declaração do setor competente, com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual?	S		
11. Parecer ou nota técnica que aborde as razões de escolha do prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021)?			NA
12. Autorização da autoridade competente?	S		
13. Minuta do contrato ou instrumento equivalente? 13.1 Vigência do contrato limitada ao prazo de 1 ano contado da data da ocorrência da situação emergencial ou calamitosa, com vedação à prorrogação?			NA
14. Consta Parecer Jurídico?	S		
15. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial?	S		

4 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 001/2025, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opinativo do processo licitatório pela **LEGALIDADE** do Processo de Dispensa Licitação em comento, cujo objeto é a contratação da empresa para aquisição serviços de publicação, PELO PRAZO DE ESTABELECIDO NO CONTRATO, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Buriti/MA, 28 de novembro de 2025.

[assinatura]
João Vito Moraes Silva
Controlador Geral do Município
Portaria nº 029/2025

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação nº 056/2025 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 28 de novembro de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



Parecer da Controladoria

28/11/2025



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 319
Rubrica:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

PARECER JURÍDICO - Dispensa de Licitação
- Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA e o a empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, conforme especificação no Termo de Referência, no qual apresenta uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta o Projeto Básico, devidamente analisadas pela Comissão de Contratação, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II - DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei nº 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

- a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte;
- b) responder a consulta nos seguintes termos:
b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma; b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico - Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos; b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultuosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão; d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

Diante do exposto entendemos que a NLL está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

"Art. 75 É dispensável a licitação: ... VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890). "

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, os limites para dispensa de licitação foram atualizados, passando a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a aquisição de bens e serviços, e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia. Tais valores são aplicáveis desde que o

processo de dispensa esteja em conformidade com as disposições da nova legislação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343/2024.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."*
- Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.

" Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara. "Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V - DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, qual contam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

O menor valor ofertado a esta Administração foi a empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei nº. 14.133/21.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

A empresa R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Buriti/MA, 01 de dezembro de 2025


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 3004/2025, que objetiva a **contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA**, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 01 de dezembro de 2025



Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 3004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025**

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

- a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)
- d) **Fundamentação Legal:** Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Ratificação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 01 de dezembro de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025;

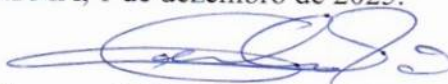
À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

- a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)
- d) **Fundamentação Legal:** Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 1 de dezembro de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: Objeto da Contratação: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA. Empresa a ser contratada: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais). Valor global a ser contratado: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais); Fundamentação Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 1 de dezembro de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2025, assinado em 26/11/2025. Objeto: Aquisição de material permanente (moveis, eletrodomésticos) para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 571/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025. CONTRATANTE: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: MW DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.886.938/0001-14. Valor Global: R\$ 66.783,00 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais). Vigência Inicial: 26 de novembro de 2025. Vigência Final: 25 de novembro de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 1 de dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 44ddf251f6f3a530851d103414c0ec1f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2025, assinado em 28/11/2025. Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 571/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 12.123.080/0001-51. Valor Global: R\$ 226.593,96 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 28 de novembro de 2025. Vigência Final: 27 de novembro de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 1 de dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 4e21b965372c6d252d67074bab63eb8d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025, assinado em 28/11/2025. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para apresentação artística do cantor TOCA DO VALE durante as festividades de aniversário do Município de Buriti-MA.. Processo Administrativo nº 3041/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 043/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: MSRR PROMOCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 45.745.542/0001-21. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 28 de novembro de 2025. Vigência Final: 20 de dezembro de 2025. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 28 de novembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 6d4b0e57c74e85ff1aaffa8bb346054f

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025;

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: Objeto da Contratação: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA. Empresa a ser contratada: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84. Valor global a ser contratado: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais); Fundamentação Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 1 de dezembro de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Ordenadora de Despesas.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 74da17ef8fd7faceb45a99eb36864c4d

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	3041/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	043/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TOCA DO VALE DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 332
Rubrica: [assinatura]


ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 056/2025, AUTUADO A PARTIR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025.

Ao
Departamento de Contratos
Prefeitura Municipal de Buriti

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA, conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 056/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 3004/2025, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Serviços de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA	SERVIÇOS	Und	1,00	R\$ 78.700,00	R\$ 78.700,00
Valor Total						R\$ 78.700,00

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2099 0000 DIF. INC. CULT. – FESTAS POPULARES

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2139 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 333
Rubrica: [assinatura]



tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 30 de janeiro de 2026.

Fica designado o Sr(a). Adriana Leite Aguiar, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3004/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	056/2025
MODALIDADE:	Dispensa sem Disputa
CONTRATANTE:	06.117.071/0001-55 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADO:	35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Sra. Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB
VIGÊNCIA FINAL	30 de janeiro de 2026

Buriti - MA, 1 de dezembro de 2025

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 334
Rubrica: 



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 344/2025

À(o)

Sr. **Mario Ricardo Souza dos Santos**

Representante Legal da Empresa: **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - 35.934.476/0001-84**

Com endereço a Rua Miguel Paraibano, 520, Centro, Mata Roma, Maranhão

Contatos: (98) 98421-4643 | ass.liciteletronica@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 056/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 3004/2025, no valor total de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Buriti - MA, 2 de dezembro de 2025

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 001/2025



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 344/2025

6 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: R LIGHT LOCACOES <rlightlocacoes@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 10:57

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 344/2025

À(o)

Sr. Mario Ricardo Souza dos Santos

Representante Legal da Empresa: **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - 35.934.476/0001-84**

Com endereço a Rua Miguel Paraibano, 520, Centro, Mata Roma, Maranhão

Contatos: (98) 98421-4643 | ass.licitelectronica@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 056/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 3004/2025, no valor total de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti - MA, 2 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 336
Rubrica: [assinatura]

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

R LIGHT LOCACOES <rlightlocacoes@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 16:20

Boa tarde!
Gostaria de solicitar o contrato para assinatura digital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: R LIGHT LOCACOES <rlightlocacoes@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 16:26

Prezado,

Conforme descrito na solicitação, pedimos, primeiramente, o envio das certidões válidas para que possamos encaminhar o contrato para assinatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

R LIGHT LOCACOES <rlightlocacoes@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 16:28

Documentos solicitados para assinatura do contrato;

Empresa: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA.
Representante Legal: MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS.

Em ter., 2 de dez. de 2025 às 16:20, R LIGHT LOCACOES <rlightlocacoes@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



11 anexos

6.CND UNIAO VAL. 16.03.2026 pj.pdf
77K

Consulta Consolidada_35934476000184_2-12-2025.pdf
15K

16.CNDT VAL. 05.2026 PJ.pdf
85K

02/12/25, 17:26

Gmail - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 344/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc Nº 3004-2025

Fis. 331

Rubrica: 

-  8.CND SEFAZ VAL. 11.01.2026.pdf
4K
-  9.CNDA SEFAZ VAL. 11.01.2026.pdf
4K
-  11.CNDA MUNICIPAL VAL. 05.02.2026.pdf
54K
-  10.CND MUNICIPAL VAL. 05.02.2026.pdf
53K
-  14.CRF VAL 15.12.2025.pdf
102K
-  4-CNH SOCIO.pdf
170K
-  6 - RG - MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS.pdf
479K
-  5-CPF SOCIO EXP. 27.05.2025.pdf
79K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: R LIGHT LOCACOES <rlightlocacoes@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 16:47

Segue o contrato para assinatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 344.2025.pdf**
308K

R LIGHT LOCACOES <rlightlocacoes@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 16:54

Segue contrato assinado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Rlight**
Locações

 **Contrato 344.2025_assinado.pdf**
362K



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** FRANCISCO C. MOURA - ME, CNPJ: 04.650.481/0001-31. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5853e797788ac89a1b40cdad86f52606

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** Contratação de sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 14 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 738810afe373fac00ff0e819b5885030

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.694.651/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f02a821458baf3468bef00aa50354a5e

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.711.335/0001-01. **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia especializado em consultoria de licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 15 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7d3b88c1fa68d938a7b9a32b7ce2cea9

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 55

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 623.824.513 - 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 16 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 740863b933cbfb294495d612960b116f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. HILTON JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO. Data de assinatura: 26 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Hilton José Pinheiro Ribeiro, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 26 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: cca41670cef9672b4a00cd1a71ca32fc

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. ALDENOR SOUSA PRAZERES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Aldenor Sousa Prazeres, Proprietário do Imóvel. Cajari

(MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 268b7a92120fde963ce744f58047fe19

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. MARIA DO CARMO COSTA GOMES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADORA: Maria Do Carmo Costa Gomes, Proprietária do Imóvel. Cajari (MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3e996906455de07a6250c3b2c2f25f67

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. CACILIA DA SILVA. Data de assinatura: 29 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através da Secretaria Municipal de Educação,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.934.476/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:53 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **556B.2882.6A1B.7044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 304294/25

Data da

13/10/2025 10:55:45

Inscrição Estadual: 126800782

CPF/CNPJ: 35934476000184

Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 CEP: 65510000 - CENTRO

Telefone: (89)89208581

Município: MATA ROMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096096/25

Data da

13/10/2025 10:54:09

Inscrição Estadual: 126800782

CPF/CNPJ: 35934476000184

Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 CEP: 65510000 - CENTRO

Telefone: (89)89208581

Município: MATA ROMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



* Certidão Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 400/2025
AUTENTICAÇÃO:ZCSF-PICJ

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 35.934.476/0001-84**, situada à **RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS)**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 05/02/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 07/11/2025.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 401/2025
AUTENTICAÇÃO:4APQ-AQIS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35.934.476/0001-84**, situada à **RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 05/02/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 07/11/2025.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.934.476/0001-84
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MIGUEL PARAIBANO 520 / CENTRO / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111604315466686554

Informação obtida em 25/11/2025 16:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.934.476/0001-84

Certidão nº: 67339596/2025

Expedição: 06/11/2025, às 19:32:35

Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.934.476/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3004-2025
Fis. 342
Rubrica: \$

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2025 16:22:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **35.934.476/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 344/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 056/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3004/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 2 de dezembro de 2025
FINAL: 30 de janeiro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55
Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Giovana Colicchio Introvini, CPF nº 899.777.341-00



DADOS DO CONTRATADO

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.934.476/0001-84
Rua Miguel Paraibano, 520, Centro, Mata Roma, Maranhão
rlightlocacoes@gmail.com, (98) 98421-4643,
Mario Ricardo Souza dos Santos, CPF nº 043.512.213-48



FISCAL DO CONTRATO

Sra. Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 2 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,
Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Serviços de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA	SERVIÇOS	Und	1,00	R\$ 78.700,00	R\$ 78.700,00
Valor Total						R\$ 78.700,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/12/2025 e encerramento em 30/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

5.2 - As solicitações de pagamento, acompanhadas de suas respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes, deverão ser protocoladas por meio de envio para o e-mail: protocolo@buriti.ma.gov.br, a fim de garantir sua efetivação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2099 0000 DIF. INC. CULT. – FESTAS POPULARES

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2139 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,

Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 2 de dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Data: 02/12/2025 18:14:43 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

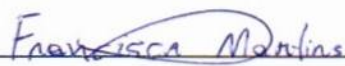
Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

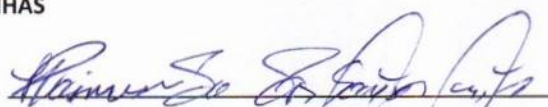
PELA CONTRATADA

MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS:04351221348
Assinado de forma digital por
MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS:04351221348
Dados: 2025.12.02 16:53:38 -03'00'

Mario Ricardo Souza dos Santos
CPF nº 043.512.213-48

TESTEMUNHAS


NOME:


NOME:

Municipal de Educação. Buriti - MA, 2 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 3004-2025

Fls. 352

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 0de41902c56c6aaf73eb3c0198bd32da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2025, assinado em 28/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas e acessórios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 214/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37, CONTRATADO: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ nº 26.105.179/0001-35. Valor Global: R\$ 18.440,84 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 28 de novembro de 2025. Vigência Final: 27 de novembro de 2026. Sherlyane Machado de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Buriti - MA, 2 de dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 36a83ab4e7e289b0755ffb3fab6162f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025, assinado em 02/12/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA. Processo Administrativo nº 3004/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 056/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: R LIGHT LUCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.934.476/0001-84. Valor Global: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 2 de dezembro de 2025. Vigência Final: 30 de janeiro de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 2 de dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 7a944168c2b0e6eed83e910ed20dc9ea

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2025; MODALIDADE E Nº: Adesão Nº 037/2025; TIPO DE CONTRATO: Serviços; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 276/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; 12.361.0022.2017.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Cleane de Jesus Costa, CPF nº XX.XXX.403-00, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 10 de novembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 78d6b640632bea322ed021f1f628fd3a

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025; MODALIDADE E Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; TIPO DE CONTRATO: Fornecimento; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita o "Item 2.9. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. O Item 2.9 do Contrato nº 085/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2025 0000 QSE - QUOTA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Cleane de Jesus Costa, CPF nº XX.XXX.403-00, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 1 de dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 6ccb2acf373e1dc43f485f3936fee03a

[> Contratos](#)

Contrato nº 344/2025

Última atualização 02/12/2025

Local: Buriti/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI**Unidade executora:** 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3004/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 02/12/2025 **Data de assinatura:** 02/12/2025 **Vigência:** de 02/12/2025 a 30/01/2026**Id contrato PNCP:** 06117071000155-2-000312/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [06117071000155-1-000110/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nos espaços Públicos do Município de Buriti - MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 78.700,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.934.476/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 344.2025assinado	02/12/2025 - 17:24:36	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.